

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 114, DE 2020
(Do Poder Executivo)
MSC 107/2020
OF 110/2020

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 7.013, de 16 de janeiro de 2018, que renova a autorização outorgada a Associação Comunitária de Comunicação, Cultura e Cidadania do Barro Vermelho a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Crato, Estado do Ceará.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 107

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, atos que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 2.978, de 30 de julho de 2015 - Associação Comunitária São Miguel, no município de Santos Dumont - MG;
- 2 - Portaria nº 2.986, de 12 de agosto de 2015 - Associação Comunitária Liberdade Acreunense, no município de Acreúna - GO;
- 3 - Portaria nº 3.554, de 12 de agosto de 2015 - Associação Comunitária de Comunicação, Cultural e Social de Capanema, no município de Capanema - PA;
- 4 - Portaria nº 3.613, de 19 de agosto de 2015 - Associação Comunitária de Radiodifusão de Nepomuceno, no município de Nepomuceno - MG;
- 5 - Portaria nº 6.160, de 1º de dezembro de 2015 - Associação e Movimento Comunitário Rádio Positiva FM, no município de Planaltina de Goiás - GO;
- 6 - Portaria nº 6.218, de 1º de dezembro de 2015 - Associação Cultural Comunitária Rádio Livre, no município de Ipiaú - BA;
- 7 - Portaria nº 74, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Cultural Comunitária de Araújos - ACCA, no município de Araújos - MG;
- 8 - Portaria nº 146, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação de Rádio Comunitária Mensagem FM, no município de Rio Novo do Sul - ES;
- 9 - Portaria nº 412, de 9 de maio de 2016 - Associação de Desenvolvimento Artístico Cultural e Social de Tupi Paulista, no município de Tupi Paulista - SP;
- 10 - Portaria nº 534, de 9 de maio de 2016 - Associação Rádio FM Comunitária Cidade Progresso, no município de Pendências - RN;
- 11 - Portaria nº 544, de 9 de maio de 2016 - Associação Batatense Cultural - ABC, no município de Batatais - SP;
- 12 - Portaria nº 786, de 9 de maio de 2016 - Associação Educativa de Radiodifusão Santa Cruz, no município de Santa Cruz das Palmeiras - SP;
- 13 - Portaria nº 1.020, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Independente Pro-Melhoramento de Nova Fátima, no município de Hidrolândia - GO;
- 14 - Portaria nº 1.613, de 9 de maio de 2016 - Associação Cultural A Gazeta de Radiodifusão Comunitária, no município de Jaboticabal - SP;
- 15 - Portaria nº 1.820, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Cultural de Comunicação Esperança e Vida, no município de São João da Boa Vista - SP;
- 16 - Portaria nº 1.831, de 9 de maio de 2016 - Associação Cultural dos Moradores e Amigos do Bairro São Jorge, no município de Francisco Sá - MG;

- 17 - Portaria nº 1.942, de 10 de maio de 2016 - Associação Comunitária de Rádio Cultural Curumim, no município de Potirendaba - SP
- 18 - Portaria nº 593, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural de Três Fronteiras, no município de Três Fronteiras - SP;
- 19 - Portaria nº 1.091, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Aliança, no município de São Gonçalo - RJ;
- 20 - Portaria nº 1.836, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural Rádio Liberdade FM, no município de Itaqui - RS;
- 21 - Portaria nº 1.922, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Riacho das Almas, no município de Riacho das Almas - PE;
- 22 - Portaria nº 1.972, de 7 de junho de 2017 - Associação da Rádio Comunitária Redenção FM, no município de Redenção do Gurgueia - PI;
- 23 - Portaria nº 1.991, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Beneficente Rural de São Sebastião do Paraíso, no município de São Sebastião do Paraíso - MG;
- 24 - Portaria nº 3.169, de 20 de dezembro de 2017 - ACCS - Associação Cultural e Comunicação Social, no município de Itupeva - SP;
- 25 - Portaria nº 3.363, de 28 de setembro de 2017 - Associação Cultural Comunitária Simonense, no município de São Simão - SP;
- 26 - Portaria nº 5.227, de 28 de setembro de 2017 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Diamante do Norte, no município de Diamante do Norte - PR;
- 27 - Portaria nº 6.162, de 20 de dezembro de 2017 - Associação Comunitária de Arte, Cultura e Informação de São Pedro (ACARCISP), no município de São Pedro - SP;
- 28 - Portaria nº 6.734, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Cultural, Educacional e Ambiental do Município de Paulistas, no município de Paulistas - MG;
- 29 - Portaria nº 6.737, de 16 de janeiro de 2018 - Associação dos Trabalhadores de Guimarânia, no município de Guimarânia - MG;
- 30 - Portaria nº 7.011, de 16 de janeiro de 2018 - Associação de Rádio Comunitária de Juripiranga, no município de Juripiranga - PB;
- 31 - Portaria nº 7.013, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Comunitária de Comunicação, Cultura e Cidadania do Barro Vermelho, no município de Crato - CE;
- 32 - Portaria nº 7.147, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Centro de Assistência Social e Educacional John F. Kennedy (CASE), no município de Belo Oriente - MG;
- 33 - Portaria nº 7.237, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Cultural Encruzilhadense, no município de Encruzilhada do Sul - RS;
- 34 - Portaria nº 7.243, de 16 de janeiro de 2018 - Rádio Comunitária de Amparo Social, no município de Anagé - BA;
- 35 - Portaria nº 711, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Comunitária Rio Jaguaribe, no município de Russas - CE;

36 - Portaria nº 733, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Cultural Comunitária Estação de Franco da Rocha, no município de Franco da Rocha - SP;

37 - Portaria nº 1.033, de 14 de março de 2018 - Associação Comunitária Pedra Pintada, no município de Itacoatiara - AM;

38 - Portaria nº 1.263, de 14 de março de 2018 - Associação de Radiodifusão para Comunicações Comunitária do Sítio Areias do Município das Correntes, no município de Correntes - PE;

39 - Portaria nº 2.171, de 2 de maio de 2018 - Associação Comunitária de Jitaúna, no município de Jitaúna - BA; e

40 - Portaria nº 2.629, de 12 de junho de 2018 - Sociedade de Amparo e Educação a Infância de Cruz, no município de Cruz - CE.

Brasília, 18 de março de 2020.



Port. 7013/17



EM nº 00382/2019 MCTIC

Brasília, 23 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.018141/2014-13, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Comunicação, Cultura e Cidadania do Barro Vermelho, inscrita no CNPJ nº 02.713.038/0001-37, explore pelo prazo de dez anos a partir de 19 de novembro de 2014, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Crato, estado do Ceará, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 23003/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 7013/2017 de 16 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 02 de abril de 2018.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA Nº 7013/2017/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.018141/2014-13 e nº 53650.002398/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 19 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação, Cultura e Cidadania do Barro Vermelho, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Crato / CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 16/01/2018, às 20:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2437046** e o código CRC **958E3DF1**.

Referência: Processo nº 53900.018141/2014-13

SEI nº 2437046



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 34792/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.018141/2014-13.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 24/09/2019, às 18:41 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4664747** e o código CRC **A3976664**.

Referência: Processo nº 53900.018141/2014-13

SEI nº 4664747

INFORME PROCESSUAL

Nº Processo:	53900.018141/2014-13
Interessado:	Associação Comunitária de Comunicação , Cultura e Cidadania do Barro Vermelho.
Setor:	Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
CNPJ:	02.713.038/0001-37
Serviço:	Radiodifusão Comunitária
UF:	CE
Localidade:	Crato
Tipo:	Renovação - Rádio Comunitária
Num_Tipo	427



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Economista**, em 09/04/2018, às 07:51, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2835510** e o código CRC **1272FE16**.

Referência: Processo nº 53900.018141/2014-13

SEI nº 2835510

**REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO, CULTURA E CIDADANIA DO BARRO VERMELHO, inscrita no CNPJ nº 02.713.038/0001-37, com sede na Avenida Duque de Caxias nº 80, na cidade de CRATO, Estado do Ceará, CEP 63.101-310, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 2425, publicada no Diário Oficial da União de 25 de novembro de 2002 e Decreto Legislativo nº 1057/2004, publicado no Diário Oficial da União datado de 19 de novembro de 2004, vem, respeitosamente à presença de Va. Exa. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Crato, CE, 15 de setembro de 2014.


Associação Comunitária de Comunicação, Cultura e
Cidadania do Barro Vermelho

Nome do Presidente da Associação: HERMANO JOSÉ DE SOUSA
CPF: 045.667.503-53

RECEBIDO
Em 22/09/2014 horas
Jairo Antônio Karmas
Engenheiro
Mat.: 2094391

**REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO, CULTURA E CIDADANIA DO BARRO VERMELHO, inscrita no CNPJ nº 02.713.038/0001-37, com sede na Avenida Duque de Caxias nº 80, na cidade de CRATO, Estado do Ceará, CEP 63.101-310, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 2425, publicada no Diário Oficial da União de 25 de novembro de 2002 e Decreto Legislativo nº 1057/2004, publicado no Diário Oficial da União datado de 19 de novembro de 2004, vem, respeitosamente à presença de Exa. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Crato, CE, 15 de setembro de 2014.


Associação Comunitária de Comunicação, Cultura e
Cidadania do Barro Vermelho

Nome do Presidente da Associação: HERMANO JOSÉ DE SOUSA
CPF: 045.667.503-53

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
	CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.713.038/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/09/1998
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO, CULTURA E CIDADANIA DO BARRO VERMELHO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA			
LOGRADOURO AV DUQUE DE CAXIAS	NÚMERO 80	COMPLEMENTO	
CEP 63.101-310	BAIRRO/DISTRITO PINTO MADEIRA	MUNICÍPIO CRATO	UF CE
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/09/1998		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **09/09/2014** às **13:28:37** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Voltar](#)

ESTATUTO REFORMADO DA
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO, CULTURA
E CIDADANIA DO BARRO VERMELHO.



**CAPÍTULO I
DA ASSOCIAÇÃO E SEUS FINS**

Artigo 1 – A Associação Comunitária de Comunicação, cultura e cidadania do barro vermelho, fundada em 16 de março de 1998 é uma instituição social, civil, não religiosa, não partidária, sem fins lucrativos e de duração ilimitada, com sede à Av. Duque de Caxias, N°80, no Bairro Pinto Madeira, Município de Crato, Estado do Ceará e foro na mesma comarca.

Artigo 2 – A Associação Comunitária de Comunicação, Cultura e Cidadania do Barro Vermelho, tem por finalidades:

- a) A defesa da cidadania, baseada nos princípios da solidariedade, da cooperação e integração social;
- b) Organizar e congregar os grupos comunitários com o finco de uma harmonia social;
- c) Identificar os existentes ou criar e desenvolver mecanismos para a promoção de obras culturais e manifestações artísticas dos membros da comunidade que não disponham de recursos para desenvolver talentos e habilidades;
- d) Organizar e promover formação para a cidadania, através dos meios de comunicação social;
- e) Promover atividades de capacitação profissional, além de cursos regulares para associados ou não;
- f) Angariar recursos financeiros para a concretização e manutenção desses objetivos, através de doações, campanhas, mensalidades de associados e outros que se identifiquem com o propósito da entidade;
- g) Fomentar, em caráter permanente, o debate de questões fundamentais do país e da sociedade, estimulando o estudo, a pesquisa, a competição entre estudantes interessados para ampliar a busca de informações sobre o regime democrático, os direitos e responsabilidades dos cidadãos, o conhecimento das leis, da Constituição, da estrutura política, da organização dos Poderes, das políticas Econômicas, das instituições sociais, fortalecendo o espírito de brasiliade, o respeito e a consideração para com os direitos individuais e coletivos, valorizando, sobretudo a condição de cidadania de brasileiros natos ou por adoção;
- h) Executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária; Dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível, conforme Artigo 3º da



Certifico ser Autentica Lei 9.612 de 1998.

Dou fé, Crato-CE 10/09/2014

- Francisca Silva - TITULAR
CPF: 015.317.273-87
- Francimary Silva de Figueirêdo
CPF: 485.731.753-20 - ESC. SUB.
- Maria Rodrigues da Silva
CPF: 714.095.566-87 - ESC. SUB

CARTÓRIO 4º OFÍCIO MARIA JÚLIA

Registro Civil, Títulos e Documentos

P. Jurídico, Ata de Recepção, R. Firmas

FRANCIMARY SILVA

TITULAR

MARIA RODRIGUES DA SILVA
SUBSTITUTA

Cartório Maria Júlia
4º Ofício

§ Único: Para alcançar seus objetivos A Associação Comunitária de Comunicação, Cultura e Cidadania do Barro Vermelho atuará de forma bastante ampla realizando estudos, pesquisas, levantamentos, promovendo, reuniões, encontros, debates, seminários, palestras, conferências, organizando cursos, treinamentos, e qualificação de recursos humanos, estágios em outras emissoras de rádio e televisão e criando, desenvolvendo e consolidando, diretamente sobre sua responsabilidade ou por meio de acordos ou contratos de prestação de serviço e parceria com terceiros, sistemas, instrumentos ou mecanismos de comunicação e difusão capazes de suprir, com os mais baixos custos e os melhores índices de eficiência, às necessidades da população da comunidade e especialmente os cidadãos associados, atendendo, naturalmente, às normas constitucionais (art.5 inciso IX da CF)



CAPÍTULO II DOS SÓCIOS

Artigo 3 – São considerados sócios todos aqueles que, sem impedimentos legais, forem residentes na área de atuação da Associação Comunitária de Comunicação, Cultura e Cidadania do Barro Vermelho que sejam aprovados pela Diretoria, mediante preenchimento de formulário de associação e homologação da admissão em assembléia geral.

Artigo 4 – A Associação será composta por número ilimitado de sócios, distinguidos em três categorias, a saber;

- 1- Sócios fundadores: - os que assinaram a ata de fundação
- 2- Sócios honorários: - os que se distinguem por benefícios, relevantes, à Associação ou à coletividade.
- 3- Sócios contribuintes: - qualquer pessoa física ou jurídica que contribua mensalmente com qualquer importância por ele designada ou patrocínio sob a forma de apoio cultural.

Artigo 5 – Terão direito a voto nas assembléias às categorias de sócios fundadores honorários, e contribuintes, estes últimos, desde que em dia com sua contribuição de no mínimo 12 meses quites com a tesouraria.

§ Único – Somente terão direito a voto nas assembléias os brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

Artigo 6 – Os membros da Associação não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.



Certifico ser Autentica a Presente Fotocopia
Deu fô, Crato-CE 09/09/2014

- Francisca Silva - TITULAR
CPF: 015.317.273-87
- Francimary Silva de Figueirêdo
CPF: 435.731.753-20 - ESC. SUB.
- Maria Rodrigues da Silva
CPF: 714.095.553-87 - ESC. SUB.

CARTÓRIO 4º OFÍCIO MARIA JÚLIA
Registro Civil, Títulos e Documentos
P. Jurídica, Autenticação, R. Firmas
Francimary Silva
TITULAR
MARIA RODRIGUES DA SILVA
SUBSTITUTA

CAPÍTULO III DA DIRETORIA



Artigo 7 – A Associação será dirigida por uma Diretoria Executiva eleita em Assembléia geral, para um período de três anos, podendo ser reeleita.

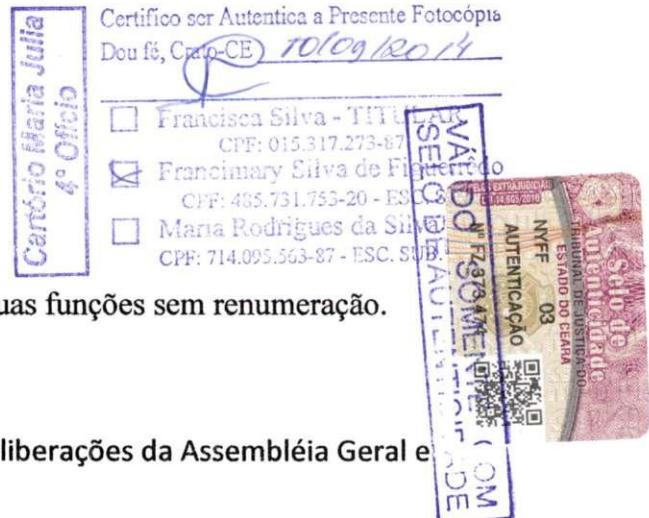
§ Único – Os membros da diretoria já deverão manter domicílio ou residência na área da comunidade atendida.

Artigo 8 – Os membros da diretoria deverão ser brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

- 1) É vedado participar da administração membros que ocupam cargo eletivo, que assegure imunidade parlamentar ou foro especial
- 2) É vedado participar da administração membros que ocupem cargo de direção em outras entidades detentoras de outorga para exploração de serviços de radiodifusão ou de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura e outras congêneres.

Artigo 9 – A diretoria será composta dos seguintes cargos diretores:

- 1 – Presidente
- 2 – Vice Presidente
- 3 – 1º Secretario
- 4 – 2º Secretario
- 5 – 1º Tesoureiro
- 6 – 2º Tesoureiro
- 7 – Diretor de Programação



§ Único – Os membros da Diretoria desempenharão suas funções sem renumeração.

Artigo 10 – Compete à Diretoria Executiva:

I – Cumprir e fazer as disposições estatutárias e as deliberações da Assembléia Geral e Conselho Fiscal.

II – Elaborar e apresentar anualmente à Assembléia Geral e Conselho Fiscal circunstanciado de suas atividades, balanço patrimonial e prestação de contas do exercício findo.

III – Orientar toda a administração da Associação.

IV – Apresentar ao Conselho Comunitário toda e qualquer programação para acompanhar, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e das finalidades estabelecidas no Artigo 3º da Lei nº 9.612 de 19 de fevereiro de 1998, que rege a matéria.

V – Compete à diretoria compor o quadro pessoal da Associação com ao menos dois terços (2/3) de trabalhadores brasileiros.

CARTÓRIO 4º OFÍCIO MARIA JÚLIA
Registro Civil, Títulos e Documentos
P. Jurídica, Autenticação, R. Firmas
FRANCIMARY SILVA
TITULAR
MARIA RODRIGUES DA SILVA
SUBSTITUTA



Artigo 11 – São atribuições do Presidente:

- I- Os poderes de administração em Geral, salvo os que neste estatuto são conferidos à Assembléia Geral e Conselho Fiscal, necessários ao desenvolvimento de suas atividades na Associação;
- II- Representar ativa e passivamente a Associação, judicial e extrajudicialmente, podendo para tal fim designar procurador;
- III- Em conjunto com o tesoureiro, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, assinar convênios, contrair obrigações, empréstimos e transgredir desde que emitido parecer antecipado pelo Conselho Fiscal;
- IV- Tomar medidas urgentes em defesa dos interesses da Associação.

Artigo 12 – São atribuições do Vice Presidente:

- I- Substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II- Desempenhar as funções que o presidente lhe confiar

§ Único- Ocorrendo a vacância do cargo de Presidente, o Vice-Presidente assumirá o cargo de Presidente e nele permanecerá ate o restante do prazo para o qual foi eleito o membro substituído.

Artigo 13 – São atribuições do 1º Secretario:

- I- Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral e redigir as competentes atas;
- II- Publicar todas as atividades da Associação;
- III- Assinar correspondências da Associação;
- IV- Superintender os serviços da secretaria;
- V- Atuar como relações públicas da Associação.

Artigo 14 – São atribuições do 2º Secretario:

- I- Substituir o 1º Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- II- Desempenhar as funções que o 1º Secretário lhe confiar.

Artigo 15 – São atribuições do 1º Tesoureiro:

- I- Arrecadar e guardar sob sua responsabilidade todos os valores e pertences da Associação;
- II- Cobrar e receber contribuições, donativos ou rendas devidas à Associação;
- III- Pagar todas as despesas, contas, obrigações, assinando com o presidente os cheques e ordem de pagamento;
- IV- Manter em ordem, clareza e atualizada a escritura contábil;
- V- Ter em mãos o valor relativo a um salário mínimo vigente para as pequenas despesas e ordem de pagamento imediato.

Artigo 16 – São atribuições do 2º Tesoureiro:

- I- Substituir o 1º Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
- II- Desempenhar as funções que o 1º Tesoureiro lhe confiar.



Certifico ser Autentica a Presente Fotocópia
Dou fé, Crato-CE 20/10/2014

CARTÓRIO 4º OFÍCIO MARIA JÚLIA
Registro Civil, Títulos e Documentos
P. Jurídica, Autenticação, R. Firmas
FRANCISCA SILVA
TITULAR
MARIA RODRIGUES DA SILVA
SUBSTITUTA

- Francisca Silva - TITULAR
CPF: 015.917.273-87
- Francisca Silva de Figueiredo
CPF: 485.731.733-29 - TSC. SUB.
- Maria Rodrigues da Silva
CPF: 714.695.863-67 - TSC. SUB.

Artigo 17 – São atribuições do diretor de programação:

- I – Elaborar a programação;
- II – Acompanhar diariamente a programação;
- III – Orientar o que for necessário sobre a programação;
- IV – Eliminar qualquer programa incoerente com a entidade;
- V – Assumir e corrigir quaisquer atos positivos ou negativos da programação.



Certifico ser Autentica a Presente Fotocópia
da fó, Criciúma, 05/09/2014
Francinay Silva - TITULAR
CPF: 015.317.273-87
Francinay Silva de Figueirinhas
CPF: 015.731.753-20 - ESC. S. B.
Maria Rodrigues da Silva
CPF: 015.316.563-97 - ESC. SUB.

CAPÍTULO IV CONSELHO FISCAL

Artigo 18 – O Conselho Fiscal compor-se-á de três (03) membros efetivos, cada um dos quais com um suplente, eleitos a cada três anos pela Assembléia Geral da Associação, podendo ser reeleitos.

Artigo 19 – Compete ao Conselho Fiscal:

- I- Fiscalizar a gestão financeira, sem interferência na aplicação do numerário;
- II- Opinar sobre os balancetes mensais e o balanço anual, lançando sobre os mesmos o seu visto;
- III- Reunir-se ordinariamente a cada dois meses e extraordinariamente, quando necessário.

Artigo 20 – Os membros do Conselho Fiscal desempenharão suas atribuições sem renumeração.

CAPÍTULO V ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 21 – A Assembléia Geral é constituída por sócios, no pleno gozo de seus direitos sociais.

§ 1º - A Assembléia Geral reunir-se-á:

- I- Ordinariamente, de seis em seis meses, para tomar conhecimento dos relatórios e balanço das contas da Diretoria, discuti-los e votá-los, como resolver sobre quaisquer outros assuntos de interesse social, salvo emendas e reformas do estatuto.
- II- Extraordinariamente, a qualquer tempo, quando convocada pelo Presidente, por proposta da Diretoria ou a requerimento de no mínimo 1/5 dos sócios.

§ 2º - As Assembléias Gerais serão convocadas pelo Presidente, mediante edital afixado na Sede da Associação, por circulares, meios de comunicação existentes na comunidade atendida, ou outros julgados necessários, com antecedência de no mínimo 5 (cinco) dias.

CARTÓRIO 4º OFÍCIO MARIA JÚLIA
Registro Civil, Títulos e Documentos
P. Judicar, Autenticação, R. Firmas
FRANCINAY SILVA
TITULAR
MARIA RODRIGUES DA SILVA
SUBSTITUTA



§ 3º - As Assembléias Gerais, ordinárias ou extraordinárias deliberam em primeira convocação com presença de metade mais um dos sócios com direito a voto e, em segunda convocação, após trinta minutos de intervalo, com os sócios presentes na Assembléia.

§ 3º - As Assembléias Gerais serão extraordinárias sempre que os interesses da associação exigirem o pronunciamento dos sócios e para os fins previstos em lei e nos seguintes casos: Reforma dos estatutos; eleição de nova diretoria por renúncia de membros em exercício.

Artigo 22 – Compete privativamente a Assembléia Geral:

- I- Eleger os administradores
- II- Destituir os administradores
- III- Aprovar as contas
- IV- Alterar o estatuto



Certifico ser Autentica a Presente Fotocópia
Dou 6, Ceará SE, 10/09/2014

Francisca Silva - TITULAR
CPF: 015.317.273-57
 Francimury Silva da Figueirôdo
CPF: 485.731.750-20 - ESC. SUB.
 Maria Rodrigues da Silva
CPF: 023-27 - ESC. SUB.

Parágrafo único

- 1) À assembléia geral ocorrerá para avaliação e prestação de contas da diretoria, para alterações estatutárias ou destituição dos dirigentes bem assim para eleição da diretoria e do conselho comunitário.
- 2) À assembléia geral poderá ser convocada extraordinariamente por, no mínimo, um quinto dos associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral e quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

CAPÍTULO VI CONSELHO COMUNITÁRIO

Artigo 23 – Será instituído um Conselho Comunitário, constituído de, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como: Associações de classe beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas.

Artigo 24 – O Conselho Comunitário terá o fim específico de acompanhar a programação da emissora com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e aos princípios da Lei que rege a matéria.

CARTÓRIO 4º OFÍCIO MARIA JÚLIA
Registro Civil, Títulos e Documentos
P. Jurídico, Anotações, R. Firmas
Fazenda Pública
TITULAR
MARIA RODRIGUES DA SILVA
SUBSTITUTA

CAPÍTULO VII

PATRIMÔNIO

Artigo 25 – O patrimônio social será constituído das contribuições dos sócios da Associação, doações, subvenções, legados e do apoio cultural recebido nos programas transmitidos pela Rádio, da qual a Associação é detentora, em caso de concessão.

Artigo 26 – A alienação, hipoteca, penhor ou venda ou troca de bens patrimoniais da associação somente poderão ser decididas por aprovação da maioria absoluta da assembléia geral extraordinária, convocada especificamente para tal fim.

CAPÍTULO VIII

EXERCÍCIO SOCIAL

Cartório Maria Julia 4º Ofício	Certifico ser Autentica a Presente Fotocópia Deu 16, Crtio CT 70/1091 
<input type="checkbox"/> Francisca Silva - TITULAR CPF: 015.317.273-87	
<input checked="" type="checkbox"/> Francisca Ray Silva de Figueirêdo CPF: 433.731.753-20 - ESC. SUB.	
<input type="checkbox"/> Maria Rodrigues da Silva CPF: 711.691.503-87 - ESC. SUB.	

Artigo 27 – O exercício social terá a duração de um ano, terminando em 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 28 – No fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração contábil da Associação, um balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício e uma demonstração das origens e aplicações de recursos.

CAPÍTULO IX LIQUIDAÇÃO

Artigo 29 – A Associação poderá ser extinta por deliberação da maioria dos associados, em qualquer tempo, desde que seja convocada uma assembléia geral extraordinária para tal fim.

Artigo 30 – A Associação também poderá ser extinta por determinação legal.

Artigo 31 – No caso de extinção, competirá á Assembléia Geral extraordinária estabelecer o modo de liquidação e nomear o liquidante, assim como o Conselho Fiscal que permanecerão funcionando durante o período de liquidação.

Artigo 32 – Em caso de extinção da Associação, os bens serão doados a entidades congêneres a partir de deliberação da Assembléia Geral em reunião extraordinária.

CAPÍTULO X DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS



Artigo 33 – O estatuto desta Associação poderá receber alterações desde que mantidos os termos e condições inicialmente exigidos para outorga da autorização, devendo apresentar ao poder concedente para fins de registro e controle, os atos que caracterizam as alterações devidamente averbadas ou registradas dentro de trinta dias contados de sua efetivação.

Artigo 34 – Os casos omissos serão analisados pela Diretoria Executiva e encaminhados à Assembléia Geral para a apreciação.

Artigo 35 – Fica eleito o foro da cidade de Crato, Estado do Ceará, para qualquer ação fundada neste estatuto.

Artigo 36 – O estatuto entrará em vigor a partir da data do mesmo.

CRATO-CE, 20 de Abril de 2010



25
25

brasileiro, casado, portador do CPF 014264078-66 e RG 2213197/92. -
Jardel Abreu Silva, brasileiro, solteiro, portador do CPF 950985943-00 e
RG 2001034032331. E supentes Maria Ozéris Rocha, brasileira, solteira,
portadora do CPF 05916631391 e RG 2005034001508, Lucília Maria
Pereira, brasileira, solteira, secretaria, portadora do CPF 346398
983-87 e RG 2002034009335 e Samara Alves Elpídio, brasileira,
portadora do CPF 569145043-34. Os quais foram empossados. Em
seguida, foi dada por encerrada a assembleia. Não havendo mais
nada a tratar, lavrou-se a presente ata, que é lida e achada conforme
vai devidamente assinada por quem direito. Eu, faço de de
albuquerque a escrevi.

Francisco Inácio dos Santos

Francisco Inácio dos Santos
Francisco Inácio dos Santos
Francisco Inácio dos Santos

Barbara Corrêa de Souza

Lívia Silvina de Souza

Henrique dos Santos comete.

Antônio Flávio de Oliveira

Fábio Viana de Oliveira

Jardel Abreu Silva

Maria Ozéris Rocha

Lucília Maria Pereira

Samara Alves Elpídio

CARTÓRIO 4º OFÍCIO MARIA JÓLIA
Registro Civil, Títulos e Documentos
P. Jurídica, Autenticação, A. Firmas
FRANCISCA SILVA TITULAR
MARIA RODRIGUES DA SILVA SUBSTITUTA

CERTIDÃO

Certifico que, o documento foi registrado no
Livro N° A-10 de PESSOA JURÍDICA, as 11s
293 — sob N° 3372.

O referido é verdade. Dcu fá.
Crato, 19/04/13

Maria Rodrigues da Silva

Flávio Viana de Oliveira ESCR. SUBSTITUTA

CARTÓRIO 4º OFÍCIO MARIA JÓLIA
Registro Civil, Títulos e Documentos
P. Jurídica, Autenticação, A. Firmas
FRANCISCA SILVA TITULAR
MARIA RODRIGUES DA SILVA SUBSTITUTA



Certifico ser Autentica a Presente Fotocópia
Dou fá, Crato-CE, 10/09/2014

Francine Silva - TITULAR

CPF: 015.317.273-87

Francimary Silva da Figueirêdo

CPF: 483.731.753-29 - ESC. SUB.

Maria Rodrigues da Silva

CPF: 714.095.563-87 - ESC. SUB.

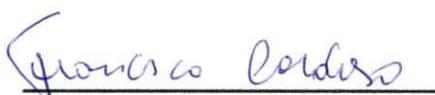
RELATÓRIO DO CONSELHO COMUNITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO, CULTURA E CIDADANIA DO BARRO VERMELHO

Aos 20 dias do mês de Janeiro de 2013, às 19h00min, na cidade de Crato, CE, reuniu-se o Conselho Comunitário da Associação Comunitária de Comunicação, Cultura e Cidadania do Barro Vermelho, constituído da seguinte maneira: Associação dos Moradores do Bairro Barro Vermelho, Sociedade Comunitária de Habitação Popular Nossa Senhora de Fátima – Mutirão, Associação Comunitária Sagrada Família – Bairro Muquém, Vasco Esporte Clube, Sociedade Civil Projeto Nova Vida. A reunião foi presidida pelo Sr. Francisco Cardoso, representante da Associação dos Moradores do Bairro Barro Vermelho.

O objetivo da reunião foi examinar e avaliar a grade de programação da emissora.

O Presidente fez a leitura da grade de programação e colocou a palavra à disposição dos presentes para avaliação e manifestações. Todos aprovaram a grade de programação na íntegra e se manifestaram dizendo que a mesma atende as necessidades e os interesses da comunidade.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada as 21h00min.



Francisco Cardoso

Representante da Associação dos Moradores do Bairro Barro Vermelho
CPF 118.243.523-87



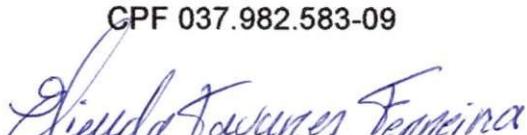
Danilo Pereira de Souza

Representante da Sociedade
Comunitária de Habitação Popular
Nossa Senhora de Fátima - Mutirão
CPF 037.982.583-09



Iranildo Ventura Ribeiro

Representante do Vasco Esporte Clube
CPF: 779.402.533-87



Elieuda Tavares Ferreira

Representante da Associação Comunitária
Sagrada Família – Bairro Muquém
CPF 719.918.833-15



Elaina Maria Fernandes Pinheiro

Representante Legal da Sociedade
Civil Projeto Nova Vida
CPF 540.897.943-15

GRADE DE PROGRAMAÇÃO - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO, CULTURA E CIDADANIA DO BARRO VERMELHO		
CRATO - CE - Freqüência 105,9 MHz		
DE SEGUNDA A SEXTA		
Hora	Programa	
05:00 as 7:00	Programa Deus está no Ar	tocando musicas da Igreja e Lendo mensagens da Bíblia.
07:00 as 8:00	Programa Jornal da Manhã	Noticias da Comunidade, Cidade e Região
8:00 as 9:30	Programa Show da Manhã	Musicas e Informações
9:30 as 11:30	Programa Rota Mix	Programação jovem e eclética
11:30 as 12:30	Programa Alerta Cariri	Notícias, reclamações, reivindicações, entrevistas ao vivo
12:30 as 15:00	Programa Show da Tarde	Musica, atendimento a comunidade, a voz do povo.
15:00 as 18:00	Programa Rala Bucho	Programa Regional
18:00 as 19:00	Programa Toque Esportivo	Noticias do esporte amador e local
19:00	A VOZ DO BRASIL	NOTÍCIAS
20:00 as 21:30	Programa Forrozão 105	As melhores músicas de forró.
21:30 as 24:00	Programa Interligado	Programação tocando todos os ritmos musicais,



Hermano José de Sousa

Presidente

**GRADE DE PROGRAMAÇÃO - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE
COMUNICAÇÃO, CULTURA E CIDADANIA DO BARRO VERMELHO**

CRATO - CE - Freqüência 105,9 MHz

SÁBADO

Hora	Programa	
05:00 as 08:00	Programa Raízes do Brasil	Tocando músicas raízes e recebendo artistas locais e nacionais.
08:00 as 9:00	Programa Tudo é do Pai – Comunidade do Bairro Pinto Madeira	Músicas gospel e mensagens de otimismo.
09:00 as 12:00	Programa RC e Convidados	Músicas de Roberto Carlos e convidados
12:00 as 17:00	Programa Dj's Clube – Artistas da comunidade	Programa de Música eletrônica
17:00 as 20:00	Programa Parada Popular	Músicas de um passado recente
20:00 as 24:00	Programa Jovem Guarda Especial	Programação Jovem Guarda



Hermano José de Sousa

Presidente

**GRADE DE PROGRAMAÇÃO - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE
COMUNICAÇÃO, CULTURA E CIDADANIA DO BARRO VERMELHO**

CRATO - CE - Freqüência 105,9 MHz

DOMINGO

Hora	Programa	
05:00 as 07:00	Programa Revivendo o Gonzagão	Musicas de Luiz Gonzaga
07:00 as 08:00	Programa a Santa Missa	Celebração com um Padre da Cidade
08:00 as 13:00	Programa Na balada	Programa ao vivo com artistas da cidade e região valorizando a cultura.
13:00 as 16:00	Programa Túnel da Saudade	Programa Flash Back relembrando o passado.
16:00 as 18:00	Programa RC e Convidados	Musicas de Roberto Carlos e convidados
18:00 as 20:00	Programa a Santa Missa	Celebração com um Padre da Cidade
20:00 as 24:00	Programa Domingo Musical	Fechando a programação com muita musica de qualidade e informação



Hermano José de Sousa

Presidente

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de outubro de 2011.

Crato, CE, 15 de setembro de 2014.

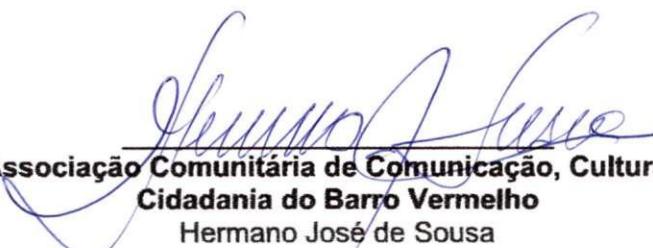


**Associação Comunitária de Comunicação, Cultura e
Cidadania do Barro Vermelho**
Hermano José de Sousa
Presidente

DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Eu, HERMANO JOSÉ DE SOUSA, na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO, CULTURA E CIDADANIA DO BARRO VERMELHO**, com sede na Avenida Duque de Caxias nº 80, na cidade de CRATO, Estado do Ceará, CEP 63.101-310, declaro que a emissora de radiodifusão comunitária encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Crato, CE, 15 de setembro de 2014.


Associação Comunitária de Comunicação, Cultura e
Cidadania do Barro Vermelho
Hermano José de Sousa
Presidente

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO COM.DE COMUNIC,CULT.E CIDADANIA DO BARRO VERMELHO
CNPJ: 02.713.038/0001-37

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 09:18:42 do dia 20/09/2014 (hora e data de Brasília).

Válida até 20/10/2014.

Certidão expedida gratuitamente.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

**TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO
SEI**

Protocolo nº: **53900.018141/2014-13**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 22 de outubro de 2014



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 22/10/2014, às 14:05, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0200959** e o código CRC **B9B8099A**.



ELEIÇÕES EM 20 DE MARÇO DE 2016

CHAPA TRANSPARÊNCIA E AÇÃO

Henrique dos Santos Cavalcante

Presidente - Henrique dos Santos Cavalcante

Joana d'arc de Albuquerque

Vice-Presidente - Joana Darc de Albuquerque

Noelma Batista da Silva

1ª Secretária - Noelma Batista da Silva

Francisca Torres de Lima

2ª Secretária - Francisca Torres de Lima

Jardel Abreu Silva

1º Tesoureiro - Jardel Abreu Silva

Jose Davi de Sousa

2º Tesoureiro - Jose Davi de Sousa

Cicera Silvina de Souza

Diretor de Programação - Cicera Silvina de Sousa

Hermano José de Sousa

Conselho Fiscal 01 - Hermano José de Sousa

Antonio Higino de Oliveira

Conselho Fiscal 02 - Antonio Higino de Oliveira

Iranildo Ventura Ribeiro

Conselho Fiscal 03 - Iranildo Ventura Ribeiro

Maria Ozenir Rocha

Suplente 01 - Maria Ozenir Rocha

Francisco Xavier da Silva

Suplente 02 - Francisco Xavier da Silva

Francisco Inglês dos Santos

Suplente 03 - Francisco Inglês dos Santos

Certifico ser Autêntica a Presente Fotocópia
Francisca Silva - TITULAR
CPF: 015.317.273-67

Francimary Silva de Figueiredo
CPF: 455.731.753-20 - ESC. SUB.

Maria Rodrigues da Silva
CPF: 714.095.563-87 - ESC. SUB.



VÁLIDO SOMENTE COM
SELO DE AUTENTICIDADE

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 28/03/16 às 14:00 horas
Assinatura: Conselho



[Handwritten signature of the Notary Public]

ESTAMPA DE BOMBEIRO DE 2016

VALIDO SOMENTE COM AF

SELLO DE AUTENTICO

ESTAMPA DE BOMBEIRO DE 2016

Certifico ser Autentica a Presente Fotocópia
fe. Caxias-CE 22/03/16.

Francisca Silva - TITULAR
CPF: 015.317.273-87

Francimary Silva de Figueirêdo
CPF: 455.731.753-20 - ESC. SUB.

Maria Rodrigues da Silva
CPF: 714.095.563-87 - ESC. SUB.

[Handwritten signature of the Notary Public over the typed text]

CARTÓRIO 4º OFÍCIO MARIA JÚLIA
Registro Civil, Títulos e Documentos
P. Jurídica Autenticação, R. Firmas
FRANCISCA SILVA - TITULAR
FRANCIMARY SILVA DE FIGUEIRÉDO - ESC. SUB.
MARIA RODRIGUES DA SILVA - ESC. SUB.



Certificado ser Autentica a Presente Fotocópia
Data: 22/03/16

4º Ofício

- Francisca Silva - TITULAR
CPF: 015.317.273-87
 Francimary Silva de Figueirédo
CPF: 455.731.753-20 - ESC. SUB.
 Maria Rodrigues da Silva
CPF: 455.731.753-20 - ESC. SUB.

ATA ORDINARIA DE ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA 2016-2019

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURA E CIDADANIA DO BARRA VERMELHO,
PARA O TRIENIO 2016 A 2019.

Aos 20(vinte) dias do mês de março do ano de 2016, sede da
Associação Comunitária, Cultura e Cidadania do Barro Vermelho,
situada na AV. Delegado de Caxias, nº.80 em Crato - Ceará, em
cumprimento ao Edital de Convocação publicado e registrado de
conformidade com o que estabelece o Estatuto Social da entidade
acima referida, aconteceu no horário de, 09:00hs às 16:00horas, a
coleta de votos dos membros associados da entidade para a escolha
dos novos membros da nova diretoria com, duração no trienio 2016
a 2019. Embora tenha sido também publicado edital para inscrição
de chapas com prazo estipulado pela presidencia em consonância
com todo diretoria, apenas uma chapa concorreu ao pleito, a qual
fora devidamente inscrita no tempo hábil estipulado e composta dos
seguintes membros: Presidente - Henrique dos Santos Cavalcante brasi-
leiro, casado, locutor portador do CPF 024.299.733-10 e RG 2003034001
889, vice presidente - Joana d'arc de Albuquerque brasiliera, separada,
autônoma, portadora do CPF 201.779.683-20 e RG 92029203328-21v,
secretaria, Noemí Batista da Silva brasiliera, separada, secretária,
portadora do CPF 75293609493 e RG 1984814 SSP PB 2º secretaria
francisco, Torres de Lima, brasiliera, casada portadora do CPF
532455983-00 e RG 95029164423, tesoureiro Fádel Abreu
Silva brasiliero, casado, portador do CPF 950985943-00 e RG 20050340
32311. segundo tesoureiro José Iwari de Sousa brasiliero, casado,
portero, portador do CPF 806.236623-53 e RG 2001034107303.
Diretora de Programação Cícera Silvira de Sousa, brasiliera, solteira,
comerciante portadora do CPF 711.758.813-68 e RG 243088294SSPCE,
conselho fiscal Hermano José de Sousa, brasiliero, casado, advogado,
portador do CPF 045.667.50353 e RG 2005034011198. Antônio Higino
de Oliveira, brasiliero, casado, comerciante portador do CPF 860922
25868 e RG 696308. Francisco Ventura Ribeiro, brasiliero, casado,
operante de farmácia portador do CPF 779.402.533-87 RG 45029018761SSPCE.



Certifico ser Autentica a Presente Fotocópia
Dou Fé, Crato-CE 22/03/16.

22/03/16

4º Ofício

- Francisca Silva - TITULAR
CPF: 015.317.273-87
 Francimary Silva de Figueirêdo
CPF: 485.731.753-20 - ESC. SUB
 Maria Rodrigues da Silva
CPF: 214.061.563-87 - ESC. SUB

E supletivo Maria Ozenni Rocha brasileira, solteira, portadora do CPF 059.166.313.91 e RG 2005 034001508, Francisco Xavier de Silva brasileiro casado portador do CPF 0142.640.98-66 e RG 2213192/92. Francisco Inglês dos Soutos, brasileiro, casado, mecânico, portador do CPF 0331366.623-15 e RG 590692/73. Também por decisão da diretoria em reunião, ficou acertado que seria dentro o corpo de voluntários da Associação Comunitária, Cultura e Cidadania do Bairro Vermelho indicado duas pessoas. Ao acordar, uma das pessoas esteve ausente tendo a escolha recaído no nome de Francisco Simão da Silva, que assumiu a responsabilidade de coordenar e proceder a coleta de votos dos membros associados, tendo tudo ocorrido dentro de um clima de anormalidade, nada tendo sido registrado que desembalasse o referido processo. No final de todo pleito, foi apresentado o resultado seguinte: proclamados eleitos e empossados os seguintes membros. Cuja, responsabilidade dos membros eleitos e empossados será de conceder a referida entidade e coordenar as ações propostas para o triênio acima referido, ou seja de 2016 a 2019, de forma a manter a entidade também conhecida como Rádio Comunitária São Francisco cumprindo a missão para qual for criada, tudo de conformidade com que estabelece o estatuto social que regulamente todo seu funcionamento, procurando sempre realizar atividades/ ações condizentes com a sua função. E para constar e preservar a memória dos acontecimentos foi a mim ordenada a lavratura da presente Ata que após ser lida e achada conforme será assinada e, por mais de direito - Eu, Joana Almeida de Albuquerque, secretaria laurei e subscrevo. Crato, 20 de Março de 2016.

Henrique dos Santos constante
Joana Almeida de Albuquerque
Noelia Batista da Silva

CARTÓRIO 4º OFÍCIO MARIA JÚLIA
Registro Civil, Títulos e Documentos
P. Jurídica Autenticação, R. Firmas
FRANCISCA SILVA - TITULAR
FRANCIMARY SILVA DE FIGUEIRÉDO - ESC. SUB
MARIA RODRIGUES DA SILVA - ESC. SUB

Francisca Correia de Souza.

José Alves Oliveira.

• José Davi de Souza

• Cícera Mina de Souza

• Henrique

• Antônio Alves de Oliveira

• Izorulho Ventura Ribeiro

• Mariana Ozéris Ribeiro

• Leo Vitor Alves

• Francisca Figueiredo de Souza

CERTIDÃO:

Certifico que a presente ato foi registrado no Livro n.º 11 das Peças Jurídicas, às fls. 220, sob o número de código 3630. Certifico mais que consta nenhuma peca ressalvar na referida ato.

O referido é verdade.

Dayse.

Cabo, 22 de Março de 2016.

Maria Rodrigues da Silva.

Ex. Substituta.



CARTÓRIO 4º OFÍCIO MARIA JÚLIA
Registro Civil, Títulos e Documentos
P. Jurídica Autenticação, R. Firmas
FRANCISCA SILVA - TITULAR
FRANCIMARY SILVA DE FIGUEIRÉDO - ESC. SUB
MARIA RODRIGUES DA SILVA - ESC. SUB



- Francisca Silva - TITULAR
CPF: 015.317.273-87
- Francimary Silva de Figueirêdo
CPF: 485.731.753-20 - ESC. SUB.
- Maria Rodrigues da Silva
CPF: 714.095.563-87 - ESC. SUB.



Nº DO CLIENTE

1465618-3

00400

Part, equivalent to the second intermediate, $\text{Mg}^{2+} \text{O}^{2-} \text{Al}^{3+} \text{Si}^{4+}$

Rua Padre Volneiro, 150 - CEP: 60135-040 - Foz do Iguaçu - PR
CNPJ: 27.047.251/3041-70 - CEP: 66.105.541/01-01

Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela Lei nº 10.735, de 26 de abril de 2003.

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA (GRUPO 8) SÉRIE 341/PN 31555623

Rota 11 11000 04 483000 - 6 Data de Emissão 14/09/2013

Nome MARIA JOSEITA ALVES SANTOS

— End. Postal **TR MON LIMA 00043**
PINTO MADEIRA - CRATO - 63100006

Medidor 6995517 Poste 0000 B98N

Classe 01-RESIDENCIAL MONOFASICO BAIXA RENDA por da Estação 0,00

RG / CPE / QM 927230713-91

Name des Beantworters:

Mês Referência	Data da Apresentação	Próxima Prazo Leitura	Indicadores de Continguidade
– Set/2013	14/09/2013	15/10/2013	Conjunto: CRATO Mês: Jul/2013 Prazo: 15/10/2013 EUSD 47,26

CMS			Padrão Individual			Ajustamento Individual		
Base de Cálculo (R\$)	Aliquota	Valor do Imposto	Mensal	Trimestral	Anual	Mensal	Trimestral	Anual
199,53	27,00%	53,87	5,55	11,10	22,21	0,00	0,00	0,00
ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL								
4541,1948,4550,8162,5697,8517,1394,2346			3,42	6,85	13,70	0,00	0,00	0,00
			0,00			0,00		

INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO									
Luit. Atual	Luit. Anterior	Cont.	Consumo (kWh)	Consum. (kWh)	Cont. Incr.	Cont. Falt.	Tarifa (R\$/kWh)	Valor (R\$)	
27271	26798	1.00	473	6.00	36	76	0.14764	4.42	
					120		0.25311	17.71	
					253		0.39968	45.56	
						253	0.42186	106.74	
14/09/13	13/08/13		32.046		422			174.42	

VR. CONSUMO DO MES PRECO NORMAL	199,53
DESCONTO TARIFA SOCIAL-BAIXA RENDA	-25,10
ICMS COMPLEMENTAR BAIXA RENDA-CONV CONFAZ 079	6,78
MULTA MORATORIA REF 08/2013	2,68
JUROS DO MES	1,27
ILUMINACAO PUBLICA MUNICIPAL	14,64
PIS-COFINS COMPLEMENTAR-TARIFA BAIXA RENDA	0,29
DOACAO APAE - TEL 0800-095-0703	2,00
CARTAO DE TODOS - 0800.283.8916 1/1	14,90

11/11/2013 11:11:11 AM 716.99

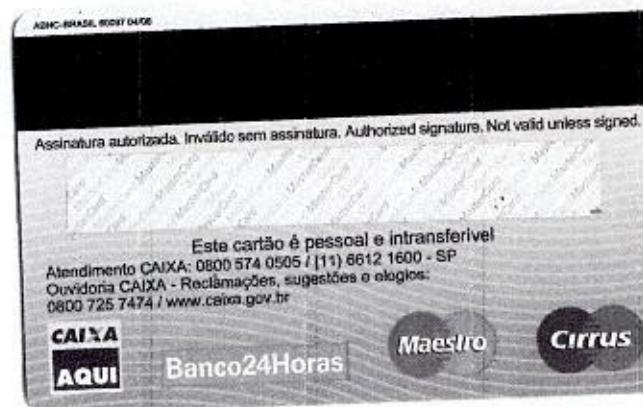
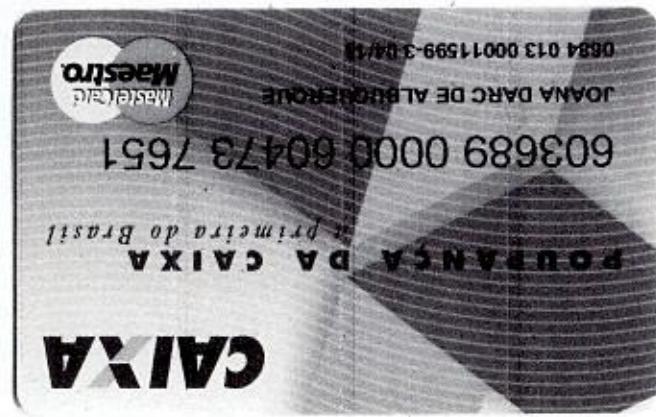
COMPRISSÃO DO VALOR DE CONSUMO		HISTÓRICO DE CONSUMO (ÚLTIMOS 12 MESES)	
Energia	77,69		
Transmissão	4,21		
Distribuição	35,54		
Encargos Setoriais	8,52		
Tributos (IOMF PIS/COFINS)...	56,13		
TOTAL	181,56		
		392	
		473	
		352	
		359	
		355	
		371	
		412	
		357	
		427	
		427	
		404	
		367	
		390	

importar as CONTAS EM ATRASO

REVISÃO DE VENCIMENTO: **CONTAS EM ATRASO**
Informamos existir débito vencido sem acréscimos legais ate esta data, no valor de R\$ 155,98. Conforme art. 172 da Res. Anel 414/10, poderá ser suspenso o fornecimento de energia elétrica aços decretados 15 dias do envio deste comunicado. Caso o débito tenha sido pago, favor desconsiderar este aviso. Após 2 ciclos consecutivos de faturamento, sem pagamento, será iniciado o processo judicial.

DEBITOS ANTERIORES

Has/Ano Valor R\$
08/2013 165,98



Nº DO CLIENTE

720025-0

Plataforma Web do Ceará - CEP 60135-000 - Fortaleza - CE
CNPJ 07.047.251/0001-70 - CGF 06.105.848-3

A Eletrobrás Sist. de Energia Elétrica tem licença para operar nº 06456, de 10 de dezembro de 2004.

CONTAS DE ENERGIA ELÉTRICA - GRUPO B - SÉRIE B-4-EN

316958053

Rota

Data de Emissão

25/09/2013

Nome

20 11000 01 043000 - 4

End. Postal

JOANA DARC DE ALBUQUERQUE
AV PERIMETRAL DOM FRANCISCO 00076

Medidor

SAO MIGUEL - CRATO - 63100000
3209838

Classe

01-RESIDENCIAL MONOFASICO

RG / CPF / CNPJ

201779683-20

Nome do Responsável

Posto 0000 A38N
Fator de Potência 0,00
CGF 0,00

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-





Contato: das 9h às 18h, todos os dias, 24 horas por dia.
0800 722.1722, todos os dias. Seleção Brasileira de Futebol.

Validade anote aqui

Itaucard



000003174

CTCE FORTALEZA CE PLS

PC-12

NOELMA BATISTA DA SILVA
R S JOAO BATISTA 184 CS
MIRANDAO
63125-205

CRATO CE



721109423000947000000330330 060116

Postagem: 06/01/2016

Vencimento: 15/01/2016

Emissão: 05/01/2016

Fechamento próxima fatura: 10/02/2016

Titular
Cartão

NOELMA BATISTA DA SILVA
5267.XXXX.XXXX.5400

Que tal receber avisos por e-mail no fechamento de sua fatura e consultar suas compras pela internet?

vencimento

15/01/2016

pagamento total R\$

1.449,20

pgto. mínimo R\$

313,36

parcelamento R\$
sem seguro

24 X
136,88

parcelamento R\$
com seguro

24 X
162,85

Vide folha explicativa



Facilite sua vida.

Deixe de acumular papel. Mude já!
Cadastre-se na Fatura Digital
em www.itaucard.com.br/carteoes/cadastro-fatura-digital
e receba alertas via e-mail e SMS.



Compra presencial

com uso do cartão e senha.

Limites de crédito R\$

Limite total de crédito	6.000,00
Limite utilizado no mês	5.549,58
Retirada de recursos Páis(saque)	180,00

Lançamentos: compras e saques

NOELMA B DA SILVA (final 5400)

DATA	ESTABELECIMENTO	VALOR EM R\$
13/03	LOJAS AMERICANAS -10/10 VESTUÁRIO CRATO	41,20
22/03	LOJAS AMERICANAS 210/10 VESTUÁRIO JUAZEIRO DO N	46,94
22/04	LOJAS AMERICANAS 09/10 VESTUÁRIO JUAZEIRO DO N	101,93
19/05	LOJAS AMERICANAS -08/10 VESTUÁRIO CRATO	40,69
21/05	LOJAS AMERICANAS -08/08 VESTUÁRIO CRATO	11,38
18/06	MACAVI 07/08 MORADIA CRATO	137,50
24/07	CEA JZN - 683 06/10 VESTUÁRIO JUAZEIRO DO N	79,90
13/08	ÓTICAS CAROL 05/10 Principal (R\$ 78,31) + Juros (R\$ 20,21)	98,52

...Continua...



Banco Itaú S.A. 341-7 34191.75819 27549.132044 00114.920002 1 000

Número do Documento 00081275491/0017510

Nome do Pagador/CPF/CNPJ NOELMA BATISTA DA SILVA - 752.936.094-91

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ IUI - Itaú Unibanco Finan. S.A. - 07.221.678/0001-43

Endereço do Beneficiário Pça Alfredo Egílio de Souza Aranha, 100, Torre Conceição - 27a, Jabaquara - São Paulo - SP

recibo do pagador

Nosso Número 175/81275491-3

R\$ 1.449,20

15/01/2016

Autenticação Merkárvia



Resumo da fatura em R\$

Total da fatura anterior	1.432,20
Pagamento efetuado em 15/12/2015	1.450,00
Saldo financiado	- 17,80
Lançamentos atuais	1.467,00
Total desta fatura	1.449,20



Nº DO CLIENTE

463285-0

Para agilizar seu atendimento, utilize o nº acima sempre que entrar em contato conosco.

coelce

Rua Padre Valdevino, 350 - CEP 60133-060 - Fortaleza CE
CNPJ 07.047.251/0001-70 - CGF 05.105.346-3
A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA I GRUPO B I SÉRIE B-41 N°

Rota 19 11000 02 121800 - 3 Data de Emissão 26/10/2013
 Nome FRANCISCO ASSIS TORRES
 End. Postal RU SAO FRANCISCO 00352
 PINTO MADEIRA - CRATO - 63100000
 Medidor 10749008 Poste 0000 D10N
 Classe 01-RESIDENCIAL MONOFASICO Fator de Potência 0,00
 RG / CPF / CNPJ 024425233-53 CGF
 Nome do Responsável

DATAS

Mês de Referência	Data da Apresentação	Previsão Próx. Leitura
Out/2013	26/10/2013	26/11/2013

ICMS

Base de Cálculo (R\$)	Aliquota	Valor do Imposto
75,10	27,00%	20,27

ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL

67AC,8EFB,400E,0169,906B,4000,B5ED,94FF

INDICADORES DE CONTINUIDADE

Conjunto	Out/2013	Ago/2013	Enero 24,27		
			DIC	FIC	OMIC
Padrão Individual					
Mensal	5,55	11,11	22,22	4,00	4,00
Trimestre					
Anual					
Mensal	5,55	11,11	22,22	4,00	4,00
Trimestre					
Anual					

INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO

Lit. Atual	Lit. Anterior	Condi.	Consumo (kWh)	Cone. Ind.	Cone. Faz.	Tarifa (R\$/kWh)	Valor (R\$)
16579	16480	1,00	167	0,00	167	0,4444	75,10
26/10/13	24/09/13	32 DIAS	167	167	167		75,10

DESCRIÇÃO

VALOR CONSUMO DO MES	VALOR (R\$)
QUOTA PARCELAGEM 7/9	75,10
MULTA MORATORIA REF 09/2013	14,25
CORRECAO MONETARIA DO MES	1,18
JUROS DO MES	0,08
ILUMINACAO PUBLICA MUNICIPAL	1,52
DOACAO APAE - TEL 0800-095-0703	7,56
DOACAO UNICEF - TEL 0800 601 8407 1/1	3,00
TOTAL	1,00

VENCIMENTO

04/11/2013

TOTAL A PAGAR (R\$)

103,69

COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO

Energia	51,35
Transmissão	1,70
Distribuição	14,51
Encargos Síntesis	3,08
Tributos (PIS/PASEP/COFINS)	23,62
TOTAL	75,10

HISTÓRICO DE CONSUMO (Últimos 12 meses)											
142	167	137	149	108	131	149	136	121	249	143	144
MET	SUN	MON	TUE	WED	THU	FRI	SAT	SUN	MON	TUE	WED
2013	2013	2013	2013	2013	2013	2013	2013	2013	2013	2013	2013

Importante CONTA EM ATRASO

REVISÃO DE VENCIMENTO!

Informamos existir débito vencido sem acréscimos legais ate esta data, no valor de R\$ 98,54. Conforme art. 172 da Res. Anel 414/10, poderá ser suspenso o fornecimento de energia elétrica após decorridos 15 dias do envio deste comunicado. Caso o débito tenha sido pago, favor desconsiderar este aviso. Após 2 ciclos completos de faturamento, seu fornecimento, será encerrado a relações contratual.

DEBITOS ANTERIORES

Mes/Ano

Valor R\$

09/2013

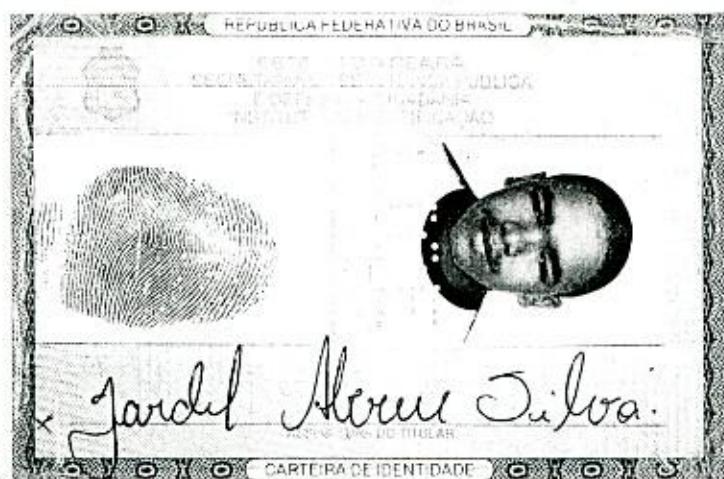
98,54

Consta desta fatura R\$ 0,35 referente a PIS e COFINS.
 (R\$ 1,9 R\$ 0,000 100-2005 - ANEEL - 1414-00-10-620-02 + 10-462-01)

A partir de 2014 visorão o sistema de Bandeiras Tarifárias. A bandeira vermelha não implicará cobrança adicional. As bandeiras Amarela e Vermelha, quando acionadas, implicarão tarifas de maior valor, devido ao maior custo de geração. No mês de Out/2013 tarifa é IVAVIDO de impostos. Mais informações em www.anel.gov.br

Nº do Cliente: 463285-0 Referência: Out/2013
 Data de Emissão: 26/10/2013 Total A Pagar (R\$): 103,69
 N° da Nota Fiscal: 320297927 N° de Controle: 0000463285 00470 39182 69
 836800000001-7 03690031000-8 00004632850-6 04703918269-7





VALIDADEM 1000 D TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL	2001034032311
DATA DE EXPEDIÇÃO 18/4/2001	
NOME JARDEL ABREU SILVA	
FILIAÇÃO ANTONIO VIRGULINO DA SILVA E CEFELINA MARIA DE ABREU	
NATURALIDADE	CRATO-CE
DOC ORIGEM CERT. NASC. 23866 L A21 F	
170 CRATO-CE.	
CPF	10/8/1983
FORTALEZA-CE	ASSINATURA DO DIRETOR
LEI N° 7.116 DE 20/08/83	





SOCIEDADE ANÔNIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO
Av. Teodólico Teles, nº 30 - Centro - Crato - Ceará - CEP: 63.100-160
C.N.P.J.: 07.172.885/0001-55 - Fone: (88) 3523-2044

Crato - CE

INSCRIÇÃO

021879-2

CLS

CAT

TAR

ECO

01

INCLUSÃO EM

11/2003

Nº FICHA

130921879

EMISSÃO

04/10/2013

CONTA D'ÁGUA

Impresso em 04/10/2013 às 09:20:48

MÊS/FAT.

SET/13

JARDEL ABREU SILVA
ZEEFA DO CAJUEIRO (4), 119
VILA LOBO
CRATO - CE - CEP: 63100000
ENDERÉCOS DE ENTREGA

CPF: 000000000000
LOCALIZAÇÃO
00-33-003560-

LOCALIZAÇÃO

HIDRÔMETRO S/HIDROMETRO	DATA INSTALAÇÃO **/**/****	CÓD.	DESCRIÇÃO	CT	PREST.	VALOR
LEITURA ANTERIOR	DATA LEITURA		TA SERVIÇO DE FORN. DE ÁGUA			4,36
****	**/**/****		MULTA/MORA JUL/13-MAI/13-			1,37
LEITURA ATUAL	DATA LEITURA					
****	**/**/****					
CONSUMO	DIAS DE CONSUMO					
****	****					
OCORRÊNCIA	LEITORISTA					
****	****					
MÉDIA:	***					

MÊS/FAT.	CONS.	OCORR.	MÊS/FAT.	CONS.	OCORR.	Reservatório:	01-CRATO	Data:
***	**	**	***	**	**	Parametros	Cloro pH Turbidez VMP	20/09/2013
***	**	**	***	**	**	Padrão de Portaria	Min. 5 UT	até 15UH Até 1,5 mg/l Mix. 5,0 Ausente
***	**	**	***	**	**			

Obtidos 1 6,9 1,88 0 0 Aus. Aus.

Nº de Amostras Cloro pH Turbidez Cor Flúor Coliformes Escherichia

Exigidas 338 338 338 0 0 60 60

Analisadas 20881983123 000 000 060 060

Em conformidade 20881983120 000 000 060 060

"SABER USAR A ÁGUA É SABER PRODUZIR
RIQUEZAS." (NÃO DESPERDICE)

MULTA

ENCARGOS DIÁRIOS

MÊS(ES) EM DÉBITO

2%

0,06%

JUN/13-AGO/13-

VALOR R\$

5,73

CONSUMIDOR

Nº DO CLIENTE
6475866-4

Não possui seu atenciosamente, utilize o nº edma
serviço que está em contato conosco.

A Tarifa Sócial de Energia Elétrica
foi criada pela Lei nº 10.438,
de 29 de setembro de 2002.

Rua Padre Valdomiro, 150
CEP 60135-040, Fortaleza CE
CNPJ 07.047.251/0001-70 CGF 06.105.848-3

coelce

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA | GRUPO B | SÉRIE B-4 | N.º

Rota 16 11000 05 304000 - 6 Data de Emissão 22/02/2016

Nome MARIA EMANUELA PEREIRA MODESTO

End. Postal AV ARAJARA 00813 CS A
VILA LOBOS - CRATO - 63100000

Medidor 2713525

Poste 0000 0000

Classe 01-RESIDENCIAL MONOFASICO BAIXA RENDA

RG / CPF / CNPJ 037740303-24

CGF

Nome do Responsável

DATAS

Mês de Referência Data da Apresentação Provisão Próxima Leitura
Fev/2016 22/02/2016 22/03/2016

Veja a legenda ao final desta conta.

Conjunto Dez/2015 EUSD 11,87

Mês DICR = 0,00 P

ICMS

Base de Cálculo (R\$) Aliquota Valor do Imposto

Padrão Individual Apuração Individual

TEENTO DIC Mensal Trimestral Anual Mensal Trimestral Anual

5,43 10,85 21,75 1,46 1,46 1,46

ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL FIC 3,35 6,72 13,45 2,00 2,00 2,00

169,6740,02CF,157,31E,0464,0E48,7780 0MIC 3,11 8,00 8,00

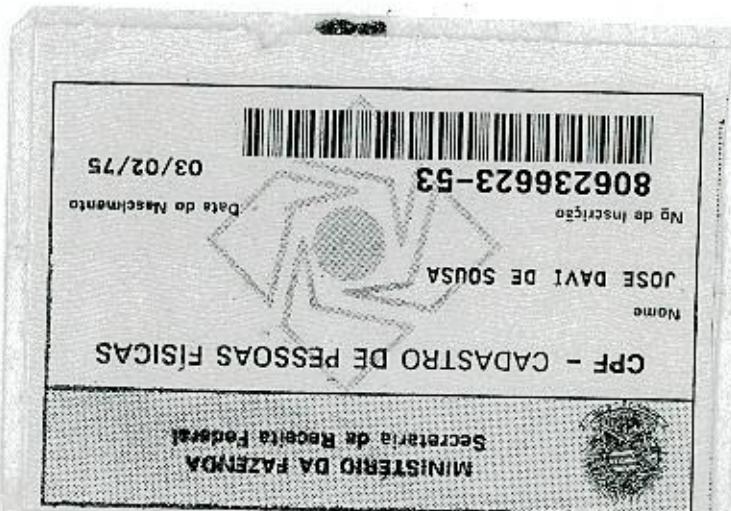
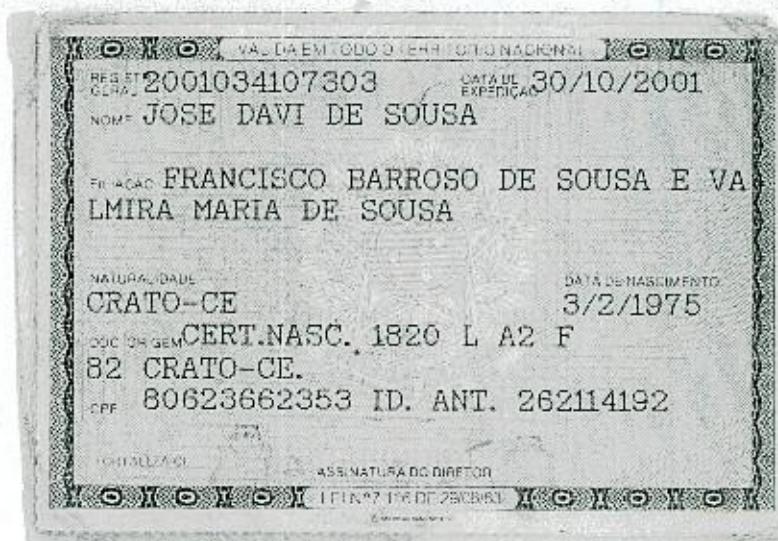
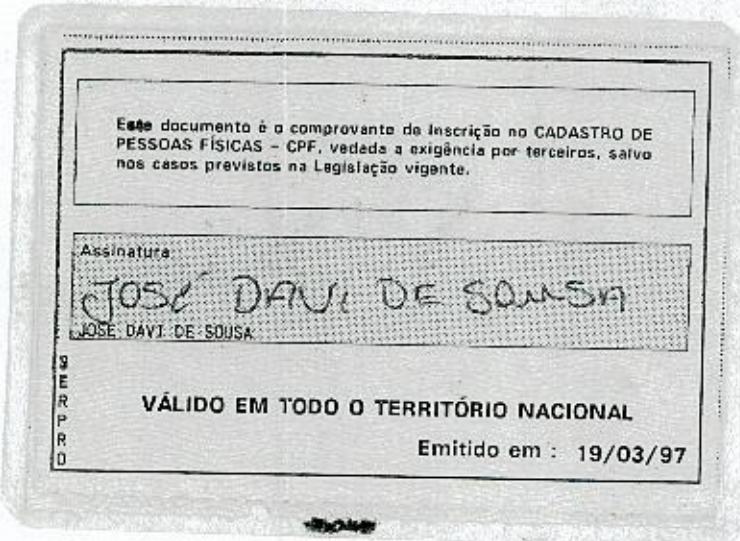
INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO

Lit. Atual	Lit. Anterior	Const.	Consumo (kWh)	Cons. Ind.	Cons. Fct.	Tarifa (R\$/kWh)	Valor (R\$)
316	231	1,00	85	8,00	33	8,15447	6,90
					25	8,29196	15,51

22/02/15	21/01/15	32 DIAS	85	20,44
----------	----------	---------	----	-------

DESCRIÇÃO

VALOR CONSUMO DO MES	VALOR (R\$)
MULTA MORATÓRIA REF 01/2016	20,44
JUROS DO MES	0,43
ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	0,01
PIS-COFINS COMPLEMENTAR-TARIFA BAIXA RENDA	7,64
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA MES... (R\$ 1,59)	0,92
	6,90
	15,51



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2430987-94 DATA DE EXPEDIÇÃO 04.01.194

CITIVINA DE SOUZA
Francisco Antônio de Souza
Maria das Dores de Souza

20.07.1976. DATA DE NASCIMENTO
711.758.813-68

LEI N. 116 DE 29/06/1943



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
INSTITUTO NACIONAL DE TITULOS
CARTA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NAME: CICERA SILVINA DE SOUZA

DOC. IDENTIDADE / CNH. EMISSOR UF	SÍP	CE
243098794		
CM	DATA NASCIMENTO	
711.758.813-68	20/07/1976	
RESUMO		
FRANCISCO ANTONIO DE SOUZA MARIA DAS DORES DE S. SOUZA		
PERMISSÃO	ACC	CABINAS AB
NR. RELESPHO	VALIDADE	PRIMEIRA EMISSÃO
04675504735	10/09/2013	20/06/2009

OBSERVAÇÕES:
SEM OBSERVAÇÃO:

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: JUAZEIRO DO NORTE, CE DATA EMISSÃO: 01/07/2010

58555614306
CE122114019

ASSINATURA DO IN RACK

DEPARTAMENTO DE TITULOS



9 TITULOS DE TITULOS
178669050

PRIMARIO PLACAR/CE

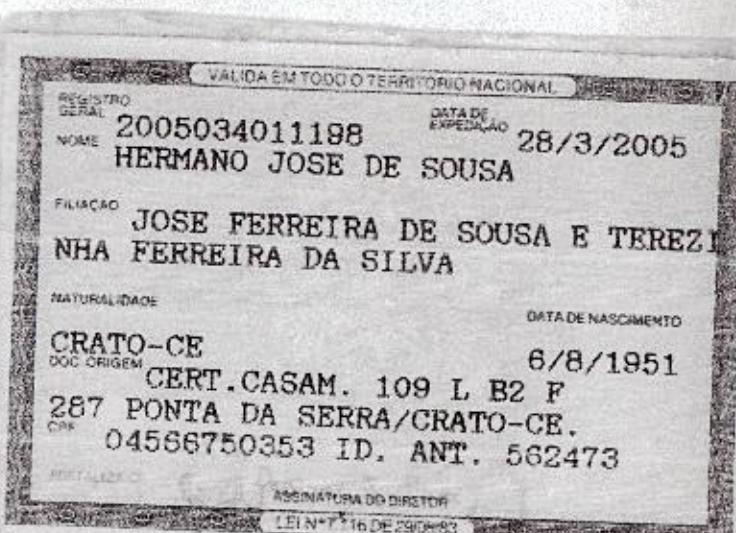
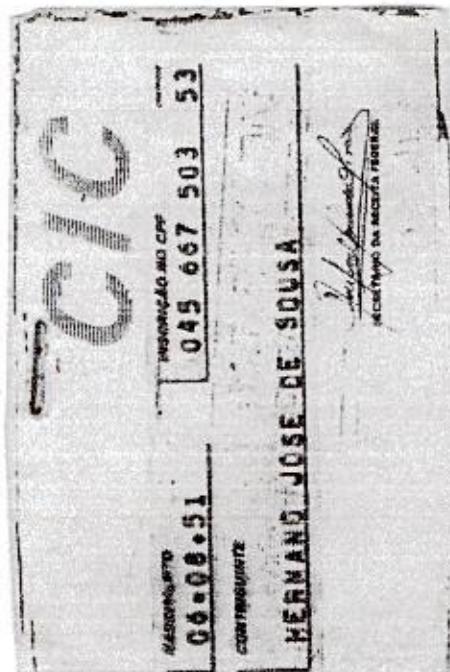
07171912

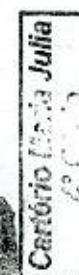
000

bag

59 983696 969385
53/13 - 9913 - 7/43
GIRARDO
8371105

94548827
92780835





Certifico ser Autentica a Presente Fotocópia
Da fls. 5 a 10 ACE 29/10/13

Don't Care 29/10/13

RECA SILVA - TITULAR

978-1-6056-1111-0

012-17275-37

Ay Silva de Figueiredo

0.731.753-20 - ESC. SUB.

 Maria Rodrigues da Silva
CPF: 714.095.563-87 - ESC. SUB.

carro
P/Processo

WC





**SOCIEDADE ANÔNIMA DE
ÁGUA E ESGOTO DO CRATO**
Av. Teodórico Teles, nº 30 - Centro
Crato - Ceará - CEP: 63.100-161
Fone: (88) 3523-2044 - C.N.P.J.: 07.172.885/0001-55
ouvidoria@saaecrato.com.br

**CONTA
D'ÁGUA**

IRANILDO VENTURA RIBEIRO RUA BRUNO DE MENEZES 430 B ALTO DA PENHA 63100000 CRATO CE ROTA: -1-2505	12/2015 NR. CTA: 151230636 CAT. CTA: MULTA/ME
PROCESSO: 030636-5	NR. LEITURA: 50
DESCRICAÇÃO	1-RES:
Tarifa de Água MULTA REF. OUT/15- MORA REF. OUT/15- PIS CONFINS	11,40 0,23 0,13 0,19 0,87

LOJAS PEGADAS
Agradecemos a Preferencia
Volte Sempre

DATA LEITURA ANTERIOR	DATA LEITURA ATUAL	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR	
		20/01/2016	R\$ 11,76	
LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO REAL	MÉDIA	
-----	-----	0 00 0 00	10 00	
NR DO HIDROMETRO		NR HIDROMETRO	DATA DE INSTALAÇÃO	
		0 00		
OCORRÊNCIA: 2- IMÓVEL SEM HIDROMETRO				
DADOS DOS ÚLTIMOS 6 MESES				
MES	CONSU.	NR DIAS	MÉDIA	
Nov/2015	9	30	0,30	
MESES EM DEBITO: JUN/14-NOV/15- CASO O DEBITO TENHA SIDO QUITADO, DESCONSI- DERE ESTE REAVISO.				
DETALHES Sobre a LEGISLAÇÃO (ITE/VER3)	PERÍODO DA ANALISE:	17/12/2015 a 17/01/2016		
PARÂMETRO	UNIDADE	ME	TOTAL DE APESSES REALIZADOS	VALOR MÉDIO (R\$/M3)
CLORO	C	1,00 a 5,00	1638	1,06
COR	UH	0,00 a 15,00	0	0,00
COLIFORMES T	CT	0,00 a 0,00	60	0,00
ESCHERICHIA	EC	0,00 a 0,00	60	0,00
FLUOR	MG/L	0,00 a 1,50	0	0,00
PH	PH	6,00 a 9,50	1688	6,80
TURBIDEZ	ut	0,00 a 5,00	40	0,92

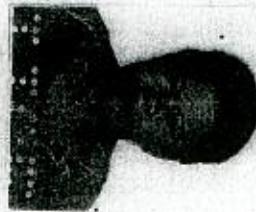
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO MILTON BARBOSA DE SOUSA



ASSINATURA DO TITULAR



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2005034001505-2aV DATA DE EXPEDICAO 28/3/2007
NOME MARIA OZENI ROCHA

PAI/AO JOAO FRANCISCO DA ROCHA E ANTONIA MARIA DA ROCHA

NATURALIDADE

BARBALHA-CE

DATA DE NASCIMENTO

12/6/1939

DOC. ORIGINAL

CERT. NASC. 413 L A15 F
157 ARAJARA/BARBALHA-CE.
CPF 05916631391

FONTE/ELA/CE

ASSINATURA DO RETORNO
LEI N° 7.116 DE 29/03/83



Maria Ozeny Rocha

Nº DO CLIENTE

1462742-6

coelce

empre endesa

Rua Pedro Valente, 155 - CEP 60135-040 - Fortaleza - CE

CNPJ 04.7237.0001-20 - C.F. 06.105.046-3

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela Lei nº 10.653, de 26 de abril de 2003.

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA | GRUPO B | SÉRIE B-4 | N° 12400921

Rota 19 11000 02 207000 - 7

Data de Emissão

26/08/2013

Nome MARIA OZENY ROCHA

End. Postal RU SAO FRANCISCO 00717
PINTO MADEIRA - CRATO -

Medidor 7914507

Poste 0000 D10N

Fator de Potência 0,00

CGF

Classe 01-RESIDENCIAL MONOFASICO
RG / CPF / CNPJ 059166313-91

Nome de Responsável

DATAS

Data da Referência	Data da Apresentação	Prazo Entrega
Ago/2013	26/08/2013	24/09/2013

ICMS

Base de Cálculo (R\$)	Aliquota	Valor do Imposto
96,42	27,00%	26,00

ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL

R\$ 2.688,2400, 1.092,0000, 951,2950

INDICADORES DE CONTINUIDADE

Conjunto	Mês	Jun/2013	ELSD 31,32
CRATO	DIC	0,00	0,00

Padrão de Aguração Individual

Mês	Trimestre	Anual	Mês	Trimestre	Anual
DIC	5,55	22,21	0,00	0,00	0,00
FIC	3,42	13,70	0,00	0,00	0,00
DMIC	0,28	1,08	0,00	0,00	0,00

INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO

Luz. Atual	Luz. Anterior	Costar	Consumo (kWh)	Com. Ind.	Com. Faz.	Tarifa (R\$/kWh)	Valor (R\$)
20693	20.75	1,00	218	0,00	218	0,44232	96,42

25/08/13	25/07/13	32.7148	218	96,42
----------	----------	---------	-----	-------

DESCRICAÇÃO VALOR (R\$)

VALOR CONSUMO DO MES	96,42
ILUMINACAO PUBLICA MUNICIPAL	8,54
DOACAO SANTA CASA FORT - TEL 85 3487 6671 1/1	1,00

BN 1240092013CONTA CONVEN ****105,96R0261200

VENCIMENTO

03/09/2013

TOTAL A PAGAR (R\$)

105,96

COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO

HISTÓRICO DE CONSUMO (últimos 12 meses)

Energia	41,54
IPMS/IBGE	2,25
ICMS	13,21
Encargos Setoriais	7,41
Impostos (PIS/COFINS)	25,22
TOTAL	96,42

FEV	MAR	ABR	MAY	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN
230	218	189	196	221	211	230	253	239	264	276	252

2213197/92

31.01.1992

FRANCISCO XAVIER DA SILVA

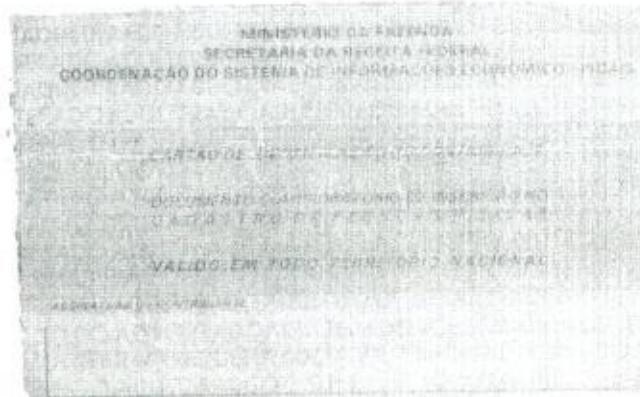
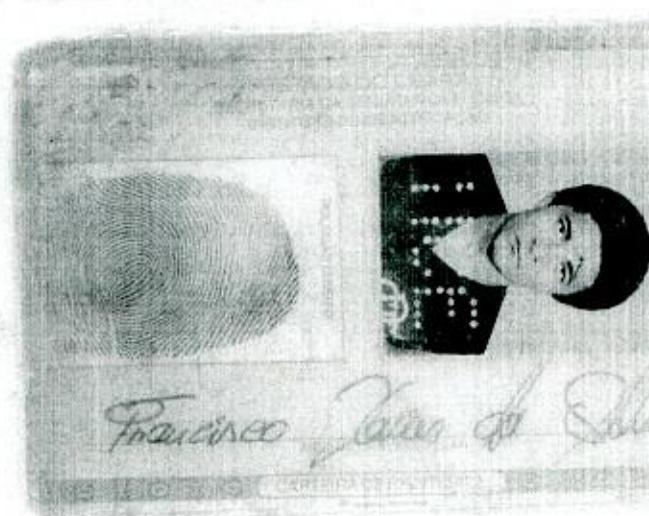
Luiz Roberto da Silva

Maria Rodrigues da Silva

Crato-CE. 05.09.1959.

Cart.Cas.5443.Lv.B-11.Fls.209.

Cart.Crato-CE.



Nº DO CLIENTE

1200348-4

coelce

endesa

Rua Padre Valdomiro, 150 CEP 60135-040 Fortaleza/CE
CNPJ 07.647.251/0001-70 CGF 06.103.248-3

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela Lei nº 10.430, de 28 de junho de 2002.

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA I GRUPO B.I SÉRIE B-4 I NF

Rota 11 11000 04 5130 7 - 8 Data de Emissão 13/08/2013

Nome MARIA HELENA DE SOUSA SILVA

End. Postal TR MONTE ALEGRE 00109

PINTO MADEIRA - CRATO - 63100000

Poste 0000 B98N

Medidor 3092974

Classe RESIDENCIAL MONOFASICO BAIXA RENDA Fator de Potência 0,0%

RG / CPF / CNPJ 993912363-91 CGF

Nome do Responsável

DATAS

Mês de Referência Data da Apresentação Data de Leitura
Ago/2013 13/08/13 14/09/2013

INDICADORES DE CONTINUIDADE

Conjunto (R\$) Mês

Padrão Individual Apuração Individual

Mês Anual Mês Anual Mês Anual

ICMS

Base de Cálculo (R\$) Adições Valor do Imposto
ISEN 5,55 11,00 22,21 0,00 0,00 0,00

ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL

MSE 2415,496, FTE 867,158, IBE 0,00

INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO

Leia. Atual () Leit. Anterior () Cons. () Consumo (kWh) () Cons. Ind. () Cons. Faz. () Tarifa (R\$/kWh) () Valor (R\$)

12965 12965 1.00 100 0,80 0,17 0,17 0,17 0,17 32,29

13/08/13 07/13 29 DIAS 100 16,46

VALOR (R\$)

DESCRIÇÃO

VR. CONSUMO DO MES PRECO NORMAL	31,35
DESCONTO TARIFA SOCIAL-BAIXA RENDA	-14,89
MULTA MORATÓRIA REF 07/2013	0,43
CORRÊO MONETÁRIA DO MES	0,27
JUROS DO MES	1,09
ILLUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	4,39
PIS-COFINS COMPLEMENTAR-TARIFA BAIXA RENDA	0,50
TAXA DE RETAGADA	5,66
SEGURO RESIDENCIAL 3+1	3,49

VENCIMENTO

TOTAL A PAGAR (R\$)

32,29

COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO

	HISTÓRICO DE CONSUMO (Últimos 10 meses)
Despesa	3,35
Transmissão	0,54
Distribuição	1,40
Encargos Saturais	1,05
Tributos e PIS-COFINS	1,16
TOTAL	15,45

importante CONTAS EM ATRASO

PERÍODO DE VENCIMENTO:
Informamos que o vencimento para pagamento da fatura é dia 10/09/2013.
O valor de R\$ 34,42. Conforme art. 172 da Res. Regul. 414/10.
O débito é suspenso e o pagamento de ameaça é feito dentro de 15 dias do vencimento. Caso o débito tenha sido feito, fique desconselhável este ato, já que é feito dentro de 15 dias do vencimento. O fornecimento só é recuperação é violação contratual.

DEBITOS ANTIGUOS

Período Valor R\$

17/07 34,42

Consta desta fatura R\$ 1,00 referente a PIS e COFINS.
Consta desta fatura R\$ 1,00 referente a PIS e COFINS.



Nº DOCUMENTO
255885-8

coelce

Parceria Pindaré-Mirim

Rua Padre Ximenes, 140 - CEP 66110-040 - Pindaré-Mirim - MA

CNPJ 07.057.231/0001-77 - CGP 05.702.540-1

ATende: Serviço de Energia Elétrica, licenciado pelo CEEB sob nº 10438, em 26 de abril de 2010.

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA I GRUPO B I SÉRIE B-4 I N°

Rota 11 11000 03 118000 - 8 Data de Emissão 15/07/2013

Nome FRANCISCO INGLES DOS SANTOS

End. Postal RU VICENTE T BEZERRA 00482
SANTA LUZIA - CRATO -

Medidor 1532171

Poste 0000 0075

Classe RESIDENCIAL MONOFASICO

Fator de Potência 0,00

RG / CPF / CNPJ 033136623-15

CGF

Nome do Responsável

DATAS

Data da
Aproximação
15/07/2013 Data da
Aproximação
13/08/2013

ICMS

Base de Cálculo (R\$)	Aliquota	Valor do Imposto
147,86	17,00%	25,92

ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL

1087.2488.0066,1507.7014.8071.5054.7739

INDICADORES DE CONTINUIDADE

Conjunto CHT0

Mês Mai/2013

BUSD 57,27

DFORI= 0,00 P

Padrão Individual		Ajustamento Individual			
Mes	Ano	Mes	Ano	Mes	Ano
DIC	5,55	11,18	22,21	0,00	0,00
FIC	3,42	6,85	13,78	0,00	0,00
DMIC	3,28			0,00	0,00

INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO

Licit. Atual	Licit. Anterior	Corte:	Consumo (kWh)	Consum. Incl.	Consum. Faz.	Tarifa (R\$/kWh)	Valor (R\$)
24620	24318	1.00	313	0,00	0,00	0,47242	147,86
15/07/13	14/06/13		31 DNE		313		147,86

DESCRIÇÃO

VALOR CONSUMO DO MES	VALOR (R\$)
MULTA MORATÓRIA REF 06/2013	2,87
ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	9,76

MOVIMENTO 01/01/2013

TOTAL 160,49

COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO

Energia	59,71
Transmissão	3,24
Distribuição	27,70
Encargos Setaoriais	5,30
Tributos (ICMS PIS/COFINS)...	51,08
TOTAL	147,86

HISTÓRICO DE CONSUMO (kWh)

334	313	315	349	349	308	396	364	344	364	362	306	315
-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

Importante CONTAS EM ATRASO

DEBITO DE VENCIMENTO:

Informamos existir débito vencido sem acréscimos legais até esta data,

no valor de R\$ 187,16. Conforme art. 172 da Res. Anel 414/10.

Poderá ser suspenso o fornecimento de energia elétrica após decorridos

5 dias do envio deste comunicado. Caso o débito tenha sido pago, favor

desconectar o seu sistema. Até 7 dias após a cancelamento de faturamento, seu

DEBITOS ANTERIORES

Mes/Ano Valor R\$

06/2013 187,16



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R", Anexo, Ala Oeste, 3º andar
70044-900 - Brasília - DF / (61) 2027-6464



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO, CULTURA E CIDADANIA DO
BARRO VERMELHO
AV. DUQUE DE CAXIAS, N° 80, PINTO MADEIRA
CRATO - CE

63 100 390



Essa certidão não pode ser emitida.

Consta débito para o CNPJ/CPF: 02713038000137

Emitida às 15:39:12 do dia 04/07/2016 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta](#) [Impressão de Boletos](#)

NOTA TÉCNICA Nº 16555/2016/SEI-MCTIC

Processo de Renovação nº: **53900.018141/2014-13**

Processo de Outorga nº: 53650.002398/1998

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Comunitária de Comunicação, Cultura e Cidadania do Barro Vermelho**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **CRATO/CE**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo e, levando-se em consideração que a Norma 01/2011 foi revogada e o Serviço de Radiodifusão Comunitária agora se encontra sob a luz da **Portaria 4334/2015**, observou-se a necessidade de saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma da Portaria 4.334/2015, publicada no DOU de 21/09/2015:

I. Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel atualizada (art. 131, §2º, da Portaria nº 4334/2015);

Em consulta ao sítio da Anatel em 04/07/2016, verificamos que atualmente consta débito para o CNPJ da entidade.

II. Estatuto social atualizado, devidamente registrado no **Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas** (art. 131, II, combinado com o §1º do mesmo artigo, da Portaria nº 4.334/2015).

Da leitura do estatuto social apresentado, constata-se a necessidade de adequação de sua redação ao disposto no art. 40, da Portaria nº 4.334/2015, conforme transcrição a seguir (grifos nossos):

Art. 40) O estatuto social da entidade deverá conter as seguintes disposições:

*II - garantia de **ingresso gratuito**, como associado, de **toda e qualquer pessoa física ou jurídica**;*

*III - garantia do direito de **voz** e voto aos associados nas instâncias deliberativas;*

*IV - garantia às pessoas físicas associadas o direito de votar e ser votado para os **cargos de direção**;*

V - especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente no que concerne:

b) ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo

de quatro anos, sendo admitida **uma recondução**.

III. Prova de maioridade e nacionalidade dos dirigentes Henrique dos Santos Cavalcante, Noelma Batista da Silva, Francisca Torres de Lima e Cícera Silvina de Souza (art. 131, IV, da Portaria nº 4334/2015).

A prova de maioridade e nacionalidade dos dirigentes deverá ocorrer na forma do estabelecido no §3º do art.22, da Portaria nº 4335/2015.

Esclarecemos que as cópias das cédulas de identidade constantes do processo referentes aos dirigentes Henrique dos Santos Cavalcante e Cícera Silvina de Souza estão ilegíveis. Com relação às dirigentes Noelma Batista da Silva e Francisca Torres de Lima, foram apresentadas, como prova de maioridade e nacionalidade, cópias da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), em desacordo com o item 8.4.1. da Norma nº 01/2011, vigente à época da apresentação da documentação e que permanece em desacordo com o atual regramento (art. 22, §4º, da Portaria nº 4.334/2015).

IV. CPF do dirigente Jardel Abreu Silva.

V. Último relatório do Conselho Comunitário (art. 131, V, da Portaria nº 4334/2015).

O relatório deverá avaliar a atual programação veiculada pela emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º da Lei nº 9612/1998. O relatório deve estar acompanhado da atual grade de programação da emissora e conter a assinatura de todos os membros do Conselho.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.



Documento assinado eletronicamente por **Argelia Diniz Schramm, Delegada Regional do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inov no Estado de Santa Catarina, Substituta**, em 07/07/2016, às 15:15, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1224212** e o código CRC **7507C553**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA**

Praça XV de Novembro, 242 – 1º andar, salas 107 a 110 – Centro
CEP: 88010-970 – Florianópolis/SC
Tel.: (61) 2027-5055 (VOIP)

Ofício nº 24636/2016/SEI-MCTIC

Ao Senhor
HENRIQUE DOS SANTOS CAVALCANTE
Representante Legal da Associação Comunitária de Comunicação, Cultura e
Cidadania do Barro Vermelho
Avenida Duque de Caxias nº 80 - Pinto Madeira
63.100-390 / Crato - CE

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.018141/2014-13.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 16555/2016/SEI-MCTIC**, desta Delegacia Regional, que trata de pendências encontradas nos autos do processo de renovação de outorga.

2. A esse respeito, a entidade deverá se manifestar sobre o assunto e/ou apresentar a documentação pendente, ficando estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste, de acordo com o AR (Aviso de Recebimento) que o acompanha, sob pena de, em não havendo o cumprimento do prazo, ter seu pedido de renovação de outorga indeferido e a consequente extinção da autorização.

3. No expediente de resposta deverão ser mencionados: o número do Processo de referência, o número deste Ofício de exigência e o número da Nota Técnica.

Atenciosamente,

Argélia Diniz Schramm
Delegada Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Argelia Diniz Schramm**,
**Delegada Regional do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e
Estado de Santa Catarina, Substituta**, em 07/07/2016, às 15:15,
conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
1224267 e o código CRC **9600575C**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício
nº 24636/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.018141/2014-13 - Nº SEI: 1224267

Ilma. Sra.

Delegada Regional do Estado de Santa Catarina

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INovações E COMUNICAÇÕES

FLORIANÓPOLIS - SC

Acuso o recebimento do Ofício nº 24636/2016/SEI – MCTIC e da Nota Técnica nº 16555/2016/SEI-MCTIC, de 07 de julho de 2016, referente ao processo nº 53900.018141/2014-13, renovação de outorga da Associação Comunitária de Comunicação, Cultura e Cidadania do Barro Vermelho.

Solicito a V.Sa. a prorrogação do prazo concedido de 30 dias para cumprir as exigências do Ofício e Nota Técnica citadas acima, pois o cartório exige pelo menos 30 dias para fazer o registro da documentação.

Atenciosamente

Henrique dos Santos Cavalcante.
Associação Comunitária de Comunicação, Cultura e
Cidadania do Barro Vermelho
Henrique dos Santos Cavalcante
Presidente

Crato, CE, 19 de julho de 2016.

RECEBIDO
Em 21/07/16 horas
Tiane A. Ferreira
Assistente
Analista Técnico-Administrativo
DRMC - 04 / Matrícula 1786899

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

ADRESSE DU DESTINATAIRE

Ofício nº 24636/2016/SEI-MCTIC 1224267
53900.018141/2014-13.

Ao Senhor
HENRIQUE DOS SANTOS CAVALCANTE
Representante Legal da Associação Comunitária de
Comunicação, Cultura e Cidadania do Barro
Vermelho
Avenida Duque de Caxias nº 80 - Pinto Madeira
63.100-390 / Crato - CE

UF PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
 EMS
 SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

José Eduardo Gomes Firmino

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

15/07/16

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

8 81813541

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CNOY

AR

JO 18841465 1 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

08 JUL 2015

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

FLORIANÓPOLIS-SC

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

15/07/16

11:15 h

: h

: h

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

PREENCHER COM LETRA DE FÔRMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional em Santa Catarina - DRMC-04

Praça XV de Novembro, 242 - 1º andar

88010-970 - FLORIANÓPOLIS - SC

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
BRÉSIL



Ilma. Sra.

Delegada Regional do Estado de Santa Catarina

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INovações E COMUNICAÇÕES
FLORIANÓPOLIS - SC

Acuso o recebimento do Ofício nº 24636/2016/SEI – MCTIC e da Nota Técnica nº 16555/2016/SEI-MCTIC, de 07 de julho de 2016, referente ao processo nº 53900.018141/2014-13, renovação de outorga da Associação Comunitária de Comunicação, Cultura e Cidadania do Barro Vermelho.

Remeto a V.Sa. a documentação solicitada

Atenciosamente

Henrique dos Santos Cavalcante
Associação Comunitária de Comunicação, Cultura e
Cidadania do Barro Vermelho
Henrique dos Santos Cavalcante
Presidente

Crato, CE, 11 de agosto de 2016.

RECEBIDO
Em 09/09/2016 horas
HE110

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO, CULTURA E CIDADANIA DO BARRO VERMELHO

Aos vinte e cinco dias do mês de julho de dois mil e dezesseis, na sede da Associação, Av. Duque de Caxias nº 80, na cidade de CRATO, Estado do Ceará, CEP 63.100-390, reuniram-se os associados em Assembleia Geral Extraordinária, com o propósito de tratar das alterações no Estatuto da Associação. A reunião teve início às 20h, em segunda convocação, sendo presidida pelo Sr. Henrique dos Santos Cavalcante, Presidente da Associação, que convocou a mim, Noelma Batista da Silva, para secretariar a reunião. O Sr. Henrique explicou a necessidade de alterar o Estatuto para adequá-lo às exigências feitas pelo Ministério das Comunicações. Foi apresentado pela Diretoria o novo Estatuto com as alterações exigidas, sendo que, após a sua leitura, foi aprovado por unanimidade, passando a vigorar na sua integridade, desde seu registro no Cartório de Pessoas Jurídicas. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Henrique encerrou a reunião às 22h15m, após o que foi lavrada a presente ata que, uma vez aprovada pelos associados presentes, segue assinada por mim, pelo Sr. Presidente e por todos os associados presentes.

Crato, 25 de julho de 2016.

Henrique dos Santos Cavalcante
Henrique dos Santos Cavalcante
(Presidente)

Noelma Batista da Silva
Noelma Batista da Silva
(Secretária)

Francisca Gomes de Lima
Maria Ozuri Rocha
Fredericka Batista da Silva
Joana d'Arc de Albergaria
Fábio Ximenes de Lima
Jamile dos Ventos de Oliveira

José Davi de Souza
Antônio Lúcio de Oliveira
Clarissa Batista de Souza



**ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO, CULTURA E
CIDADANIA DO BARRO VERMELHO
CNPJ nº 02.713.038/0001-37**

Artigo 3 - São considerados sócios todas as pessoas físicas e jurídicas que, sem impedimentos legais, forem residentes ou tenham sede na área de atuação da **Associação Comunitária de Comunicação, Cultura e Cidadania do Barro Vermelho** e que demonstrem interesse mediante preenchimento de formulário de associação específico para tal fim.

Artigo 7 – A Associação será dirigida por uma Diretoria Executiva eleita em Assembleia geral, para um período de três anos, podendo ser reeleita uma única vez.

Artigo 8 – Os membros da diretoria deverão ser brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

- 1) É vedado participar da diretoria membros que ocupam cargo eletivo, que assegure imunidade parlamentar ou foro especial.
- 2) É vedado participar da diretoria membros que tenham qualquer vínculo com partido político.
- 3) É vedado participar da diretoria membros que ocupem cargo de direção em outras entidades detentoras de outorga para exploração de serviços de radiofidelidade ou de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura e outras congêneres.

**ESTATUTO REFORMADO DA ASOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE
COMUNICAÇÃO, CULTURA E CIDADANIA DO BARRO VERMELHO**

**CAPÍTULO I
DA ASSOCIAÇÃO E SEUS FINS**

Artigo1 - A **Associação Comunitária de Comunicação, Cultura e Cidadania do Barro Vermelho**, fundada em 16 de março de 1998 é uma instituição social, civil, não religiosa, não partidária, sem fins lucrativos e de duração ilimitada, com sede à Av. Duque de Caxias, nº 80, no Bairro Pinto Madeira, Município de Crato, Estado do Ceará e foro na mesma cidade.

CARTÓRIO 4º OFÍCIO MARIA JÚLIA
Registro Civil, Títulos e Documentos
P. Jurídica Autenticação, R. Firmas
FRANCISCA SILVA - TITULAR
FRANCIMARY SILVA DE Figueiredo - ESC. SUB.
MARIA RODRIGUES DA SILVA - ESC. SUB.

Artigo.2- A Associação Comunitária de Comunicação, Cultura e Cidadania do Barro Vermelho, tem por finalidade:

- a) A defesa da cidadania, baseada nos princípios da solidariedade, da cooperação e integração social;
- b) Organizar e congregar os grupos comunitários com o finco de uma harmonia social;
- c) Identificar os existentes ou criar e desenvolver mecanismos para a promoção de obras culturais e manifestações artísticas dos membros da comunidade que não disponham de recursos para desenvolver talentos e habilidades;
- d) Organizar e promover formação para a cidadania, através dos meios de comunicação social;
- e) Promover atividades de capacitação profissional, além de cursos regulares para associados ou não;
- f) Angariar recursos financeiros para a concretização desses objetivos, através de doações, campanhas, mensalidades de associados e outros que se identifiquem com o propósito da entidade;
- g) Fomentar, em caráter permanente, o debate de questões fundamentais do país e da sociedade, estimulando o estudo, a pesquisa, a competição entre estudantes interessados para ampliar a busca de informações sobre o regime democrático, os direitos e responsabilidades dos cidadãos, o conhecimento das leis, da Constituição, da estrutura política, da organização dos Poderes, das políticas Econômicas, das instituições sociais, fortalecendo o espírito de brasiliade, o respeito e a consideração para com os direitos individuais e coletivos, valorizando, sobretudo a condição de cidadania de brasileiros natos ou por adoção;
- h) Executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária; dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível, conforme Artigo 3º da Lei 9.612 de 1998.

§ único: Para alcançar seus objetivos A Associação Comunitária de Comunicação, Cultura e Cidadania do Barro Vermelho atuará de forma bastante ampla realizando estudos, pesquisas, levantamentos, promovendo, reuniões, encontros, debates, seminários, palestras, conferências, organizando cursos, treinamentos, e qualificação de recursos humanos, estágios em outras emissoras de rádio e televisão e criando, desenvolvendo e consolidando, diretamente sobre sua responsabilidade ou por meio de acordos ou contratos de prestação de serviço e parceira com terceiros, sistemas, instrumentos ou mecanismos de comunicação e difusão capazes de suprir, com os mais baixos custos e os melhores índices de eficiência, às necessidades da população da comunidade e especialmente os cidadãos associados, atendendo, naturalmente, às normas constitucionais (art. 5 inciso IX da CF).

CARTÓRIO 4º OFÍCIO MARIA JÚLIA
Registro Civil, Títulos e Documentos
P. Jurídico Autenticação, P. Firmas
FRANCISCA SILVA - TITULAR
FRANCIMARY SILVA DE FIGUEIREDO - ESC. SUB.
MARIA RODRIGUES DA SILVA - ESC. SUB

CAPÍTULO II DOS SÓCIOS

Artigo 3 - São considerados sócios todos aqueles que, sem impedimentos legais, forem residentes na área de atuação da **Associação Comunitária de Comunicação, Cultura e Cidadania do Barro Vermelho** que sejam aprovados pela Diretoria, mediante preenchimento de formulário de associação e homologação da admissão em assembleia geral.

Artigo 4 - A Associação será composta por número ilimitado de sócios, distinguidos em três categorias, a saber:

1. – Sócios fundadores: - os que assinaram a ata de fundação.
2. – Sócios honorários: - os que se distinguem por benefícios, relevantes, à Associação ou à coletividade.
3. – sócios contribuintes: - qualquer pessoa física ou jurídica que contribua mensalmente com qualquer importância por ele designada ou patrocínio sob a forma de apoio cultural.

Artigo 5 - Terão direito a voto nas assembleias às categorias de sócios fundadores, honorários e contribuintes, estes últimos, desde que em dia com sua contribuição de no mínimo 12 meses quites com a tesouraria.

§ Único – Somente terão direito a voto nas assembleias os brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

Artigo 6 – Os membros da Associação não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CAPÍTULO III DA DIRETORIA

Artigo 7 – A Associação será dirigida por uma Diretoria Executiva eleita em Assembleia geral, para um período de três anos, podendo ser reeleita.

§ Único – Os membros da diretoria já deverão manter domicílio ou residência na área da comunidade atendida.

Artigo 8 – Os membros da diretoria deverão ser brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

- 4) É vedado participar da administração membros que ocupam cargo eletivo, que assegure imunidade parlamentar ou foro especial.
- 5) É vedado participar da administração membros que ocupem cargo de direção em outras entidades detentoras de outorga para exploração de serviços de radiofidelidade ou de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura e outras congêneres.

CARTÓRIO 4º OFÍCIO MARIA JÚLIA
Registro Civil, Títulos e Documentos
P. Jurídica Autenticação, R. Firmas
FRANCISCO SILVA - TITULAR
FRANCIMARY SILVA DE FIGUEIREDO - ESC. SUB.
MARIA RODRIGUES DA SILVA - ESC. SUB.

Artigo 9 - A diretoria será composta dos seguintes cargos diretores:

1. Presidente;
2. Vice Presidente;
3. 1º Secretário;
4. 2º Secretário;
5. 1º Tesoureiro;
6. 2º Tesoureiro;
7. Diretor de Programação.

§ Único – Os membros da Diretoria desempenharão suas funções sem remuneração.

Artigo 10 - Compete à Diretoria Executiva:

- I. Cumprir e fazer as disposições estatutárias a as deliberações da Assembleia Geral e Conselho Fiscal;
- II. Elaborar e apresentar anualmente à Assembleia Geral e Conselho Fiscal circunstanciado de suas atividades, balanço patrimonial e prestação de contas do exercício findo;
- III. Orientar toda a administração da Associação;
- IV. Apresentar ao Conselho Comunitário toda e qualquer programação para acompanhar, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e das finalidades estabelecidas no Artigo 3º da Lei 9.612 de 19 de fevereiro de 1998, que rege a matéria;
- V. Compete à diretoria compor o quadro pessoal da Associação com ao menos dois terços (2/3) de trabalhadores brasileiros.

Artigo 11 – Serão atribuições do Presidente:

- I. Os poderes de administração em Geral, salvo os que neste estatuto são conferidos à Assembleia Geral e Conselho Fiscal, necessários ao desenvolvimento de suas atividades na Associação;
- II. Representar ativa e passivamente a Associação, judicial e extrajudicialmente, podendo para tal fim designar procurados;
- III. Em conjunto com o tesoureiro, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, assinar convênios, contrair obrigações, empréstimos e transgredir desde que emitido parecer antecipado pelo Conselho Fiscal;
- IV. Tomar medidas urgentes em defesa dos interesses da Associação.

Artigo 12 – São atribuições do Vice Presidente:

- I. Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II. Desempenhar as funções que o presidente lhe confiar.

§ Único – Ocorrendo a vacância do cargo de Presidente, o Vice-Presidente assumirá o cargo de Presidente e nele permanecerá até o restante do prazo para o qual foi eleito o membro substituído.

CARTÓRIO 4º OFÍCIO MARIA JÚLIA
Registro Civil, Títulos e Documentos
P. Jurídica Autenticação, R. Firmas
FRANCIMARY SILVA - TITULAR
FRANCIMARY SILVA DE Figueiredo - ESC. SUB
MARIA RODRIGUES DA SILVA - ESC. SUB

Artigo 13 – São atribuições do 1º Secretário:

- I. Secretariar as reuniões da Dretoria e Assembleia Geral e redigir as competentes atas;
- II. Publicar todas as atividades da Associação;
- III. Assinar correspondências da Associação;
- IV. Superintender os serviços da secretaria;
- V. Atuar como relações públicas da Associação.

Artigo 14 – São atribuições do 2º Secretário:

- I. Substituir o 1º Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- II. Desempenhar as funções que o 1º Secretário lhe confiar.

Artigo 15 – São atribuições do 1º Tesoureiro:

- I. Arrecadar e guardar sob sua responsabilidade todos os valores e pertences da Associação;
- II. Cobrar e receber contribuições, donativos ou rendas devidas à Associação;
- III. Pagar todas as despesas, contas, obrigações, assinando com o presidente os cheques e ordem de pagamento;
- IV. Manter em ordem, clareza e atualizada a escritura contábil;
- V. Ter em mãos o valor relativo a um salário mínimo vigente para as pequenas despesas e ordem de pagamento imediato.

Artigo 16 – São atribuições do 2º Tesoureiro:

- I. Substituir o 1º Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
- II. Desempenhar as funções que o 1º Tesoureiro lhe confiar.

Artigo 17 – São atribuições do diretor de programação:

- I. Elaborar a programação;
- II. Acompanhar diariamente a programação;
- III. Orientar o que for necessário sobre a programação;
- IV. Eliminar qualquer programa incoerente com a entidade;
- V. Assumir e corrigir quaisquer atos positivos ou negativos da programação.

CAPÍTULO IV CONSELHO FISCAL

Artigo 18 – O Conselho Fiscal compor-se-á de três (3) membros efetivos, cada um dos quais com um suplente, eleitos a cada três anos pela Assembleia Geral da Associação, podendo ser reeleitos.

CARTÓRIO 4º OFÍCIO MARIA JÚLIA
Registro Civil, Títulos e Documentos
P. Jurídica Autenticação, R. Filmes
FRANCISCA SILVA - TITULAR
FRANCIMARY SILVA DE FIDELÉDO - ESC. SUB.
MARIA RODRIGUES DA SILVA - ESC. SUB.

Artigo 19 – Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Fiscalizar a gestão financeira, sem interferência na aplicação do numerário;
- II. Opinar sobre os balancetes mensais e o balanço anual, lançando sobre os mesmos o seu visto;
- III. Reinur-se ordinariamente a cada dois meses e extraordinariamente, quando necessário.

Artigo 20 – Os membros do Conselho Fiscal desempenharão suas atribuições sem remuneração.

CAPÍTULO V ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 21 – A Assembleia Geral é constituída por sócios, no pleno gozo de seus direitos sociais.

§ 1º - A Assembleia Geral reunir-se-á:

- I. Ordinariamente, de seis em seis meses, para tomar conhecimento dos relatórios e balanço das contas da Diretoria, discuti-los e votá-los, como resolver sobre quaisquer outros assuntos de interesse social, salvo emendas e reformas do estatuto;
- II. Extraordinariamente, a qualquer tempo, quando convocada pelo Presidente, por proposta da Diretoria ou a requerimento de no mínimo 1/5 dos sócios.

§ 2º - As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Presidente, mediante edital afixado na Sede da Associação, por circulares, meios de comunicação existentes na comunidade atendida, ou outros julgados necessários, com antecedência de no mínimo 5 (cinco) dias.

§ 3º - As Assembleias Gerais, ordinárias ou extraordinárias deliberam em primeira convocação com presença de metade mais um dos sócios com direito a voto e, em segunda convocação, após trinta minutos de intervalo, com os sócios presentes na Assembleia.

§ 3º - As Assembleias Gerais serão extraordinárias sempre que os interesses da associação exigirem o pronunciamento dos sócios e para os fins previstos em lei e nos seguintes casos: Reforma dos estatutos, eleição de nova diretoria por renúncia de membros em exercício.

Artigo 22 – Compete privativamente a Assembleia Geral:

- I. Eleger os administradores;
- II. Destituir os administradores;
- III. Aprovar as contas;
- IV. Alterar o estatuto.

CARTÓRIO 4º OFÍCIO MARIA JÚLIA
Registro Civil, Títulos e Documentos
P. Jurídica Autenticação, R. Firmas
FRANCISCA SILVA - TITULAR
FRANCIMARY SILVA DE FIGUEIREDO - ESC. SUB
MARIA RODRIGUES DA SILVA - ESC. SUB

Parágrafo único

- 1) A Assembleia Geral ocorrerá para avaliação e prestação de contas da diretoria, para alterações estatutárias ou destituição dos dirigentes bem assim para eleição da diretoria e do conselho comunitário.
- 2) A Assembleia Geral poderá ser convocada extraordinariamente por, no mínimo, um quinto dos associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral e quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

CAPÍTULO V CONSELHO COMUNITÁRIO

Artigo 23 – Será instituído um Conselho Comunitário, constituído de, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como: Associações de classe beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas.

Artigo 24 – O Conselho Comunitário terá o fim específico de acompanhar a programação da emissora com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e aos princípios da Lei que rege a matéria.

CAPÍTULO VII DO PATRIMÔNIO

Artigo 25 - O patrimônio social será constituído das contribuições dos sócios da Associação, doações, subvenções, legados e do apoio cultural recebido nos programas transmitidos pela Rádio, da qual a Associação é detentora, em caso de concessão.

Artigo 26 – A alienação, hipoteca, penhor ou venda ou troca de bens patrimoniais da associação somente poderão ser decididas por aprovação da maioria absoluta da assembleia geral extraordinária, convocada especificamente para tal fim.

CAPÍTULO VIII EXERCÍCIO SOCIAL

Artigo 27 – O exercício social terá a duração de um ano, terminando em 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 28 – No fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração contábil da Associação, um balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício e uma demonstração das origens e aplicações de recursos.

CAPÍTULO IX LIQUIDAÇÃO

Artigo 29 – A Associação poderá ser extinta por deliberação da maioria dos associados em qualquer tempo, desde que seja convocada uma assembleia geral extraordinária para tal fim.

Artigo 30 – A Associação também poderá ser extinta por determinação legal.

Artigo 31 – No caso de extinção, competirá à Assembleia Geral extraordinária estabelecer o modo de liquidação e nomear o liquidante, assim como o Conselho Fiscal que permanecerão funcionando durante o período de liquidação.

Artigo 32 – Em caso de extinção da Associação, os bens serão doados a entidades congêneres a partir da deliberação da Assembleia Geral em reunião extraordinária.

CAPÍTULO X DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 33 – O estatuto desta Associação poderá receber alterações desde que mantidos os termos e condições inicialmente exigidos para outorga da autorização, devendo apresentar ao poder concedente para fins de registro e controle, os atos que caracterizarem as alterações devidamente averbadas ou registradas dentro de trinta dias contados de sua efetivação.

Artigo 34 – Os casos omissos serão analisados pela Diretoria Executiva e encaminhados à Assembleia Geral para a apreciação.

Artigo 35 – Fica eleito o foro da cidade de Crato, Estado do Ceará, para qualquer ação fundada neste estatuto.

Artigo 36 – O estatuto entrará em vigor a partir da data do mesmo.

Crato, CE, 25 de julho de 2016.



CERTIDÃO
Certifico que, o documento foi registrado no
Livro N° AG 825549 de PESSOAS JURÍDICAS, às 11:
273 sob N° 33.231.
O r. forjado é verdadeiro. Dado fá.
Cabo, 08/08/16.
Silvana Ene Substituta.

31/08/2016
CARTÓRIO 4º OFÍCIO MARIA JÚLIA
Registro Civil, Títulos e Documentos
P. Jurídica Autenticação, R. Firmas
FRANCISCA SIMA - TITULAR
FRANCIMARY SILVA DE FIGUEIREDO - ESC. SUB.
MARIA RODRIGUES DA SILVA - ESC. SUB.

RELATÓRIO DO CONSELHO COMUNITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO, CULTURA E CIDADANIA DO BARRO VERMELHO.

Aos oito dias do mês de agosto de 2016 às 20h, na cidade de Crato, CE, reuniu-se o Conselho Comunitário da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO, CULTURA E CIDADANIA DO BARRO VERMELHO, assim constituído: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO BARRO VERMELHO, SOCIEDADE COMUNITÁRIA DE HABITAÇÃO POPULAR NOSSA SENHORA DE FÁTIMA – MUTIRÃO, ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SAGRADA FAMILIA – BAIRRO MUQUÉM, ASSOCIAÇÃO DOS TAXISTAS E MECÂNICOS DO CARIRI, SOCIEDADE CIVIL PROJETO NOVA VIDA. A reunião foi presidida pela Sra. Elaina Maria Fernandes Pinheiro, representante da Sociedade Civil Projeto Nova Vida, tendo como objetivo examinar e avaliar a grade de programação da emissora.

A seguir, o Presidente fez a leitura da grade de programação e colocou a palavra à disposição dos presentes para avaliação e manifestações. Todos aprovaram na íntegra a grade de programação e se manifestaram dizendo que a mesma atende perfeitamente as necessidades e os interesses da comunidade, com programas de notícias para a comunidade e espaço para os moradores da comunidade se pronunciarem.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 21h.

Elaina Maria F. Pinheiro

Elaina Maria Fernandes Pinheiro
Presidente do Conselho Comunitário
CPF: 540.897.943-15

Francisco Cardoso

Francisco Cardoso
Representante da Associação
Dos Moradores do Bairro Barro Vermelho
CPF: 118.243.523-87

Manuel Felix do Nascimento

Manuel Felix do Nascimento
Representante da Associação dos Taxistas
e Mecânicos do Cariri
CPF: 118.258.553-15

Elieuda Tavares Ferreira de Souza

Elieuda Tavares Ferreira
Representante da Associação Comunitária
Sagrada Família - Bairro Muquém
CPF: 719.918.833-15

Danilo Pereira de Souza

Danilo Pereira de Souza
Representante da Sociedade Comunitária
de Habitação Popular Nossa Senhora
De Fátima - Mutirão
CPF: 037.982.583-09

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

V-02
P-236



Joelma Batista da Silva
ASSINATURA DOTTULAR

CAIXA DE IDENTIDADE

03 HSKF
AUTENTICAÇÃO
Nº GU 185881

TABELIONATO - 3º OFÍCIO
CRATO - CEARÁ
AUTENTICAÇÃO

ALBERTO FUCIAREDO - Notário
 Lúcia Fulco de F. Martins - Substituta
 Josélia Moura Matos - Escrevente

Atesta que a fotografia confere com seu original. Dou fé.
de 26/03/2010 a 20/03/2010

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.984.814 - 2 VIA EXPEDICAO 04/04/2007
NOME NOELMA BATISTA DA SILVA

FILIAÇÃO ANTONIO BATISTA NETO
MARIA BATISTA DAS NEVES

NATURALIDADE CAJAZEIRAS-PB DATA DE NASCIMENTO 23/11/1962
DOC. ORIGEM
CAS. C/ AVERB N.447 F.235 L.B4
CPF CARTÓRIO CAJAZEIRAS_PB
752.936.094-91

João Pessoa, 73
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 116 DE 29/08/83

03 HSKF
AUTENTICAÇÃO
Nº GU 185882

TABELIONATO - 3º OFÍCIO
CRATO - CEARÁ
AUTENTICAÇÃO

ALBERTO FUCIAREDO - Notário
 Lúcia Fulco de F. Martins - Substituta
 Josélia Moura Matos - Escrevente

Atesta que a fotografia confere com seu original. Dou fé.
de 26/03/2010 a 20/03/2010

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
980.985.943-00

Nome
JARDEL ABREU SILVA

Nascimento
10/08/1983

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
4BF9.0D30.54B5.97D3

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço
www.receita.fazenda.gov.br

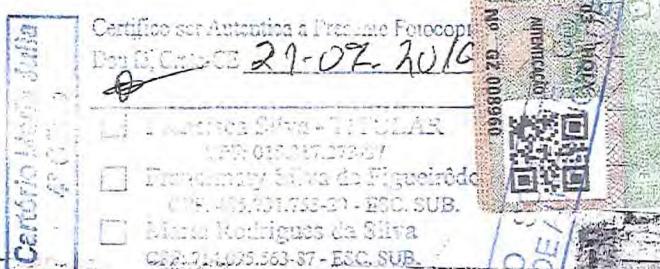
Comprovante emitido pela
 Secretaria da Receita Federal do Brasil
 às 09:14:28 do dia 27/07/2016 (hora e data de Brasília)
 dígito verificador: 00

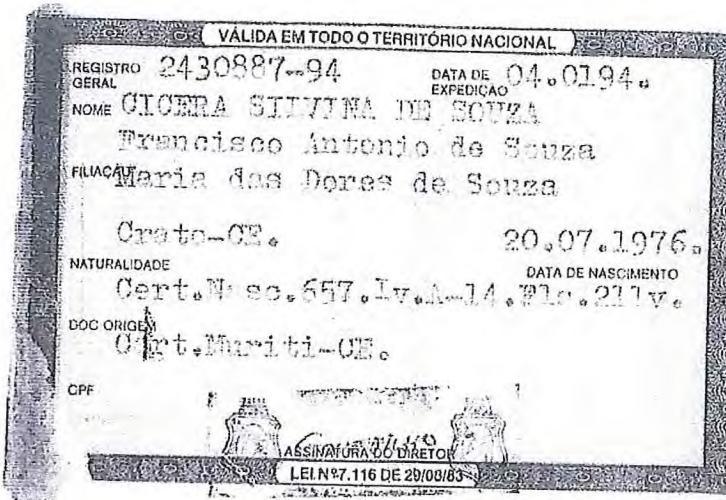


Certifico ser Autentica a Presente Fotocópia
 Dado à, Cinto-CE 01. 08. 2016

 Francisca Silva - TITULAR
 CPF: 015.317.273-87
 Francimary Silva de Figueirêdo
 CPF: 435.731.753-20 - ESC. SUB.
 Maria Rodrigues da Silva
 CPF: 714.095.563-87 - ESC. SUB.







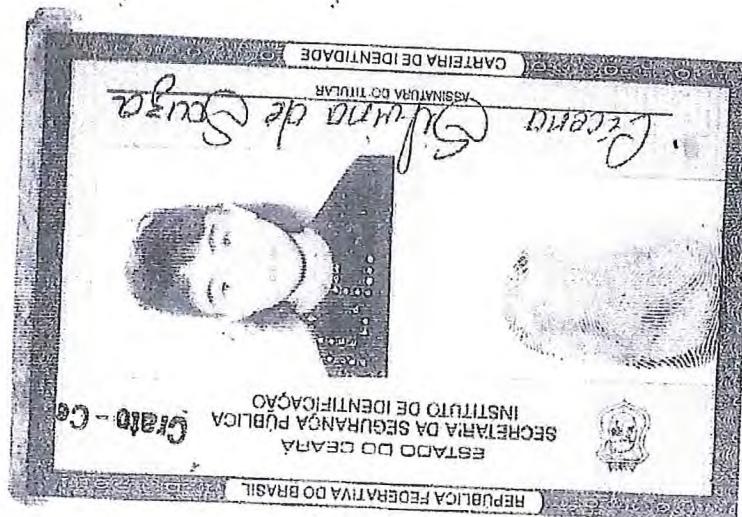
CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO

ESTÁ CONFORME O ORIGINAL.
Conforme autentico de acordo com o Art. 7º da
Lei 8.935/94. DOU FÉ.

CRATO-CE, 01/08/2016

- TEÓFILO ANTÔNIO COELHO RODRIGUES - Tabelião
- MARCELINO FARIA DE LAVOR - Escrivão
- EUCLIDES BORGES DE ALMEIDA - Escrivão
- MARIA LUCIVALDA DE LIMA - Escrivão
- INGRID ASKURA FERREIRA LOPES - Escrivão

Rua Triângulo Gonçalves, 290, Centro, Crato-CE - CEP: 63.100-100, Fone: 3621-6180



CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO

ESTÁ CONFORME O ORIGINAL.
Conforme autentico de acordo com o Art. 7º da
Lei 8.935/94. DOU FÉ.

CRATO-CE, 01/08/2016

- TEÓFILO ANTÔNIO COELHO RODRIGUES - Tabelião
- MARCELINO FARIA DE LAVOR - Escrivão
- EUCLIDES BORGES DE ALMEIDA - Escrivão
- MARIA LUCIVALDA DE LIMA - Escrivão
- INGRID ASKURA FERREIRA LOPES - Escrivão

Rua Triângulo Gonçalves, 290, Centro, Crato-CE - CEP: 63.100-100, Fone: 3621-6180

Ilma. Sra.

Delegada Regional do Estado de Santa Catarina

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INovaÇÕES E COMUNICAÇÕES

FLORIANÓPOLIS - SC

Acuso o recebimento do Ofício nº 24636/2016/SEI – MCTIC e da Nota Técnica nº 16555/2016/SEI-MCTIC, de 07 de julho de 2016, referente ao processo nº 53900.018141/2014-13, renovação de outorga da Associação Comunitária de Comunicação, Cultura e Cidadania do Barro Vermelho.

Remeto a V.Sa. a documentação solicitada

Atenciosamente

Henrique dos Santos Cavalcante
Associação Comunitária de Comunicação, Cultura e
Cidadania do Barro Vermelho
Henrique dos Santos Cavalcante
Presidente

Crato, CE, 11 de agosto de 2016.

RECEBIDO

Em 25/10/2016 horas
HE10

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO, CULTURA E CIDADANIA DO BARRO VERMELHO

Aos vinte e cinco dias do mês de julho de dois mil e dezesseis, na sede da Associação, Av. Duque de Caxias nº 80, na cidade de CRATO, Estado do Ceará, CEP 63.100-390, reuniram-se os associados em Assembleia Geral Extraordinária, com o propósito de tratar das alterações no Estatuto da Associação. A reunião teve início às 20h, em segunda convocação, sendo presidida pelo Sr. Henrique dos Santos Cavalcante, Presidente da Associação, que convocou a mim, Noelma Batista da Silva, para secretariar a reunião. O Sr. Henrique explicou a necessidade de alterar o Estatuto para adequá-lo às exigências feitas pelo Ministério das Comunicações. Foi apresentado pela Diretoria o novo Estatuto com as alterações exigidas, sendo que, após a sua leitura, foi aprovado por unanimidade, passando a vigorar na sua integridade, desde seu registro no Cartório de Pessoas Jurídicas. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Henrique encerrou a reunião às 22h15m, após o que foi lavrada a presente ata que, uma vez aprovada pelos associados presentes, segue assinada por mim, pelo Sr. Presidente e por todos os associados presentes.

Crato, 25 de julho de 2016.

Henrique dos Santos Cavalcante
Henrique dos Santos Cavalcante
(Presidente)

Francisco Bonet de
Maria Ozeni Pscha
Jordi Riera Sibra.
Joaquim d'Arc de Alberguerque
Pere Ximé de Sant
Jaume de Ventosa Ribera

JOSÉ DAVID DE SOUSA
Antônio Figueiredo Oliveira
cicero Silveira de Souza

Noelma Batista da Silva
Noelma Batista da Silva
(Secretaria)

CERTIDÃO
Certifico que, o documento foi registrado no
Livro N° A-18 da PESSOA JURÍDICA, às 11
272. — sob N° 3726. —

O ~~af~~rido é verdade. Deu f3.

A red rectangular stamp with a QR code in the top left corner. The text 'Oficiala' is written in a stylized font above the main text. The main text 'O SOMENTE COM DE AUTENTICIDADE' is written in a bold, sans-serif font, with 'O' and 'COM' being significantly larger than the other words.

**ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO, CULTURA E
CIDADANIA DO BARRO VERMELHO
CNPJ nº 02.713.038/0001-37**

Artigo 3 - São considerados sócios todas as pessoas físicas e jurídicas que, sem impedimentos legais, forem residentes ou tenham sede na área de atuação da **Associação Comunitária de Comunicação, Cultura e Cidadania do Barro Vermelho** e que demonstrem interesse mediante preenchimento de formulário de associação específico para tal fim.

Artigo 7 – A Associação será dirigida por uma Diretoria Executiva eleita em Assembleia geral, para um período de três anos, podendo ser reeleita uma única vez.

Artigo 8 – Os membros da diretoria deverão ser brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

- 1) É vedado participar da diretoria membros que ocupam cargo eletivo, que assegure imunidade parlamentar ou foro especial.
- 2) É vedado participar da diretoria membros que tenham qualquer vínculo com partido político.
- 3) É vedado participar da diretoria membros que ocupem cargo de direção em outras entidades detentoras de outorga para exploração de serviços de radiofidelidade ou de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura e outras congêneres.

**ESTATUTO REFORMADO DA ASOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE
COMUNICAÇÃO, CULTURA E CIDADANIA DO BARRO VERMELHO**

**CAPÍTULO I
DA ASSOCIAÇÃO E SEUS FINS**

Artigo1 - A **Associação Comunitária de Comunicação, Cultura e Cidadania do Barro Vermelho**, fundada em 16 de março de 1998 é uma instituição social, civil, não religiosa, não partidária, sem fins lucrativos e de duração ilimitada, com sede à Av. Duque de Caxias, nº 80, no Bairro Pinto Madeira, Município de Crato, Estado do Ceará e foro na mesma cidade.

CARTÓRIO 4º OFÍCIO MARIA JÚLIA
Registro Civil, Títulos e Documentos
P. Jurídica Autenticação, R. Firmas
FRANCISCA SILVA - TITULAR
FRANCIMARY SILVA DE Figueiredo - ESC. SUB.
MARIA RODRIGUES DA SILVA - ESC. SUB

Artigo.2- A Associação Comunitária de Comunicação, Cultura e Cidadania do Barro Vermelho, tem por finalidade:

- a) A defesa da cidadania, baseada nos princípios da solidariedade, da cooperação e integração social;
- b) Organizar e congregar os grupos comunitários com o finco de uma harmonia social;
- c) Identificar os existentes ou criar e desenvolver mecanismos para a promoção de obras culturais e manifestações artísticas dos membros da comunidade que não disponham de recursos para desenvolver talentos e habilidades;
- d) Organizar e promover formação para a cidadania, através dos meios de comunicação social;
- e) Promover atividades de capacitação profissional, além de cursos regulares para associados ou não;
- f) Angariar recursos financeiros para a concretização desses objetivos, através de doações, campanhas, mensalidades de associados e outros que se identifiquem com o propósito da entidade;
- g) Fomentar, em caráter permanente, o debate de questões fundamentais do país e da sociedade, estimulando o estudo, a pesquisa, a competição entre estudantes interessados para ampliar a busca de informações sobre o regime democrático, os direitos e responsabilidades dos cidadãos, o conhecimento das leis, da Constituição, da estrutura política, da organização dos Poderes, das políticas Econômicas, das instituições sociais, fortalecendo o espírito de brasiliade, o respeito e a consideração para com os direitos individuais e coletivos, valorizando, sobretudo a condição de cidadania de brasileiros natos ou por adoção;
- h) Executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária; dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível, conforme Artigo 3º da Lei 9.612 de 1998.

§ único: Para alcançar seus objetivos A Associação Comunitária de Comunicação, Cultura e Cidadania do Barro Vermelho atuará de forma bastante ampla realizando estudos, pesquisas, levantamentos, promovendo, reuniões, encontros, debates, seminários, palestras, conferências, organizando cursos, treinamentos, e qualificação de recursos humanos, estágios em outras emissoras de rádio e televisão e criando, desenvolvendo e consolidando, diretamente sobre sua responsabilidade ou por meio de acordos ou contratos de prestação de serviço e parceira com terceiros, sistemas, instrumentos ou mecanismos de comunicação e difusão capazes de suprir, com os mais baixos custos e os melhores índices de eficiência, às necessidades da população da comunidade e especialmente os cidadãos associados, atendendo, naturalmente, às normas constitucionais (art. 5 inciso IX da CF).

CARTÓRIO 4º OFÍCIO MARIA JÚLIA
Registro Civil, Títulos e Documentos
P. Jurídico Autenticação, P. Firmas
FRANCISCA SILVA - TITULAR
FRANCINAY SILVA DE FIGUEIREDO - ESC. SUB
MARIA RODRIGUES DA SILVA - ESC. SUB

CAPÍTULO II DOS SÓCIOS

Artigo 3 - São considerados sócios todos aqueles que, sem impedimentos legais, forem residentes na área de atuação da **Associação Comunitária de Comunicação, Cultura e Cidadania do Barro Vermelho** que sejam aprovados pela Diretoria, mediante preenchimento de formulário de associação e homologação da admissão em assembleia geral.

Artigo 4 - A Associação será composta por número ilimitado de sócios, distinguidos em três categorias, a saber:

1. – Sócios fundadores: - os que assinaram a ata de fundação.
2. – Sócios honorários: - os que se distinguem por benefícios, relevantes, à Associação ou à coletividade.
3. – sócios contribuintes: - qualquer pessoa física ou jurídica que contribua mensalmente com qualquer importância por ele designada ou patrocínio sob a forma de apoio cultural.

Artigo 5 - Terão direito a voto nas assembleias às categorias de sócios fundadores, honorários e contribuintes, estes últimos, desde que em dia com sua contribuição de no mínimo 12 meses quites com a tesouraria.

§ Único – Somente terão direito a voto nas assembleias os brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

Artigo 6 – Os membros da Associação não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CAPÍTULO III DA DIRETORIA

Artigo 7 – A Associação será dirigida por uma Diretoria Executiva eleita em Assembleia geral, para um período de três anos, podendo ser reeleita.

§ Único – Os membros da diretoria já deverão manter domicílio ou residência na área da comunidade atendida.

Artigo 8 – Os membros da diretoria deverão ser brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

- 4) É vedado participar da administração membros que ocupam cargo eletivo, que assegure imunidade parlamentar ou foro especial.
- 5) É vedado participar da administração membros que ocupem cargo de direção em outras entidades detentoras de outorga para exploração de serviços de radiofidelidade ou de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura e outras congêneres.

CARTÓRIO 4º OFÍCIO MARIA JÚLIA
Registro Civil, Títulos e Documentos
P. Jurídica Autenticação, R. Firmas
FRANCISCA SILVA - TITULAR
FRANCIMARY SILVA DE FIGUEIREDO - ESC. SUB.
MARIA RODRIGUES DA SILVA - ESC. SUB.

Artigo 9 - A diretoria será composta dos seguintes cargos diretores:

1. Presidente;
2. Vice Presidente;
3. 1º Secretário;
4. 2º Secretário;
5. 1º Tesoureiro;
6. 2º Tesoureiro;
7. Diretor de Programação.

§ Único – Os membros da Diretoria desempenharão suas funções sem remuneração.

Artigo 10 - Compete à Diretoria Executiva:

- I. Cumprir e fazer as disposições estatutárias a as deliberações da Assembleia Geral e Conselho Fiscal;
- II. Elaborar e apresentar anualmente à Assembleia Geral e Conselho Fiscal circunstanciado de suas atividades, balanço patrimonial e prestação de contas do exercício findo;
- III. Orientar toda a administração da Associação;
- IV. Apresentar ao Conselho Comunitário toda e qualquer programação para acompanhar, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e das finalidades estabelecidas no Artigo 3º da Lei 9.612 de 19 de fevereiro de 1998, que rege a matéria;
- V. Compete à diretoria compor o quadro pessoal da Associação com ao menos dois terços (2/3) de trabalhadores brasileiros.

Artigo 11 – Serão atribuições do Presidente:

- I. Os poderes de administração em Geral, salvo os que neste estatuto são conferidos à Assembleia Geral e Conselho Fiscal, necessários ao desenvolvimento de suas atividades na Associação;
- II. Representar ativa e passivamente a Associação, judicial e extrajudicialmente, podendo para tal fim designar procurados;
- III. Em conjunto com o tesoureiro, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, assinar convênios, contrair obrigações, empréstimos e transgredir desde que emitido parecer antecipado pelo Conselho Fiscal;
- IV. Tomar medidas urgentes em defesa dos interesses da Associação.

Artigo 12 – São atribuições do Vice Presidente:

- I. Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II. Desempenhar as funções que o presidente lhe confiar.

§ Único – Ocorrendo a vacância do cargo de Presidente, o Vice-Presidente assumirá o cargo de Presidente e nele permanecerá até o restante do prazo para o qual foi eleito o membro substituído.

CARTÓRIO 4º OFÍCIO MARIA JÚLIA
Registro Civil, Títulos e Documentos
P. Jurídica Autenticação, R. Firmas
FRANCISCA SILVA - TITULAR
FRANCIMARY SILVA DE Figueiredo - ESC. SUB
MARIA RODRIGUES DA SILVA - ESC. SUB

Artigo 13 – São atribuições do 1º Secretário:

- I. Secretariar as reuniões da Dretoria e Assembleia Geral e redigir as competentes atas;
- II. Publicar todas as atividades da Associação;
- III. Assinar correspondências da Associação;
- IV. Superintender os serviços da secretaria;
- V. Atuar como relações públicas da Associação.

Artigo 14 – São atribuições do 2º Secretário:

- I. Substituir o 1º Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- II. Desempenhar as funções que o 1º Secretário lhe confiar.

Artigo 15 – São atribuições do 1º Tesoureiro:

- I. Arrecadar e guardar sob sua responsabilidade todos os valores e pertences da Associação;
- II. Cobrar e receber contribuições, donativos ou rendas devidas à Associação;
- III. Pagar todas as despesas, contas, obrigações, assinando com o presidente os cheques e ordem de pagamento;
- IV. Manter em ordem, clareza e atualizada a escritura contábil;
- V. Ter em mãos o valor relativo a um salário mínimo vigente para as pequenas despesas e ordem de pagamento imediato.

Artigo 16 – São atribuições do 2º Tesoureiro:

- I. Substituir o 1º Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
- II. Desempenhar as funções que o 1º Tesoureiro lhe confiar.

Artigo 17 – São atribuições do diretor de programação:

- I. Elaborar a programação;
- II. Acompanhar diariamente a programação;
- III. Orientar o que for necessário sobre a programação;
- IV. Eliminar qualquer programa incoerente com a entidade;
- V. Assumir e corrigir quaisquer atos positivos ou negativos da programação.

CAPÍTULO IV CONSELHO FISCAL

Artigo 18 – O Conselho Fiscal compor-se-á de três (3) membros efetivos, cada um dos quais com um suplente, eleitos a cada três anos pela Assembleia Geral da Associação, podendo ser reeleitos.

CARTÓRIO 4º OFÍCIO MARIA JÚLIA
Registro Civil, Títulos e Documentos
P. Jurídica Autenticação, R. Filmes
FRANCISCA SILVA - TITULAR
FRANCILY SILVA DE Figueiredo - ESC. SUB.
MARIA RODRIGUES DA SILVA - ESC. SUB.

Artigo 19 – Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Fiscalizar a gestão financeira, sem interferência na aplicação do numerário;
- II. Opinar sobre os balancetes mensais e o balanço anual, lançando sobre os mesmos o seu visto;
- III. Reinuir-se ordinariamente a cada dois meses e extraordinariamente, quando necessário.

Artigo 20 – Os membros do Conselho Fiscal desempenharão suas atribuições sem remuneração.

CAPÍTULO V ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 21 – A Assembleia Geral é constituída por sócios, no pleno gozo de seus direitos sociais.

§ 1º - A Assembleia Geral reunir-se-á:

- I. Ordinariamente, de seis em seis meses, para tomar conhecimento dos relatórios e balanço das contas da Diretoria, discuti-los e votá-los, como resolver sobre quaisquer outros assuntos de interesse social, salvo emendas e reformas do estatuto;
- II. Extraordinariamente, a qualquer tempo, quando convocada pelo Presidente, por proposta da Diretoria ou a requerimento de no mínimo 1/5 dos sócios.

§ 2º - As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Presidente, mediante edital afixado na Sede da Associação, por circulares, meios de comunicação existentes na comunidade atendida, ou outros julgados necessários, com antecedência de no mínimo 5 (cinco) dias.

§ 3º - As Assembleias Gerais, ordinárias ou extraordinárias deliberam em primeira convocação com presença de metade mais um dos sócios com direito a voto e, em segunda convocação, após trinta minutos de intervalo, com os sócios presentes na Assembleia.

§ 3º - As Assembleias Gerais serão extraordinárias sempre que os interesses da associação exigirem o pronunciamento dos sócios e para os fins previstos em lei e nos seguintes casos: Reforma dos estatutos, eleição de nova diretoria por renúncia de membros em exercício.

Artigo 22 – Compete privativamente a Assembleia Geral:

- I. Eleger os administradores;
- II. Destituir os administradores;
- III. Aprovar as contas;
- IV. Alterar o estatuto.

CARTÓRIO 4º OFÍCIO MARIA JÚLIA
Registro Civil, Títulos e Documentos
P. Jurídica Autenticação, R. Firmas
FRANCISCA SILVA - TITULAR
FRANCIMARY SILVA DE FIGUEIREDO - ESC. SUB
MARIA RODRIGUES DA SILVA - ESC. SUB

Parágrafo único

- 1) A Assembleia Geral ocorrerá para avaliação e prestação de contas da diretoria, para alterações estatutárias ou destituição dos dirigentes bem assim para eleição da diretoria e do conselho comunitário.
- 2) A Assembleia Geral poderá ser convocada extraordinariamente por, no mínimo, um quinto dos associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral e quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

CAPÍTULO V CONSELHO COMUNITÁRIO

Artigo 23 – Será instituído um Conselho Comunitário, constituído de, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como: Associações de classe beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas.

Artigo 24 – O Conselho Comunitário terá o fim específico de acompanhar a programação da emissora com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e aos princípios da Lei que rege a matéria.

CAPÍTULO VII DO PATRIMÔNIO

Artigo 25 - O patrimônio social será constituído das contribuições dos sócios da Associação, doações, subvenções, legados e do apoio cultural recebido nos programas transmitidos pela Rádio, da qual a Associação é detentora, em caso de concessão.

Artigo 26 – A alienação, hipoteca, penhor ou venda ou troca de bens patrimoniais da associação somente poderão ser decididas por aprovação da maioria absoluta da assembleia geral extraordinária, convocada especificamente para tal fim.

CAPÍTULO VIII EXERCÍCIO SOCIAL

Artigo 27 – O exercício social terá a duração de um ano, terminando em 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 28 – No fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração contábil da Associação, um balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício e uma demonstração das origens e aplicações de recursos.

CAPÍTULO IX LIQUIDAÇÃO

Artigo 29 – A Associação poderá ser extinta por deliberação da maioria dos associados em qualquer tempo, desde que seja convocada uma assembleia geral extraordinária para tal fim.

Artigo 30 – A Associação também poderá ser extinta por determinação legal.

Artigo 31 – No caso de extinção, competirá à Assembleia Geral extraordinária estabelecer o modo de liquidação e nomear o liquidante, assim como o Conselho Fiscal que permanecerão funcionando durante o período de liquidação.

Artigo 32 – Em caso de extinção da Associação, os bens serão doados a entidades congêneres a partir da deliberação da Assembleia Geral em reunião extraordinária.

CAPÍTULO X DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 33 – O estatuto desta Associação poderá receber alterações desde que mantidos os termos e condições inicialmente exigidos para outorga da autorização, devendo apresentar ao poder concedente para fins de registro e controle, os atos que caracterizarem as alterações devidamente averbadas ou registradas dentro de trinta dias contados de sua efetivação.

Artigo 34 – Os casos omissos serão analisados pela Diretoria Executiva e encaminhados à Assembleia Geral para a apreciação.

Artigo 35 – Fica eleito o foro da cidade de Crato, Estado do Ceará, para qualquer ação fundada neste estatuto.

Artigo 36 – O estatuto entrará em vigor a partir da data do mesmo.

Crato, CE, 25 de julho de 2016.



CERTIDÃO
Certifico que, o documento foi registrado no
Livro N° A-23 de PESSOAS JURÍDICAS, às 11
223 sob N° 33.23.
O r. feito é verdade. Doc. fá.
Cabo, 08/08/16.
Roberto Eze Soutullo

31/08/2016
CARTÓRIO 4º OFÍCIO MARIA JÚLIA
Registro Civil, Títulos e Documentos
P. Jurídica Autenticação, R. Firmas
FRANCISCA SILVA - TITULAR
FRANCINAY SILVA DE FIGUEIREDO - ESC. SUB.
MARIA RODRIGUES DA SILVA - ESC. SUB.

RELATÓRIO DO CONSELHO COMUNITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO, CULTURA E CIDADANIA DO BARRO VERMELHO.

Aos oito dias do mês de agosto de 2016 às 20h, na cidade de Crato, CE, reuniu-se o Conselho Comunitário da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO, CULTURA E CIDADANIA DO BARRO VERMELHO, assim constituído: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO BARRO VERMELHO, SOCIEDADE COMUNITÁRIA DE HABITAÇÃO POPULAR NOSSA SENHORA DE FÁTIMA – MUTIRÃO, ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SAGRADA FAMILIA – BAIRRO MUQUÉM, ASSOCIAÇÃO DOS TAXISTAS E MECÂNICOS DO CARIRI, SOCIEDADE CIVIL PROJETO NOVA VIDA. A reunião foi presidida pela Sra. Elaina Maria Fernandes Pinheiro, representante da Sociedade Civil Projeto Nova Vida, tendo como objetivo examinar e avaliar a grade de programação da emissora.

A seguir, o Presidente fez a leitura da grade de programação e colocou a palavra à disposição dos presentes para avaliação e manifestações. Todos aprovaram na íntegra a grade de programação e se manifestaram dizendo que a mesma atende perfeitamente as necessidades e os interesses da comunidade, com programas de notícias para a comunidade e espaço para os moradores da comunidade se pronunciarem.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 21h.

Elaina Maria F. Pinheiro

Elaina Maria Fernandes Pinheiro
Presidente do Conselho Comunitário
CPF: 540.897.943-15

Francisco Cardoso

Francisco Cardoso
Representante da Associação
Dos Moradores do Bairro Barro Vermelho
CPF: 118.243.523-87

Manoel Felix do Nascimento

Manoel Felix do Nascimento
Representante da Associação dos Taxistas
e Mecânicos do Cariri
CPF: 118.258.553-15

Elieuda Tavares Ferreira de Souza Danilo Pereira de Souza

Elieuda Tavares Ferreira
Representante da Associação Comunitária
Sagrada Família - Bairro Muquém
CPF: 719.918.833-15

Danilo Pereira de Souza
Representante da Sociedade Comunitária
de Habitação Popular Nossa Senhora
De Fátima - Mutirão
CPF: 037.982.583-09





CAPEIRA DE IDENTIDADE

03. HSKF
AUTENTICAÇÃO
Nº GU 185881

TABELIONATO - 3º OFÍCIO
CRATO - CEARA
AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com seu original. Dou fé.
de 26 JUL 2016

() ALBERTO FIGUEIREDO - Notário
() Lúcia Fulco de F. Martins - Substituta
() Josélia Moura Matos - Escrevente

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.984.814 - 2 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 04/04/2007
NOME NOELMA BATISTA DA SILVA

FILIAÇÃO ANTONIO BATISTA NETO
MARIA BATISTA DAS NEVES

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
CAJAZEIRAS - PB 23/11/1962

DOC. ORIGEM
CAS. C/ AVERB N. 447 F. 235 L. B4
CPF CARTÓRIO CAJAZEIRAS - PB
752.936.094-91

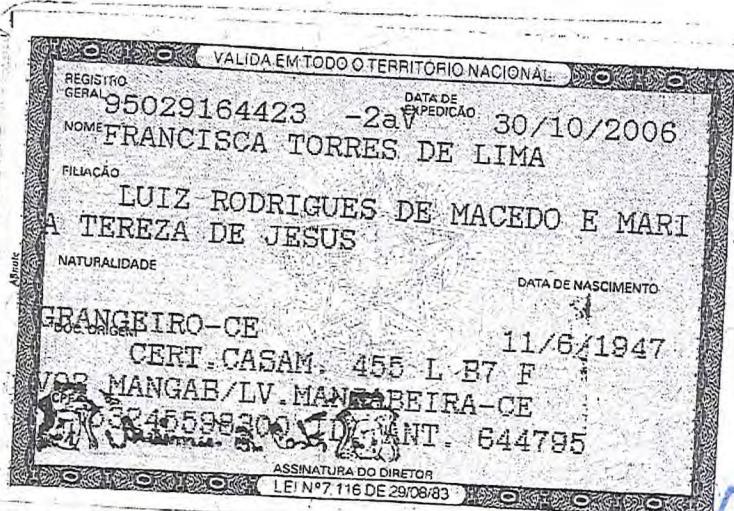
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI N.º 116 DE 29/08/83

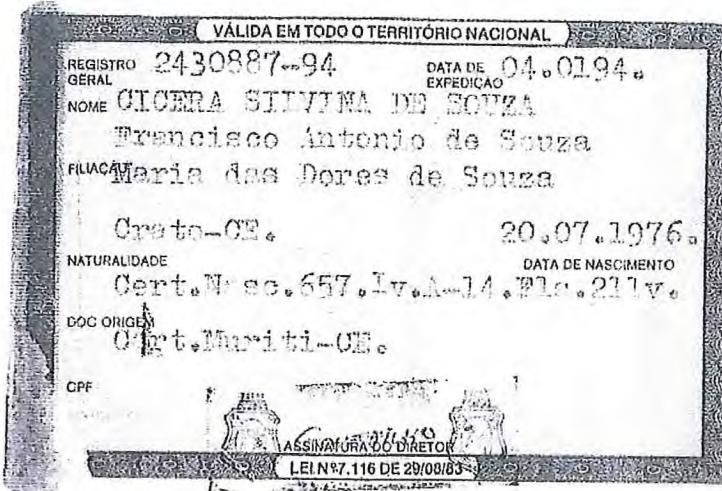
03. HSKF
AUTENTICAÇÃO
Nº GU 185882

TABELIONATO - 3º OFÍCIO
CRATO - CEARA
AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com seu original. Dou fé.
de 26 JUL 2016

() ALBERTO FIGUEIREDO - Notário
() Lúcia Fulco de F. Martins - Substituta
() Josélia Moura Matos - Escrevente





CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO

ESTÁ CONFORME O ORIGINAL.
Conforme e autêntico de acordo com o Art. 7º da
Lei 8.935/94. DOU FÉ.

CRATO-CE, 01/08/2016

- () TEÓFILO ANTÔNIO COELHO RODRIGUES - Tabellão
() MARCELO FARIAS DE LAVOR - Escrivente
() EUCLIDES BORGES DE ALMEIDA - Escrivente
() MARIA LUCIVALDA DE LIMA - Escrivente
() INGRID ASÍLARA FERREIRA LOPES - Escrivente

Rua Tristão Gonçalves, 290, Centro, Crato-CE - CEP: 63.100-100, Fone: 3621-6190
110-62373472



CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO

ESTÁ CONFORME O ORIGINAL.
Conforme e autêntico de acordo com o Art. 7º da
Lei 8.935/94. DOU FÉ.

CRATO-CE, 01/08/2016

- () TEÓFILO ANTÔNIO COELHO RODRIGUES - Tabellão
() MARCELO FARIAS DE LAVOR - Escrivente
() EUCLIDES BORGES DE ALMEIDA - Escrivente
() MARIA LUCIVALDA DE LIMA - Escrivente
() INGRID ASÍLARA FERREIRA LOPES - Escrivente

Rua Tristão Gonçalves, 290, Centro, Crato-CE - CEP: 63.100-100, Fone: 3621-6190
110-62373471



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
980.985.943-00

Nome

JARDEL ABREU SILVA

Nascimento
10/08/1983

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



Certifico ser Autentica a Presente Fotocópia

Dado à, Crato-CE 01.08.2016

- Francisca Silva - TITULAR
CPF: 015.317.273-87
- Francimary Silva de Figueirêdo
CPF: 435.731.753-20 - ESC. SUB.
- Maria Rodrigues da Silva
CPF: 714.095.563-87 - ESC. SUB.

CÓDIGO DE CONTROLE

4BF9.0D30.54B5.97D3

A autenticidade deste comprovante deverá
ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 09:14:28 do dia 27/07/2016 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00



Certifico ser Autentica a Presente Fotocópia

Dado à, Crato-CE 01.08.2016

- Francisca Silva - TITULAR
CPF: 015.317.273-87
- Francimary Silva de Figueirêdo
CPF: 435.731.753-20 - ESC. SUB.
- Maria Rodrigues da Silva
CPF: 714.095.563-87 - ESC. SUB.





Essa certidão não pode ser emitida.

Consta débito para o CNPJ/CPF: 02713038000137

Emitida às 09:04:03 do dia 21/03/2017 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta](#)

[Impressão de Boletos](#)



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 7267/2017/SEI-MCTIC

Processo de Renovação nº: **53900.018141/2014-13**

Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. **A Associação Comunitária de Comunicacao, Cultura e Cidadania do Barro Vermelho**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **CRATO**, estado do **CEARÁ**, apresentou resposta à exigência, por meio dos processos nºs 53900.052261/2016-01 (evento SEI 1352616) e 53900.059060/2016-27 (evento SEI 1454943) em atendimento à Nota Técnica nº 16555/2016/SEI-MCTIC.

ANÁLISE

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.

Dispositivo	Descrição	Análise
Art. 130, parágrafo único, inciso III	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.	Em consulta ao sítio da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, verificou-se que a Entidade se encontra devedora. Por essa razão, solicita-se a quitação do(s) débito(s) existente(s) e o encaminhamento da certidão atualizada.
Art. 131, inciso II	Cópia estatuto social. do	<p>O estatuto social deverá estar consolidado com todas as alterações.</p> <p>Observação 1: o estatuto social deve estar de acordo com o que dispõe o art. 40 da Portaria nº 4334, de 2015.</p> <p>Observação 2: o estatuto social deverá ser encaminhado registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas.</p>

	<p>Art. 131, inciso II, c/c art. 40</p> <p>Estatuto social adequado à Portaria nº 4334, de 2015.</p>	<p>Da análise do estatuto social, constatou-se a inobservância ao art. 40 da Portaria, conforme segue especificado:</p> <p>a. O art. 3º do estatuto está em desacordo com o art. 40, II da Portaria, uma vez que restringe o ingresso do associado à aprovação pela Diretoria. A admissão do novo associado (pessoa física ou jurídica) não pode estar condicionada à aprovação pela Diretoria ou mesmo à indicação por outros associados. Além disso, não está expressamente previsto o ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, em desacordo com o mesmo dispositivo.</p> <p>O estatuto permanece sem garantir o direito de voz aos associados nas instâncias deliberativas (garante somente o voto), em desacordo com o art. 40, III, da Portaria.</p> <p>Também não está expressamente previsto no estatuto o direito dos associados, pessoas físicas, de votar e ser votado para os cargos de direção, em desacordo com o art. 40, IV da Portaria.</p> <p>Diante do exposto, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a Portaria.</p> <p>Observação 1: a Entidade poderá requerer do interessado o preenchimento de formulário próprio, para fins de registro cadastral, desde que isso não constitua restrição ao ingresso do associado.</p> <p>Observação 2: as alterações estatutárias deverão ser averbadas no registro inicial do Estatuto, no Cartório Civil de Pessoas Jurídicas.</p> <p>O relatório encaminhado não obedece ao disposto no art. 116 da Portaria por não descrever a grade de programação da emissora.</p> <p>Assim, para prosseguimento do Processo, a</p>
--	--	--

	<p>Art. 131, inciso V</p>	<p>Último relatório do Conselho Comunitário.</p> <p>Entidade deve encaminhar novo relatório com descrição e avaliação da grade de programação - assinado por todos os conselheiros - e no qual estejam relacionadas as entidades representadas por cada um deles.</p> <p>Observação 1: poderão indicar representantes para compor o Conselho Comunitário, dentre outras, as entidades de classe, beneméritas, religiosas, de moradores, associações rurais, sindicatos etc.</p> <p>Observação 2: os dirigentes da entidade interessada bem como representantes da Administração Pública ou de Conselhos Profissionais (OAB, CRM, CRA, etc.) não podem ser membros do Conselho Comunitário e, portanto, não podem assinar o relatório.</p> <p>Observação 3: o relatório do Conselho Comunitário deverá contar com a assinatura de todos os seus conselheiros, em número mínimo de 5 (cinco), <u>com a indicação das respectivas entidades representadas pelos membros.</u></p>
--	---------------------------	--

3. Salienta-se que esta solicitação será a última que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará à Entidade. Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará, inevitavelmente, a o **indeferimento do pedido de renovação da outorga**, na forma do que determina o art. 132, II da Portaria nº 4334, de 2015.

CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

5. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

6. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail:

7. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Argelia Diniz Schramm**, **Analista Técnico Administrativo**, em 31/03/2017, às 09:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 18/04/2017, às 10:45, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1775514** e o código CRC **A81F03A3**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 12834/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor

HENRIQUE DOS SANTOS CAVALCANTE

Representante Legal da Associação Comunitária de Comunicação, Cultura e Cidadania do Barro Vermelho

Avenida Duque de Caxias nº 80 - Pinto Madeira

63.100-390 / Crato - CE

CNPJ nº 02.713.038/0001-37

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.018141/2014-13.

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 7267/2017/SEI-MCTIC**, desta Coordenação-Geral, que trata de pendências encontradas nos autos do processo de renovação de outorga.

2. A esse respeito, a entidade deverá se manifestar sobre o assunto e/ou apresentar a documentação pendente, ficando estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste, de acordo com o AR (Aviso de Recebimento) que o acompanha, sob pena de **extinção da outorga**.

3. No expediente de resposta deverão ser mencionados: o número do Processo de referência, o número deste Ofício de exigência e o número da Nota Técnica.

Atenciosamente,

INALDA CELINA MADIO

Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 18/04/2017, às 10:45, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1775557** e o código CRC **798DA0BC**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 12834/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.018141/2014-13 - Nº SEI: 1775557

NOME OU RAZÃO SOCIAL D

ENDERECO / ADRESSE

CEP / CODE POSTAL

SERAD/CGRC

Ofício nº 12834 /2017/SEI-MCTIC, 18/04/2017
53900.018141/2014-13

HENRIQUE DOS SANTOS CAVALCANTE

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO, CULTURA E
CIDADANIA DO BARRO VERMELHO
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS Nº 80 - PINTO MADEIRA
63.100-390 CRATO - CE

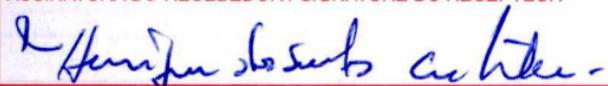
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

- PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
 EMS

 SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

18/05/17

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT
Eliane Prutuoso Oliveira
Agente de Correios

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

28
JR 91355017 3 BR

05 MAI 2017
DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

Serviço Público Federal
Ministério da Comunicações

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

:/h :/h :/h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Pubblico Federale
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 367, Anexo Oeste
70.044-900 Brasília-DF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
BRESIL



Ilma. Sra.

Inalda Celina Madio

Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Secretaria de Radiodifusão

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INovações E COMUNICAÇÕES

BRASÍLIA - DF

Acuso o recebimento do Ofício nº **12834/2017/SEI – MCTIC** e da Nota Técnica nº **7267/2017/SEI-MCTIC**, de 18 de abril de 2017, referente ao processo nº **53900.018141/2014-13**, renovação de outorga da Associação Comunitária de Comunicação, Cultura e Cidadania do Barro Vermelho.

Remeto a V.Sa. a documentação solicitada.

Atenciosamente

Henrique dos Santos Cavalcante

Associação Comunitária de Comunicação, Cultura e

Cidadania do Barro Vermelho

Henrique dos Santos Cavalcante

Presidente

Crato, CE, 12 de junho de 2017.

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO COM.DE COMUNIC,CULT.E CIDADANIA DO BARRO VERMELHO
CNPJ: 02.713.038/0001-37

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 09:34:43 do dia 27/07/2017 (hora e data de Brasília).

Válida até 26/08/2017.

Certidão expedida gratuitamente.

[Imprimir](#) [Voltar](#)

RELATÓRIO DO CONSELHO COMUNITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO, CULTURA E CIDADANIA DO BARRO VERMELHO

Aos dezoito dias do mês de abril de 2017 às 20h, na cidade de CRATO, CE, reuniu-se o Conselho Comunitário da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO, CULTURA E CIDADANIA DO BARRO VERMELHO**, assim constituído: Associação dos Moradores do Bairro Barro Vermelho, Associação da Melhor Idade Nossa Senhora de Fátima do Alto da Penha, Associação Comunitária Sagrada Família – Bairro Muquém, Associação dos Taxistas e Mecânicos do Cariri e Sociedade Civil Projeto Nova Vida. A reunião foi presidida pela Sra. Aline Aparecida da Silva Araujo, representante da Sociedade Civil Projeto Nova Vida, tendo como objetivo examinar e avaliar a grade de programação da emissora.

A seguir, a Presidente fez a leitura da grade de programação e colocou a palavra à disposição dos presentes para avaliação e manifestações. Todos aprovaram na íntegra a grade de programação e se manifestaram dizendo que a mesma atende perfeitamente as necessidades e os interesses da comunidade, com programas de notícias para a comunidade e espaço para os moradores da comunidade se pronunciarem.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada as 21h.

Aline Aparecida da Silva Araujo
Aline Aparecida da Silva Araujo
CPF 014.618.683-43
Presidente do Conselho Comunitário
Representante da Sociedade Civil
Projeto Vida Nova
CNPJ 01.487.084/0001-00

Francisco Cardoso
Francisco Cardoso
CPF: 118.243.523-87
Representante da Associação dos
Moradores do Bairro Barro Vermelho
CNPJ 06.744.619/0001-97

Manoel Félix do Nascimento
Manoel Félix do Nascimento
CPF 118.258.553-15
Representante da Associação dos
Taxistas e Mecânicos do Cariri
CNPJ 12.483.756/0001-18

Elieuda Tavares Ferreira
Elieuda Tavares Ferreira
CPF: 719.918.833-15
Representante da Associação Comunitária
Sagrada Família – Bairro Muquém
CNPJ 01.246.557/0001-70

Maria Helielma Rocha Lopes
Maria Helielma Rocha Lopes
CPF: 248.757.163-20
Representante da Associação da Melhor
Idade Nossa Senhora de Fátima
do Alto da Penha
CNPJ 06.123.593/0001-60

GRADE DE PROGRAMAÇÃO - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO, CULTURA E CIDADANIA DO BARRO VERMELHO		
CRATO - CE - Freqüência 105,9 MHz		
DE SEGUNDA A SEXTA		
Hora	Programa	
05:00 as 7:00	Programa Caminhando com Jesus	tocando musicas Gospel e Mensagens
07:00 as 09:00	Programa RC e Convidados	Músicas inesquecíveis de Roberto Carlos e amigos
09:00 as 12:00	Programa do Seu Zé	Programa com musicas regionais e informações locais direto das comunidades
12:00 as 13:00	Programa Toque Esportivo	Noticias do Esporte Nacional e Regional
13:00 as 15:00	Programa Simão e Amigos	Musicas, informações e participações ao vivo dos ouvintes.
15:00 as 16:30	Programa Rota Mix	Programação jovem e eclética
16:30 as 18:00	Programa Forrozao 105	O Melhor do forro atual e Regional
18:00 as 19:00	Programa Mesa de Redação	Noticiário noturno com tudo o que foi noticia durante o dia e a participação popular, com grande parte da comunidade reivindicando através do radio.
19:00	A VOZ DO BRASIL	NOTÍCIAS
20:00 as 22:00	Programa Toca-toca 105, Ligou - Pediu - Tocou	Programação tocando todos os ritmos musicais,

*Henrique dos Santos comentante.
Noelia Batista da Silva*

GRADE DE PROGRAMAÇÃO - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO, CULTURA E CIDADANIA DO BARRO VERMELHO		
CRATO - CE - Freqüência 105,9 MHz		
SÁBADO		
Hora	Programa	
05:00 as 08:00	Programa Raízes do Brasil	Tocando músicas sertanejas raízes e atuais.
08:00 as 9:00	Programa Paz e Bem	Músicas gospel
09:00 as 10:30	Programa Minha Hora com Jesus	Musicas e ensinamentos de Jesus e sobre a Bíblia
10:30 as 13:00	Programa Saúde no Ar	Programa Social relacionado a Saúde da família
13:00 as 14:00	Programa Papo Arretado.	Jornalístico voltado a cidade e tudo o que acontece no final de semana
14:00 as 16:00	Programa Amado Batista Especial	Especial com o Cantor Amado Batista
16:00 as 20:00	Programa Eu, Você e a Jovem Guarda	Tocando as melhores musicas da Jovem Guarda
20:00 as 22:00	Programa Toca-toca 105, Ligou - Pediu - Tocou	Programação tocando todos os ritmos musicais,

*Henrique dos Santos convidado
Amado Batista da Silva*

GRADE DE PROGRAMAÇÃO - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO, CULTURA E CIDADANIA DO BARRO VERMELHO		
CRATO - CE - Freqüência 105,9 MHz - Radio São Francisco		
DOMINGO		
Hora	Programa	
05:00 as 07:00	Programa Revivendo o Gonzagao	Programa especial do com musicas de Luiz Gonzaga
07:00 as 08:00	Programa Religioso	Preces
08:00 as 13:00	Programa Domingão do Balão	Programa ao vivo com artistas da cidade e região valorizando a cultura.
13:00 as 16:00	Programa o Passado no Presente	Programa Flash Back relembrando o passado.
16:00 as 18:00	Programa conexão 105	Melhores musicas da semana
18:00 as 20:00	Programa Religioso	Preces

Henrique dos Santos confechado.
Noelma Batista da silva.

ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO, CULTURA E
CIDADANIA DO BARRO VERMELHO
CNPJ nº 02.713.038/0001-37



Artigo 3 - São considerados sócios todas as pessoas físicas e jurídicas que, sem impedimentos legais, forem residentes ou tenham sede na área de atuação da **Associação Comunitária de Comunicação, Cultura e Cidadania do Barro Vermelho** e que demonstrem interesse mediante preenchimento de formulário de associação específico para tal fim, com o objetivo da formação de um cadastro dos associados, de forma gratuita.

Artigo 5 - Terão direito a voto e ser votado nas assembleias às categorias de sócios (pessoas físicas) fundadores, honorários e contribuintes, estes últimos, desde que em dia com sua contribuição.

§ 1º - Somente terão direito a voto e ser votado nas assembleias os brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

§ 2º - Todos os associados, em dia com suas obrigações, terão direito a voz nas assembleias desta Associação.

Artigo 7 - A Associação será dirigida por uma Diretoria Executiva eleita em Assembleia geral, para um período de três anos, podendo ser reeleita uma única vez.

Artigo 8 - Os membros da diretoria deverão ser brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

- 1) É vedado participar da diretoria membros que ocupam cargo eletivo, que assegure imunidade parlamentar ou foro especial.
- 2) É vedado participar da diretoria membros que tenham qualquer vínculo com partido político.
- 3) É vedado participar da diretoria membros que ocupem cargo de direção em outras entidades detentoras de outorga para exploração de serviços de radiofusão ou de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura e outras congêneres.

CARTÓRIO 4º OFÍCIO MARIA JÚLIA
Registro Civil, Títulos e Documentos
P. Jurídica Autenticação, R. Firmas
FRANCISCA SILVA - TITULAR
FRANCIMARY SILVA DE FIGUEIREDO - ESC. SUB
MARIA RODRIGUES DA SILVA - ESC. SUB

Dr. Alexei Teixeira Lima
Advogado
OAB/CE 14.003

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO DA ASOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO, CULTURA E CIDADANIA DO BARRO VERMELHO



CAPÍTULO I DA ASSOCIAÇÃO E SEUS FINS

Artigo 1 - A Associação Comunitária de Comunicação, Cultura e Cidadania do Barro Vermelho, fundada em 16 de março de 1998 é uma instituição social, civil, não religiosa, não partidária, sem fins lucrativos e de duração ilimitada, com sede à Av. Duque de Caxias, nº 80, no Bairro Pinto Madeira, Município de Crato, Estado do Ceará e foro na mesma cidade.

Artigo.2- A Associação Comunitária de Comunicação, Cultura e Cidadania do Barro Vermelho, tem por finalidade:

- a) A defesa da cidadania, baseada nos princípios da solidariedade, da cooperação e integração social;
- b) Organizar e congregar os grupos comunitários com o finco de uma harmonia social;
- c) Identificar os existentes ou criar e desenvolver mecanismos para a promoção de obras culturais e manifestações artísticas dos membros da comunidade que não disponham de recursos para desenvolver talentos e habilidades;
- d) Organizar e promover formação para a cidadania, através dos meios de comunicação social;
- e) Promover atividades de capacitação profissional, além de cursos regulares para associados ou não;
- f) Angariar recursos financeiros para a concretização desses objetivos, através de doações, campanhas, mensalidades de associados e outros que se identifiquem com o propósito da entidade;
- g) Fomentar, em caráter permanente, o debate de questões fundamentais do país e da sociedade, estimulando o estudo, a pesquisa, a competição entre estudantes interessados para ampliar a busca de informações sobre o regime democrático, os direitos e responsabilidades dos cidadãos, o conhecimento das leis, da Constituição, da estrutura política, da organização dos Poderes, das políticas Econômicas, das instituições sociais, fortalecendo o espírito de brasiliade, o respeito e a consideração para com os direitos individuais e coletivos, valorizando, sobretudo a condição de cidadania de brasileiros natos ou por adoção;
- h) Executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária; dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível, conforme Artigo 3º da Lei 9.612 de 1998.

CARTÓRIO 4º OFÍCIO MARIA JÚLIA
Registro Civil, Títulos e Documentos
P. Jurídica Autenticação, R. Firmas
FRANCISCA SILVA - TITULAR
FRANCIMARY SILVA DE FIGUEIRÉDO - ESC. SUB
MARIA RODRIGUES DA SILVA - ESC. SUB

Dr. Alexei Teixeira Lima
Advogado
OAB/CE 14.003



§ único: Para alcançar seus objetivos A **Associação Comunitária de Comunicação, Cultura e Cidadania do Barro Vermelho** atuará de forma bastante ampla realizando estudos, pesquisas, levantamentos, promovendo, reuniões, encontros, debates, seminários, palestras, conferências, organizando cursos, treinamentos, e qualificação de recursos humanos, estágios em outras emissoras de rádio e televisão e criando, desenvolvendo e consolidando, diretamente sobre sua responsabilidade ou por meio de acordos ou contratos de prestação de serviço e parceira com terceiros, sistemas, instrumentos ou mecanismos de comunicação e difusão capazes de suprir, com os mais baixos custos e os melhores índices de eficiência, às necessidades da população da comunidade e especialmente os cidadãos associados, atendendo, naturalmente, às normas constitucionais (art. 5 inciso IX da CF).

CAPÍTULO II DOS SÓCIOS

Artigo 3 - São considerados sócios todas as pessoas físicas e jurídicas que, sem impedimentos legais, forem residentes ou tenham sede na área de atuação da **Associação Comunitária de Comunicação, Cultura e Cidadania do Barro Vermelho** e que demonstrem interesse mediante preenchimento de formulário de associação específico para tal fim, com o objetivo da formação de um cadastro dos associados, de forma gratuita.

Artigo 4 - A Associação será composta por número ilimitado de sócios, distinguidos em três categorias, a saber:

1. – Sócios fundadores: - os que assinaram a ata de fundação.
2. – Sócios honorários: - os que se distinguem por benefícios, relevantes, à Associação ou à coletividade.
3. – sócios contribuintes: - qualquer pessoa física ou jurídica que contribua mensalmente com qualquer importância por ele designada ou patrocínio sob a forma de apoio cultural.

Artigo 5 - Terão direito a voto e ser votado nas assembleias às categorias de sócios (pessoas físicas) fundadores, honorários e contribuintes, estes últimos, desde que em dia com sua contribuição.

§ 1º – Somente terão direito a voto e ser votado nas assembleias os brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

§ 2º – Todos os associados, em dia com suas obrigações, terão direito a voz nas assembleias desta Associação.

Artigo 6 – Os membros da Associação não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CARTÓRIO 4º OFÍCIO MARIA JÚLIA
Registro Civil, Títulos e Documentos
P. Jurídica Autenticação, R. Firmas
FRANCISCA SILVA - TITULAR
FRANCIMARY SILVA DE FIGUEIRÉDO - ESC. SUB
MARIA RODRIGUES DA SILVA - ESC. SUB

Dr. Alexei Teixeira Lima
Advogado
OAB/CE 14.003

CAPÍTULO III DA DIRETORIA



Artigo 7 – A Associação será dirigida por uma Diretoria Executiva eleita em Assembleia geral, para um período de três anos, podendo ser reeleita uma única vez.

§ Único – Os membros da diretoria já deverão manter domicílio ou residência na área da comunidade atendida.

Artigo 8 – Os membros da diretoria deverão ser brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

- 1) É vedado participar da diretoria membros que ocupam cargo eletivo, que assegure imunidade parlamentar ou foro especial.
- 2) É vedado participar da diretoria membros que tenham qualquer vínculo com partido político.
- 3) É vedado participar da diretoria membros que ocupem cargo de direção em outras entidades detentoras de outorga para exploração de serviços de radiofidelidade ou de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura e outras congêneres.

Artigo 9 - A diretoria será composta dos seguintes cargos diretores:

1. Presidente;
2. Vice Presidente;
3. 1º Secretário;
4. 2º Secretário;
5. 1º Tesoureiro;
6. 2º Tesoureiro;
7. Diretor de Programação.

§ Único – Os membros da Diretoria desempenharão suas funções sem remuneração.

Artigo 10 - Compete à Diretoria Executiva:

- I. Cumprir e fazer as disposições estatutárias e as deliberações da Assembleia Geral e Conselho Fiscal;
- II. Elaborar e apresentar anualmente à Assembleia Geral e Conselho Fiscal circunstanciado de suas atividades, balanço patrimonial e prestação de contas do exercício findo;
- III. Orientar toda a administração da Associação;
- IV. Apresentar ao Conselho Comunitário toda e qualquer programação para acompanhar, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e das finalidades estabelecidas no Artigo 3º da Lei 9.612 de 19 de fevereiro de 1998, que rege a matéria;
- V. Compete à diretoria compor o quadro pessoal da Associação com ao menos dois terços (2/3) de trabalhadores brasileiros.

CARTÓRIO 4º OFÍCIO MARIA JÚLIA
Registro Civil, Títulos e Documentos
P. Jurídica Autenticação, R. Firmas
FRANCISCA SILVA - TITULAR
FRANCIMARY SILVA DE FIGUEIRÉDO - ESC. SUB
MARIA RODRIGUES DA SILVA - ESC. SUB

Dr. Alexei Teixeira Lima
Advogado
OAB/CE 14.003



Artigo 11 – Serão atribuições do Presidente:

- I. Os poderes de administração em Geral, salvo os que neste estatuto são conferidos à Assembleia Geral e Conselho Fiscal, necessários ao desenvolvimento de suas atividades na Associação;
- II. Representar ativa e passivamente a Associação, judicial e extrajudicialmente, podendo para tal fim designar procurados;
- III. Em conjunto com o tesoureiro, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, assinar convênios, contrair obrigações, empréstimos e transgredir desde que emitido parecer antecipado pelo Conselho Fiscal;
- IV. Tomar medidas urgentes em defesa dos interesses da Associação.

Artigo 12 – São atribuições do Vice Presidente:

- I. Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II. Desempenhar as funções que o presidente lhe confiar.

§ Único – Ocorrendo a vacância do cargo de Presidente, o Vice-Presidente assumirá o cargo de Presidente e nele permanecerá até o restante do prazo para o qual foi eleito o membro substituído.

Artigo 13 – São atribuições do 1º Secretário:

- I. Secretariar as reuniões da Dretoria e Assembleia Geral e redigir as competentes atas;
- II. Publicar todas as atividades da Associação;
- III. Assinar correspondências da Associação;
- IV. Superintender os serviços da secretaria;
- V. Atuar como relações públicas da Associação.

Artigo 14 – São atribuições do 2º Secretário:

- I. Substituir o 1º Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- II. Desempenhar as funções que o 1º Secretários lhe confiar.

Artigo 15 – São atribuições do 1º Tesoureiro:

- I. Arrecadar e guardar sob sua responsabilidade todos os valores e pertences da Associação;
- II. Cobrar e receber contribuições, donativos ou rendas devidas à Associação;
- III. Pagar todas as despesas, contas, obrigações, assinando com o presidente os cheques e ordem de pagamento;
- IV. Manter em ordem, clareza e atualizada a escritura contábil;
- V. Ter em mãos o valor relativo a um salário mínimo vigente para as pequenas despesas e ordem de pagamento imediato.

Artigo 16 – São atribuições do 2º Tesoureiro:

- I. Substituir o 1º Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
- II. Desempenhar as funções que o 1º Tesoureiro lhe confiar.

CARTÓRIO 4º OFÍCIO MARIA JÚLIA
Registro Civil, Títulos e Documentos
P. Jurídica Autenticação, R. Firmas
FRANCISCA SILVA - TITULAR
FRANCIMARY SILVA DE FIGUEIRÉDO - ESC. SUB
MARIA RODRIGUES DA SILVA - ESC. SUB

Petição (2096826)

Dr. Alexei Teixeira Lima
Advogado
OAB/CE 14.003

SEI 01250.044524/2017-80 / pg. 13

Artigo 17 – São atribuições do diretor de programação:

- I. Elaborar a programação;
- II. Acompanhar diariamente a programação;
- III. Orientar o que for necessário sobre a programação;
- IV. Eliminar qualquer programa incoerente com a entidade;
- V. Assumir e corrigir quaisquer atos positivos ou negativos da programação.



CAPÍTULO IV CONSELHO FISCAL

Artigo 18 – O Conselho Fiscal compõe-se de três (3) membros efetivos, cada um dos quais com um suplente, eleitos a cada três anos pela Assembleia Geral da Associação, podendo ser reeleitos.

Artigo 19 – Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Fiscalizar a gestão financeira, sem interferência na aplicação do numerário;
- II. Opinar sobre os balancetes mensais e o balanço anual, lançando sobre os mesmos o seu visto;
- III. Reinuir-se ordinariamente a cada dois meses e extraordinariamente, quando necessário.

Artigo 20 – Os membros do Conselho Fiscal desempenharão suas atribuições sem remuneração.

CAPÍTULO V ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 21 – A Assembleia Geral é constituída por sócios, no pleno gozo de seus direitos sociais.

§ 1º - A Assembleia Geral reunir-se-á:

- I. Ordinariamente, se seis em seis meses, para tomar conhecimento dos relatórios e balanço das contas da Diretoria, discuti-los e votá-los, como resolver sobre quaisquer outros assuntos de interesse social, salvo emendas e reformas do estatuto;
- II. Extraordinariamente, a qualquer tempo, quando convocada pelo Presidente, por proposta da Diretoria ou a requerimento de no mínimo 1/5 dos sócios.

§ 2º - As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Presidente, mediante edital afixado na Sede da Associação, por circulares, meios de comunicação existentes na comunidade atendida, ou outros julgados necessários, com antecedência de no mínimo 5 (cinco) dias.

CARTÓRIO 4º OFÍCIO MARIA JÚLIA
Registro Civil, Títulos e Documentos
P. Jurídica Autenticação, R. Firmas
FRANCISCA SILVA - TITULAR
FRANCIMARY SILVA DE FIQUEIRÉDO - ESC. SUB
MARIA RODRIGUES DA SILVA - ESC. SUB
(2006626)

Dr. Alexei Teixeira Lima
Advogado
OAB/CE 14.003



§ 3º - As Assembleias Gerais, ordinárias ou extraordinárias deliberam em primeira convocação com presença de metade mais um dos sócios com direito a voto e, em segunda convocação, após trinta minutos de intervalo, com os sócios presentes na Assembleia.

§ 3º - As Assembleias Gerais serão extraordinárias sempre que os interesses da associação exigirem o pronunciamento dos sócios e para os fins previstos em lei e nos seguintes casos: Reforma dos estatutos, eleição de nova diretoria por renúncia de membros em exercício.

Artigo 22 – Compete privativamente a Assembleia Geral:

- I. Eleger os administradores;
- II. Destituir os administradores;
- III. Aprovar as contas;
- IV. Alterar o estatuto.

§ único

- 1) A Assembleia Geral ocorrerá para avaliação e prestação de contas da diretoria, para alterações estatutárias ou destituição dos dirigentes bem assim para eleição da diretoria e do conselho comunitário.
- 2) A Assembleia Geral poderá ser convocada extraordinariamente por, no mínimo, um quinto dos associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral e quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

CAPÍTULO VI CONSELHO COMUNITÁRIO

Artigo 23 – Será instituído um Conselho Comunitário, constituído de, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como: Associações de classe beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas.

Artigo 24 – O Conselho Comunitário terá o fim específico de acompanhar a programação da emissora com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e aos princípios da Lei que rege a matéria.

CARTÓRIO 4º OFÍCIO MARIA JÚLIA
Registro Civil, Títulos e Documentos
P. Jurídica Autenticação, R. Firmas
FRANCISCA SILVA - TITULAR
FRANCIMARY SILVA DE FIGUEIRÉDO - ESC. SUB.
MARIA RODRIGUES DA SILVA - ESC. SUB.

Dr. Alexei Teixeira Lima
Advogado
OAB/CE 14.003

CAPÍTULO VII DO PATRIMÔNIO



Artigo 25 - O patrimônio social será constituído das contribuições dos sócios da Associação, doações, subvenções, legados e do apoio cultural recebido nos programas transmitidos pela Rádio, da qual a Associação é detentora, em caso de concessão.

Artigo 26 – A alienação, hipoteca, penhor ou venda ou troca de bens patrimoniais da associação somente poderão ser decididas por aprovação da maioria absoluta da assembleia geral extraordinária, convocada especificamente para tal fim.

CAPÍTULO VIII EXERCÍCIO SOCIAL

Artigo 27 – O exercício social terá a duração de um ano, terminando em 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 28 – No fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração contábil da Associação, um balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício e uma demonstração das origens e aplicações de recursos.

CAPÍTULO IX LIQUIDAÇÃO

Artigo 29 – A Associação poderá ser extinta por deliberação da maioria dos associados em qualquer tempo, desde que seja convocada uma assembleia geral extraordinária para tal fim.

Artigo 30 – A Associação também poderá ser extinta por determinação legal.

Artigo 31 – No caso de extinção, competirá à Assembleia Geral extraordinária estabelecer o modo de liquidação e nomear o liquidante, assim como o Conselho Fiscal que permanecerão funcionando durante o período de liquidação.

Artigo 32 – Em caso de extinção da Associação, os bens serão doados a entidades congêneres a partir da deliberação da Assembleia Geral em reunião extraordinária.

CARTÓRIO 4º OFÍCIO MARIA JÚLIA
Registro Civil, Títulos e Documentos
P. Jurídica Autenticação, R. Firmas
FRANCISCA SILVA - TITULAR
FRANCIMARY SILVA DE FIGUEIRÉDO - ESC. SUB
MARIA RODRIGUES DA SILVA - ESC. SUB

Dr. Alexei Teixeira Lima
Advogado
OAB/CE 14.003

CAPÍTULO X DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS



Artigo 33 – O estatuto desta Associação poderá receber alterações desde que mantidos os termos e condições inicialmente exigidos para outorga da autorização, devendo apresentar ao poder concedente para fins de registro e controle, os atos que caracterizarem as alterações devidamente averbadas ou registradas dentro de trinta dias contados de sua efetivação.

Artigo 34 – Os casos omissos serão analisados pela Diretoria Executiva e encaminhados à Assembleia Geral para a apreciação.

Artigo 35 – Fica eleito o foro da cidade de Crato, Estado do Ceará, para qualquer ação fundada neste estatuto.

Artigo 36 – O estatuto entrará em vigor a partir da data do mesmo.

Crato, CE, 29 de maio de 2017.

Henrique dos Santos Cavalcante
Henrique dos Santos Cavalcante
(Presidente)

Noelma Batista da Silva
Noelma Batista da Silva
(Secretária)

Dr. Alexei Teixeira Lima
Advogado
OAB/CE 14.003

Testemunha
Advogado



CERTIDÃO

Certifico que, o documento foi registrado no
Livro N° A-18 de PESSOA JURÍDICA, às 11h
190 _____, sob N° 3809.

O referido é verdade. Dca. F.

Crato, 30/05/2017.

Maria Rodrigues da Silva
Oficiala Ese. Substituto.

CARTÓRIO 4º OFÍCIO MARIA JÚLIA
Registro Civil, Títulos e Documentos
P. Jurídica Autenticação, R. Firmas
FRANCISCA SILVA - TITULAR
FRANCIMARY SILVA DE FIGUEIRÉDO - ESC. SUB.
MARIA RODRIGUES DA SILVA - ESC. SUB.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
[Secretaria]
[Departamento]
[Coordenação-Geral]

ÍNDICE DE ARQUIVO COMPACTADO

Brasília, 02 de agosto de 2017.

Informo, para fins de adequação do andamento processual, que consta do presente processo, de número 01250.044524/2017-80, o arquivo compactado abaixo descrito:

Nome do Arquivo	Nº SEI
Petição	2077530

Foram extraídos do mesmo os documentos abaixo listados, que passam a integrar o processo:

Nome do Documento	Nº SEI
Petição	2096826

Por fim, atesto, para os devidos fins, que o teor dos documentos constantes do arquivo compactado não sofreu qualquer tipo de alteração.



Documento assinado eletronicamente por **Israel Alexandre Bezerra da Silva, Chefe de Serviço de Documentação e Informação de Radiodifusão Comunitária**, em 02/08/2017, às 15:25, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2096830** e o código CRC **438A8A57**.



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO COM.DE COMUNIC,CULT.E CIDADANIA DO BARRO VERMELHO

CNPJ: 02.713.038/0001-37

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 15:12:11 do dia 22/09/2017 (hora e data de Brasília).

Válida até 22/10/2017.

Certidão expedida gratuitamente.

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.018141/2014 Localidade / UF: CRATO/CE
 Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO , CULTURA E CIDADANIA DO BARRO
 Aviso: 4 Publicação: 18/03/1999 Prazo: 30 Canal: 290

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação																																								
2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação																																									
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome</th><th>CPF</th><th>Cargo</th><th>Mandato</th><th>Telefone</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Joana D arc de Albuquerque</td><td>201.779.683-20</td><td>Vice-Presidente</td><td>20/03/2016 20/03/2019</td><td></td></tr> <tr> <td>Francisca Torres de Lima</td><td>532.455.983-00</td><td>2º Secretário</td><td>20/03/2016 20/03/2019</td><td></td></tr> <tr> <td>Henrique dos Santos Cavalcante</td><td>024.799.733-10</td><td>Presidente</td><td>20/03/2016 20/03/2019</td><td>(88) 992301685 (88) 35233954</td></tr> <tr> <td>José Davi de Sousa</td><td>806.236.623-53</td><td>2º Tesoureiro</td><td>20/03/2016 20/03/2019</td><td></td></tr> <tr> <td>Jardel Abreu Silva</td><td>980.985.943-00</td><td>1º Tesoureiro</td><td>20/03/2016 20/03/2019</td><td></td></tr> <tr> <td>Cícera Silvina de Souza</td><td>711.758.813-68</td><td>Diretor de Programação</td><td>20/03/2016 20/03/2019</td><td></td></tr> <tr> <td>Noelma Batista da Silva</td><td>752.936.094-91</td><td>1º Secretário</td><td>20/03/2016 20/03/2019</td><td></td></tr> </tbody> </table>		Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone	Joana D arc de Albuquerque	201.779.683-20	Vice-Presidente	20/03/2016 20/03/2019		Francisca Torres de Lima	532.455.983-00	2º Secretário	20/03/2016 20/03/2019		Henrique dos Santos Cavalcante	024.799.733-10	Presidente	20/03/2016 20/03/2019	(88) 992301685 (88) 35233954	José Davi de Sousa	806.236.623-53	2º Tesoureiro	20/03/2016 20/03/2019		Jardel Abreu Silva	980.985.943-00	1º Tesoureiro	20/03/2016 20/03/2019		Cícera Silvina de Souza	711.758.813-68	Diretor de Programação	20/03/2016 20/03/2019		Noelma Batista da Silva	752.936.094-91	1º Secretário	20/03/2016 20/03/2019	
Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone																																					
Joana D arc de Albuquerque	201.779.683-20	Vice-Presidente	20/03/2016 20/03/2019																																						
Francisca Torres de Lima	532.455.983-00	2º Secretário	20/03/2016 20/03/2019																																						
Henrique dos Santos Cavalcante	024.799.733-10	Presidente	20/03/2016 20/03/2019	(88) 992301685 (88) 35233954																																					
José Davi de Sousa	806.236.623-53	2º Tesoureiro	20/03/2016 20/03/2019																																						
Jardel Abreu Silva	980.985.943-00	1º Tesoureiro	20/03/2016 20/03/2019																																						
Cícera Silvina de Souza	711.758.813-68	Diretor de Programação	20/03/2016 20/03/2019																																						
Noelma Batista da Silva	752.936.094-91	1º Secretário	20/03/2016 20/03/2019																																						

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

A) DOCUMENTAÇÃO:

1. Requerimento de Renovação: fls. 1, doc SEI 0153230, apresentado em 22/09/2014 ? tempestivo.
2. CNPJ: fls 3 doc SEI 0153230;
3. Estatuto Social: fls 2 a 9, doc SEI 2096826. Atende às exigências do art. 40, da Portaria nº 4.334/2015. Registrado em cartório de Pessoas Jurídicas;
4. Ata de eleição da diretoria em exercício: fls 3 a 5, doc SEI 1044667, registrado em cartório de Pessoas Jurídicas.
5. Certidão negativa de débitos de receitas da ANATEL: doc SEI 2241399;
6. RG e CPF dos dirigentes: fls 12 a 16, doc SEI 1454943 e fls 8, 14, 17 e 18, doc SEI 1044667;
7. Relatório do Conselho Comunitário + descrição da grade de programação: doc SEI 2077535, 2077536, 2077537 e 2077538;
8. Declaração de que a emissora apresenta os mesmos parâmetros técnicos em conformidade com a última autorização constante da licença de funcionamento da estação: fls 19, doc SEI 0153230.

B) CONCLUSÃO:

Processo instruído.

Será expedido memorando à CGFI solicitando informações a respeito da existência, ou não, de PAI em desfavor da entidade.

Analista: Argélia Diniz Schramm SIAPE: 1786758
 22/09/2017.

ARGELIA DINIZ SCHRAMM



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Memorando nº 14268/2017/SEI-MCTIC

AO COORDENADOR-GERAL DE FISCALIZAÇÃO DE OUTORGAS.

Assunto: **Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga.**

Processo nº: **53900.018141/2014-13.**

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em desfavor da **Associação Comunitária de Comunicação, Cultura e Cidadania do Barro Vermelho**, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **CRATO / CE**, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 27/09/2017, às 10:40, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2241843** e o código CRC **A29FF229**.

Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.018141/2014-13

SEI nº 2241843



BOA TARDE
LILIAN MAGALHAES DE MESQUITA
Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SRD »» Consultas »» Geral | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: CE
Município: Crato
Canal: 290
Fase: 3

Distrito: Crato
Sub Distrito:
Local Específico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIACAO COM.DE COMUNIC,CULT.E CIDADANIA DO BARRO VERMELHO
Nome Fantasia:
Logradouro: AV. DUQUE DE CAXIAS, 80 - PINTO MADEIRA
Telefone: Não Informado
Situação: Entidade não possui débitos

CNPJ: 02.713.038/0001-37
Bairro: PINTO MADEIRA
Número: .
Fax: Não Informado

□ Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 02713038000137

Razão Social: ASSOCIACAO COM.DE COMUNIC,CULT.E CIDADANIA DO BARRO VERMELHO
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil	Logradouro: AV. DUQUE DE CAXIAS, 80 - PINTO MADEIRA	Bairro: PINTO MADEIRA	Estado: CE
Número do CEP: 63100000	Complemento:	SubDistrito:	
Número: .	Distrito: Crato	Fax:	
Município: Crato			
Telefone:			

Endereço de Correspondência

País: Brasil	Logradouro: AV. DUQUE DE CAXIAS, 80 - PINTO MADEIRA	Bairro: PINTO MADEIRA	Estado: CE
Número do CEP: 63100000	Complemento:	SubDistrito:	
Número: .	Distrito:	E-mail:	
Município: Crato			
Telefone: <input type="text"/> <input type="text"/>	Fax: <input type="text"/> <input type="text"/>		

Dados da Outorga

Data Publicação	<input type="text" value="19/11/2004"/>	Data Limite Instalação:	<input type="text"/>
Contrato/Convênio:		Fistel:	<input type="text" value="50012845540"/>
Número do Processo:	<input type="text" value="536500023981998"/>	Caixa:	<input type="text"/>
		Sequência:	<input type="text"/>

□ Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc.	SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
		2425	Portaria	MC	21/11/2002	25/11/2002	Autoriza Executar Serviço	Jur.

		37540	ATO	SCM	08/07/2003	09/07/2003	Autoriza o Uso de Radiofrequênciade RADCOM	Téc.
--	--	-------	-----	-----	------------	------------	--	------

		1057	Decreto Legislativo	CN	18/11/2004	19/11/2004	Deliber. do C. Nacional	Jur.
--	--	------	---------------------	----	------------	------------	-------------------------	------

		49309	ATO	SCM	24/02/2005	28/02/2005	Autoriza o Uso de Radiofrequênciade RADCOM	Téc.
--	--	-------	-----	-----	------------	------------	--	------

		61	Despacho	MC	10/02/2009	19/05/2009	Advertência	Jur.
--	--	----	----------	----	------------	------------	-------------	------

□ Característica da Estação Instalada

□ Dados do Licenciamento

Dados da Estação

Entidade: ASSOCIACAO COM.DE COMUNIC,CULT.E CIDADANIA DO BARRO VERMELHO -
CNPJ/CPF(02.713.038/0001-37)

Situação: Entidade não possui
débitos

Município/UF: CRATO/CE

Canal: 290

Indicativo: ZYS787

Day Início

Domingo

Day Fim

Sábado

Hora Início

05:00

Hora Fim

24:00

X

X

 Tela Inicial

 Imprimir

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas

À Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.018141/2014-13**

Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO , CULTURA E CIDADANIA DO BARRO VERMELHO**

Em atenção ao Memorando nº 14268/2017/SEI-MCTIC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Descrição	Nº Processo	Situação Atual
Registros de PAIs ativos	53900.061419/2015	<ul style="list-style-type: none">• Em trâmite;• Processo em fase de apuração de possível irregularidade.
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	53000.066561/2006	<ul style="list-style-type: none">• PAI encerrado. Verificar relatório do SRD (2266264);• Despacho nº 061, de 10/02/2009, publicada no Diário Oficial da União de 19/05/2009 - ADVERTÊNCIA;• Irregularidade apurada: Item 18.1.4 da Norma 01/2004;• Infração: (data de ocorrência: 26/07/2006.

* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão



Documento assinado eletronicamente por **Mariza Oshiro, Coordenadora-Geral de Fiscalização de Outorgas, Substituta**, em 03/10/2017, às 14:45, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2266268** e o código CRC **362CA317**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.018141/2014-13

SEI nº 2266268



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES

COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79

INTERESSADO: SERAD - SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

ASSUNTOS: RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – Relatório

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.

2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica em execução junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.

3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Preliminarmente

4. Inicialmente, cumpre esclarecer que o novo regramento infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4334/2015, publicada no Diário Oficial da União em 21 de setembro de 2015.

5. Em virtude disso, o Parecer Referencial Nº 475/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU, que fora elaborado à luz da antiga Portaria nº 462/2011, perdeu sua aplicação prática, uma vez que a nova Portaria nº 4334/2015 revogou a referida Portaria anterior, de modo que se faz necessária a elaboração de novo Parecer Referencial, desta vez com base na atual legislação.

II.II. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

6. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

"ORIENTAÇÃO NORMATIVA N° 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS"

7. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

8. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 55% (cinquenta e cinco por cento) dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação - CGJC se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de 700 (setecentos) processos idênticos em tramitação na Secretaria de Radiodifusão, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

9. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

10. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

11. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

12. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas, sob a égide do novo regramento já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.III. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

13. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.

14. Por seu turno, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

15. Atualmente, como assentado nos albores desta peça, o dispositivo infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4.334/2015,

publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2015. No que tange especificamente à renovação de outorga de radiodifusão comunitária, assim dispõe a citada norma em seu art. 136:

“Art. 136. Os pedidos de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária em trâmite no Ministério das Comunicações na data de publicação desta Portaria serão processados em conformidade com as disposições desta Portaria”

16. No que tange à tempestividade do pedido de renovação, cumpre observar o disposto nos arts. 130, *caput*, e 131, §4º, da indigitada norma:

“Art. 130. O procedimento de renovação será processado eletronicamente e iniciado por ato do Ministério das Comunicações no prazo de até doze meses antes do termo final da outorga.

Art. 131. Instaurado o processo de renovação, a entidade será notificada para, no prazo de trinta dias, manifestar interesse na renovação, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

(...)

§ 4º Independentemente da notificação de que trata o caput deste artigo, a entidade interessada poderá dirigir requerimento ao Ministério das Comunicações, observado o prazo de até um mês antes do vencimento da respectiva outorga”.

17. Consoante se extrai dos dispositivos suso reproduzidos, a atual Portaria nº 4334/2015 conferiu ao Ministério apenas a atribuição de iniciar o procedimento de renovação no prazo de até doze meses antes do final da outorga, consistindo na instauração do processo, instruído com os documentos arrolados (art. 130, *caput*), e notificação da outorgada para manifestação e juntada dos demais documentos (art. 131, *caput*), não isentando a entidade da intransferível obrigação de formular, tempestivamente, sua manifestação de interesse na renovação da autorização, manifestação esta que deve ter concretude no atendimento da notificação ministerial (art. 131, *caput*) ou na apresentação de requerimento específico, na eventualidade de não ter recebido a notificação da Administração para tanto (art. 131, § 4º). Sobre este especialíssimo aspecto obrigacional, a norma *sub exame* determina:

“Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

I – não tenha sido observado o prazo do § 4º do art. 131”.

18. Portanto, na hipótese em que o Ministério não tenha instaurado *de ofício* o processo de renovação da outorga, incumbe à entidade apresentar requerimento em até um mês antes do vencimento da respectiva outorga, sob pena de extinção desta.

19. Impende consignar, ainda, os casos de renovação abarcados pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013, que conheceu como tempestivos os requerimentos formulados até 30 de novembro de 2013, mesmo que não atendessem ao prazo previsto na legislação aplicável à época, senão vejamos:

“Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação”.

20. Ultimados os esclarecimentos preambulares pertinentes, urge frisar que a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

21. Igualmente se adequam às disposições da ON AGU nº 55/2014 os casos de inéncia da entidade, os quais se configuram quando a interessada sequer formula requerimento de renovação (inéncia pura e simples) e quando não são atendidas no prazo as exigências impostas pelo Ministério, conforme disposto nos art. 131, §3º, e 132, inciso II, da Portaria nº 4334/2015:

"Art. 131. (omissis)

(...)

§ 3º A interessada será notificada para suprir, no prazo de trinta dias, eventuais omissões ou irregularidades constatadas na documentação apresentada.

Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

(...)

II - não tenham sido apresentados os documentos ou regularizadas as pendências, conforme solicitação do Ministério das Comunicações;".

22. Destarte, entende-se que também não se vislumbram maiores empecilhos jurídicos quando configuradas as hipóteses de inéncia da entidade, seja pela ausência pura e simples de requerimento de renovação, seja pelo não atendimento a contento das exigências impostas, de modo que caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, a ocorrência ou não de inéncia da interessada.

23. Verificada a tempestividade do requerimento, bem como a inocorrência de inéncia, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial o art. 131 da Portaria nº 4334/2015:

(1) requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V;

(2) estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(3) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(4) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;

(5) último relatório do Conselho Comunitário;

(6) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

24. A respeito de tais documentos, cumpre tecer as seguintes considerações.

25. O documento 6 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

26. Por sua vez, o Estatuto Social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 2 e 3) têm por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua

adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a constatação de irregularidade ou inconsistência nesses documentos em vista do que determina a norma de regência. Neste sentido, o feito somente deverá ser encaminhado à CONJUR em caso de materialização de fundada dúvida jurídica, mediante formulação de consulta específica, devidamente justificada.

27. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 4), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de Identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos; passaporte e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

28. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

29. O relatório do Conselho Comunitário (documento 5) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no art. 116 da Portaria nº 4334/2015.

30. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Assim, constatada a aplicação, de forma definitiva, de pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

31. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento, a inocorrência de inércia e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

32. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da Secretaria de Radiodifusão e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

33. Como antes assentado, nos casos de fundada dúvida jurídica, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR, devendo estar instruídos como manifestação conclusiva da Secretaria de Radiodifusão, explicitando sua opinião técnica a indicar a especificidade da questão a ser dirimida.

III - Conclusão

34. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

35. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Radiodifusão ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada, conforme delimitado neste Parecer.

À consideração superior.

Brasília, 28 de dezembro de 2016.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

ANEXO

PARECER REFERENCIAL N° 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU
RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS	SIM	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V da Portaria nº 4334/2015.		
1.1.	O requerimento é tempestivo?		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu tempestivamente e a contento às exigências impostas?		
2	Estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
4	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.		
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.		
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.		
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.		
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.		
9	Relatório de apuração de infrações.		

9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 18967103 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 28-12-2016 11:54. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
GABINETE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

DESPACHO n. 03085/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79

INTERESSADOS: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES - MCTIC

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. Aprovo o **PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, de natureza referencial, da lavra do Dr. Julio Cesar Ferreira Pereira, Assistente Jurídico da União e Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação.
2. Encaminhe-se memorando à Secretaria de Radiodifusão, especialmente à Coordenação de Radiodifusão Comunitária, a fim de que sejam cientificados do teor do referido Parecer.

Brasília, 30 de dezembro de 2016.

GIORDANO DA SILVA ROSSETTO
ADVOGADO DA UNIÃO
CONSULTOR JURÍDICO ADJUNTO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por GIORDANO DA SILVA ROSSETTO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 19055384 no endereço eletrônico [http://sapiens.agu.gov.br](https://sapiens.agu.gov.br). Informações adicionais: Signatário (a): GIORDANO DA SILVA ROSSETTO. Data e Hora: 30-12-2016 14:47. Número de Série: 13149438. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária em análise na Regional de Santa Catarina

NOTA TÉCNICA Nº 23003/2017/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.018141/2014-13.**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **Associação Comunitária de Comunicação , Cultura e Cidadania do Barro Vermelho**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **CRATO**, por meio da Portaria nº 2425, publicada no DOU de 25/11/2002, e Decreto Legislativo nº 1057, publicado no DOU de 19/11/2004.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à Entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária expirou em 19/11/2014. A Radiodifusora, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou, tempestivamente, pedido de renovação de outorga em 22/09/2014, à fl. 1, do evento SEI 0153230, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e do art. 131 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015 (Norma nº 1/2015).

REQUERENTE

Associação Comunitária de Comunicação, Cultura e Cidadania do Barro Vermelho

QUADRO DIRETIVO

Presidente: Henrique dos Santos Cavalcante

Vice-Presidente: Joana D'arc de Albuquerque

1ª Secretária: Noelma Batista da Silva

2ª Secretária: Francisca Torres de Lima

1º Tesoureiro: Jardel Abreu Silva

2º Tesoureiro: José Davi de Sousa

Diretora de Programação: Cícera Silvina de Souza

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612, de 1998, e a Norma nº 1/2015, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	FLS. / Nº DO DOCUMENTO
1	Requerimento de renovação.	X		1/0153230

1.1	O requerimento é tempestivo?	X	
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu a contento às exigências impostas?	X	1352616, 1454943, 2077525, 2077526, 2077530, 2077534, 2077535, 2077536, 2077537, 2077538 e 2096826
2	Estatuto social atualizado e registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X	2 a 9/2096826
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X	3 a 5/1044667
4	Comprovantes de nacionalidade e maioridade dos dirigentes	X	12 a 16/1454943, 8, 14, 17 e 18/1044667
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.	X	2077535, 2077536, 2077537 e 2077538
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora se encontra com as instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério a Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes na respectiva licença de funcionamento da estação.	X	19/0153230
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel	X	2241399
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ, válido e atual	X	3/0153230
9	Relatório de apuração de infrações	X	2266268
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação da autorização?	X	

CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica, nos termos do Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (2278020).

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Argelia Diniz Schramm**, **Analista Técnico Administrativo**, em 06/10/2017, às 11:51, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 10/10/2017, às 08:38, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Cruz Gebrim**, **Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 06/11/2017, às 22:13, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira**, **Secretária de Radiodifusão**, em 16/11/2017, às 20:08, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2278020** e o código CRC **ADFE09B9**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.018141/2014-13, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 19 de novembro de 2014 a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação, Cultura e Cidadania do Barro Vermelho, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Crato / CE.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da

Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE DE 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.018141/2014-13 e nº 53650.002398/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 19 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação, Cultura e Cidadania do Barro Vermelho, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Crato / CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária em análise na Regional de Santa Catarina

DESPACHO INTERNO

Processo nº: **53900.018141/2014-13**

Entidade: **Associação Comunitária de Comunicação, Cultura E Cidadania do Barro Vermelho**

Assunto: **Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos**

À Secretaria Radiodifusão,

Diante da instrução do processo nº **53900.018141/2014-13** (conforme consubstanciado na Nota Técnica nº **23003/2017/SEI-MCTIC** - Evento SEI 2278020), no qual a Associação Comunitária de Comunicação, Cultura e Cidadania do Barro Vermelho solicita renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Crato/CE, encaminho as minutas da Portaria de Renovação e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 28/11/2017, às 12:54, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2432147** e o código CRC **811F816C**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.018141/2014-13, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 19 de novembro de 2014 a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação , Cultura e Cidadania do Barro Vermelho, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Crato / CE.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTRARIA Nº DE DE 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.018141/2014-13 e nº 53650.002398/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 19 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação , Cultura e Cidadania do Barro Vermelho, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Crato / CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 7013/2017/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.018141/2014-13 e nº 53650.002398/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 19 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação, Cultura e Cidadania do Barro Vermelho, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Crato / CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 16/01/2018, às 20:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2437046** e o código CRC **958E3DF1**.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.018141/2014-13, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 19 de novembro de 2014 a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação , Cultura e Cidadania do Barro Vermelho, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Crato / CE.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 16/01/2018, às 20:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2437066** e o código CRC **E37912B8**.

Referência: Processo nº 53900.018141/2014-13

SEI nº 2437066



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 1982/2018/SEI-MCTIC

Ao Senhor

HENRIQUE DOS SANTOS CAVALCANTE

Representante Legal da Associação Comunitária de Comunicação, Cultura e Cidadania do Barro Vermelho

Avenida Duque de Caxias nº 80 - Pinto Madeira

63.100-390 / Crato - CE

CNPJ nº 02.713.038/0001-37

Assunto: Pagamento de taxa de publicação.

Referência: Processo nº 53900.018141/2014-13.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informa-se o DEFERIMENTO do pedido de renovação de outorga apresentado por essa entidade, contido no processo em referência, nos termos da Portaria nº 7013/2017, de 16 de janeiro de 2018.

2. Diante do exposto, encaminho em anexo, o Documento de Arrecadação Fiscal (DARF) para recolhimento do valor relativo à taxa de publicação da Portaria de Renovação no Diário Oficial da União, em atendimento ao art. 37 do Decreto nº 2.615/1998. Para o esclarecimento de dúvidas e questionamentos adicionais quanto à publicação de matérias no Diário Oficial da União o interessado deverá entrar em contato com a Central de Atendimento da Imprensa Nacional, através dos canais disponíveis no endereço eletrônico <http://imprensa.in.gov.br/central/>.

3. Aproveitamos para solicitar que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

4. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações:

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 24/01/2018, às 17:06, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2585450** e o código CRC **ECF4E5F1**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 1982/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.018141/2014-13 - Nº SEI: 2585450



001-9

00198.41808 50000.000005 04665.151215 4 74430000019824

Cedente PR - Imprensa Nacional		Código do Cedente 1607-1 / 55573000-X	Espécie R\$	Quantidade 0001	Nosso número 0000000004665151
Número do documento 4		CPF/CNPJ 04.196.645/0001-00	Vencimento 22/02/2018	Valor documento 198,24	
(-) Desconto / Abatimento		(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado

Sacado

Associação Comunitária de Comunicação, Cultura e Cidadania do Barro Vermelho CNPJ nº 02.713.038/0001-37 - 53900.018141/2014-13
 Avenida Duque de Caxias nº 80, Pinto Madeira
 Crato, CE - CEP: 63.100-390

Instruções

A publicação da(s) matéria(s) está condicionada à compensação bancária deste documento, com previsão de publicação de, no mínimo, dois dias úteis após o pagamento.

Após vencimento, este boleto perde a validade.

Referente a publicação do ofício 4665151 enviado em 02/02/2018

Autenticação mecânica

Corte na linha pontilhada



001-9

00198.41808 50000.000005 04665.151215 4 74430000019824

Local de pagamento Pagável em qualquer Banco até o vencimento					Vencimento 22/02/2018
Cedente PR - Imprensa Nacional					Agência/Código cedente 1607-1 / 55573000-X
Data do documento 02/02/2018	Nº documento 4	Espécie doc. ND	Aceite N	Data process. 02/02/2018	Nosso número 0000000004665151
Uso do banco / Convênio 33804/841805	Carteira 18 / 124	Espécie R\$	Quantidade 0001	Valor Documento 198,24	(=) Valor documento 198,24
Instruções Após vencimento, este boleto perde a validade. .					(-) Desconto / Abatimento (-) Outras deduções (+) Mora / Multa (+) Outros acréscimos (=) Valor cobrado

Sacado

Associação Comunitária de Comunicação, Cultura e Cidadania do Barro Vermelho CNPJ nº 02.713.038/0001-37 - 53900.018141/2014-13
 Avenida Duque de Caxias nº 80, Pinto Madeira
 Crato, CE - CEP: 63.100-390

Cód. baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada

[Imprimir Recibo](#)[Página Principal](#)Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 02/02/2018 16:15:22**Origem:** Secretaria de Radiodifusão**Operador:** ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA**Ofício:** 4665151**Data prevista de publicação:** 05/02/2018**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 1**Forma de pagamento:** Boleto Avulso

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
10513394	ATO PORTARIA Nº 7013 Min.rtf	d66e7aac2b113c2d c16f107d1218d906	6,00	
Total da matéria			6,00	R\$ 198,24
TOTAL DO OFICIO			6,00	R\$ 198,24

Correspondência Eletrônica - 2632504

Data de Envio:

06/02/2018 10:01:10

De:

MCTIC/SEARC RENOV (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

Para:

henrique.opovo@gmail.com
105fmcrato@gmail.com
sigilotelecomunicacoesrs@gmail.com

Assunto:

Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: 53900.018141/2014-13

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor confirmar recebimento.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente
via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando [aqui](#).

Anexos:

[Boleto_2626625_ATO_PORTARIA_N__7013_Min.pdf](#)
[Oficio_2585450.html](#)

SOLICITAÇÃO DE NOVO BOLETO

Qualificação da Entidade Requerente	
Razão Social:ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO, CULTURAE CIDADANIA DO BARRO VERMELHO	
CNPJ:02.713.038/0001-37	
Cidade:CRATO	UF:CE
Endereço eletrônico (<i>e-mail</i>): henrique.opovo@gmail.com	
Nome do representante legal:HENRIQUE DOS SANTOS CAVALCANTE	
RG: 2003034001889	Órgão emissor: SSPCE
CPF: 024.799.733-10	

Processo nº.53900.018141/2014-13

Excelentíssimo Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária,

A entidade acima qualificada, Representada por mim, Henrique dos Santos Cavalcante, vem perante Vossa Excelência, solicitar envio de novo boleto com a **taxa de publicação da Portaria de Renovação no Diário Oficial da União**, para que seja possível efetuar o pagamento com a devida urgência. Comunico ainda que a falta de pagamento do mesmo até o vencimento se deu por motivos de problemas com o **Correio Eletrônico** que foi solucionado neste dia.

Crato,CE, 06 de março de 2018.
(Crato-CE)

Henrique dos Santos Cavalcante
Assinatura

Endereço de correspondência:Avenida Duque de Caxias nº 80	
Bairro:Centro	CEP: 63.100-390
Cidade:CRATO	UF:CE

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 9819/2018/SEI-MCTIC

Ao Senhor

HENRÍQUE DOS SANTOS CAVALCANTE

Representante Legal da Associação Comunitária de Comunicação, Cultura e

Cidadania do Barro Vermelho (CNPJ nº 02.713.038/0001-37)

Avenida Duque de Caxias nº 80 - Pinto Madeira

63.100-390 / Crato - CE

Assunto: **Reencaminhamento de boleto.**Referência: **Processo nº 53900.018141/2014-13.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para reencaminhar o boleto referente ao recolhimento do valor relativo à taxa de publicação da Portaria de Renovação de Outorga. Vale salientar que o boleto encaminhado anteriormente foi recebido pela entidade, entretanto, não foi realizado o pagamento. Para o esclarecimento de dúvidas e questionamentos adicionais quanto à publicação de matérias no Diário Oficial da União o interessado deverá entrar em contato com a Central de Atendimento da Imprensa Nacional, através dos canais disponíveis no endereço eletrônico <http://imprensa.in.gov.br/central/>.

2. Solicitamos que a entidade mantenha sempre atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

3. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/textogeral/processo_eletronico.html ou duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 20/03/2018, às 09:29, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2738838** e o código CRC **6D478E7C**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 9819/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.018141/2014-13 - Nº SEI: 2738838



001-9

00190.00009 02941.021004 00015.300171 3 74900000019824

Cedente PR - Imprensa Nacional		Código do Cedente 1607-1 / 55573000-X		Espécie R\$	Quantidade 0001	Nosso número 0002941021000015300		
Número do documento 4		CPF/CNPJ 04.196.645/0001-00		Vencimento 10/04/2018	Valor documento 198,24			
(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado				
Sacado Associação Comunitária de Comunicação, Cultura e Cidadania do Barro Vermelho (CNPJ nº 02.713.038/0001-37) 53900.018141/2014-13 Avenida Duque de Caxias nº 80, Pinto Madeira Crato, CE - CEP: 63100-390								

Instruções

Autenticação mecânica

A publicação da(s) matéria(s) está condicionada à compensação bancária deste documento, com previsão de publicação de, no mínimo, dois dias úteis após o pagamento.

Após vencimento, este boleto perde a validade.

Referente a publicação do ofício 4720411 enviado em 21/03/2018

Corte na linha pontilhada



001-9

00190.00009 02941.021004 00015.300171 3 74900000019824

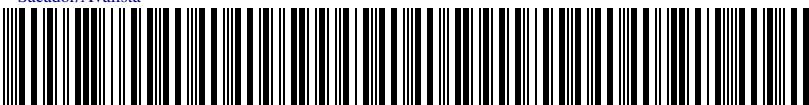
Local de pagamento Pagável em qualquer Banco até o vencimento					Vencimento 10/04/2018
Cedente PR - Imprensa Nacional					Agência/Código cedente 1607-1 / 55573000-X
Data do documento 21/03/2018	No documento 4	Espécie doc. ND	Aceite N	Data process. 21/03/2018	Nosso número 0002941021000015300
Uso do banco / Convênio 33804/2941021	Carteira 17 / 124	Espécie R\$	Quantidade 0001	Valor Documento 198,24	(=) Valor documento 198,24
<p>Instruções</p> <p>Após vencimento, este boleto perde a validade.</p> <p>.</p>					

Referente a publicação do ofício 4720411 enviado em 21/03/2018

Cód. baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

Sacador/Avalista



Corte na linha pontilhada

[Imprimir Recibo](#)[Página Principal](#)Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 21/03/2018 11:30:58**Origem:** Secretaria de Radiodifusão**Operador:** ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA**Ofício:** 4720411**Data prevista de publicação:** 22/03/2018**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 1**Forma de pagamento:** Boleto Avulso

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
10619137	ATO PORTARIA Nº 7013 MINI.rtf	a68077383cff6572 5f079d2cb77b3c99	6,00	
Total da matéria			6,00	R\$ 198,24
TOTAL DO OFICIO			6,00	R\$ 198,24

Data de Envio:

22/03/2018 10:17:24

De:

MCTIC/SEARC RENOV (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

Para:

henrique.opovo@gmail.com
105fmcrato@gmail.com
sigilotelecomunicacoesrs@gmail.com

Assunto:

Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: 53900.018141/2014-13

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.

O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando [aqui](#).

Anexos:

Oficio_2738838.html
Boleto_2771084_ATO_PORTARIA_N__7013_MINI.pdf



Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Gabinete do Ministro

PORATARIA Nº 7.013/SEI, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.018141/2014-13 e nº 53650.002398/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 19 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação, Cultura e Cidadania do Barro Vermelho, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Crato / CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 616/SEI, DE 7 DE MARÇO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e na Portaria nº 6.738, de 21 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Autorizar FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO DEPUTADO HUMBERTO REIS DA SILVEIRA a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, com utilização de tecnologia digital no município de BATALHA, estado do PIAUÍ, por meio do canal 14 (quatorze), visando a retransmissão dos seus próprios sinais, por recepção via satélite.

Art. 2º Aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, e autorizar o funcionamento em caráter provisório para funcionamento em tecnologia analógica, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 01250.047517/2017-30 e da Nota Técnica nº 1912/2018/SEI-MCTIC.

Parágrafo único. A Entidade deverá encaminhar o requerimento de alteração das características técnicas para funcionamento em tecnologia digital à Agência Nacional de Telecomunicações no prazo máximo de nove meses antes da data prevista para o desligamento do sinal analógico na localidade, conforme cronograma definido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, ou a qualquer tempo, após a autorização do respectivo serviço, respeitado o prazo máximo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 1.601/SEI, DE 22 DE MARÇO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e na Portaria nº 6.738, de 21 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Autorizar SISTEMA IMAGEM DE COMUNICAÇÃO TV CANDELÁRIA LTDA. a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, com utilização de tecnologia digital no município de SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, estado de RONDÔNIA, por meio do canal 29 (vinte e nove), visando a retransmissão dos sinais gerados pelo SISTEMA TROPICAL RONDONIENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA., concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 40 (quarenta), no município de PIMENTA BUENO, estado de RONDÔNIA, por recepção via satélite.

Art. 2º Aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, e autorizar o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 01250.057608/2017-83 e da Nota Técnica nº 5203/2018/SEI-MCTIC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 1.603/SEI, DE 22 DE MARÇO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e na Portaria nº 6.738, de 21 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Autorizar SISTEMA IMAGEM DE COMUNICAÇÃO TV CANDELÁRIA LTDA. a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, com utilização de tecnologia digital no município de MACHADINHO D'OESTE, estado de RONDÔNIA, por meio do canal 19 (dezenove), visando a retransmissão dos sinais gerados pelo SISTEMA TROPICAL RONDONIENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA., concessionário do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 40 (quarenta), no município de PIMENTA BUENO, estado de RONDÔNIA, por recepção via satélite.

Art. 2º Aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, e autorizar o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 01250.057607/2017-39 e da Nota Técnica nº 5358/2018/SEI-MCTIC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 1.713, DE 29 DE MARÇO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º do Decreto nº 98.830, de 15 de janeiro de 1990, e a Portaria nº 55, de 14 de março de 1990, do Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, resolve:

Art. 1º Fica prorrogada por 2 (dois) anos, contados de 26 de fevereiro de 2018, a autorização concedida pela Portaria nº 161, de 25 de fevereiro de 2016, do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação, publicada no DOU do dia 26 de fevereiro de 2016, ao representante da contraparte brasileira, Dr. CARLOS ALBERTO QUESADA, do INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA (INPA), com vistas a dar continuidade ao projeto de pesquisa científica intitulado "Amazon Free-Air CO2 Enrichment (Amazon FACE): Experimento de Enriquecimento por CO2 ao ar-livre na Amazônia", Processo CNPq nº 001896/2015-17, que vem executando em cooperação com o Dr. RICHARD JAMES HORBY, representante do OAK RIDGE NATIONAL LABORATORY, Austin (USA), contraparte estrangeira.

Parágrafo único. O prazo previsto neste artigo poderá ser prorrogado mediante a apresentação, antes de seu término, de pedido específico pelo representante da contraparte brasileira, acompanhado de relatório parcial das atividades realizadas.

Art. 2º A autorização de que trata o art. 1º compreende a inclusão da nova equipe de pesquisadores estrangeiros constante da tabela abaixo.

Nome	Nacionalidade	Instituição	Setor Consular -Visto
David Christopher Marvin	Norte-americana	The Nature Conservancy	São Francisco, EUA
Stefan Andrew Schinitzer	Norte-americana	Marquette University Milwaukee	Chicago, EUA
Annette Marie Trierweiler	Norte-americana	Princeton University	New York, EUA
Lianhong Gu	Norte-americana	Oak Ridge National Laboratory	Atlanta, EUA
Florian Hofhansl	Austríaca	International Institute for Applied System Analysis	Viena, Áustria
Lucia Fuchslüger	Austríaca	University of Antwerp	Bruxelas, Bélgica
Katrin Fleischer	Alemã	Technical University of Munich Munique	Munique, Alemanha
Oscar Jesus Valverde Barrantes	Costa-riquenha	International University of Miami	Miami, EUA
Marcus Mäder	Suíça	Zurich University of the Arts	Zurich, Suíça

Art. 3º A partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União, a equipe de pesquisadores estrangeiros vinculada ao projeto a que se refere o caput do art. 1º desta Portaria terá a seguinte composição:

Nome	Nacionalidade	Instituição	Setor Consular -Visto
Richard James Horby	Norte-americana	Oak Ridge National Laboratory	Atlanta, EUA
David Christopher Marvin	Norte-americana	The Nature Conservancy	São Francisco, EUA
Stefan Andrew Schinitzer	Norte-americana	Marquette University Milwaukee	Chicago, EUA
Annette Marie Trierweiler	Norte-americana	Princeton University	New York, EUA
Lianhong Gu	Norte-americana	Oak Ridge National Laboratory	Atlanta, EUA
Florian Hofhansl	Austríaca	International Institute for Applied System Analysis	Viena, Áustria
Lucia Fuchslüger	Austríaca	University of Antwerp	Bruxelas, Bélgica
Katrin Fleischer	Alemã	Technical University of Munich Munique	Munique, Alemanha
Oscar Jesus Valverde Barrantes	Costa-riquenha	International University of Miami	Miami, EUA
Marcus Mäder	Suíça	Zurich University of the Arts	Zurich, Suíça

Art. 4º A coleta de material e seu destino ficam vinculados à estrita observância das normas do Decreto nº 98.830, de 15 de janeiro de 1990, e da Portaria nº 55, de 14 de março de 1990, do Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53900.018141/2014-13**.

Entidade: **Associação Comunitária de Comunicação , Cultura e Cidadania do Barro Vermelho.**

Assunto: **Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.**

Por meio da Portaria nº 7013/2017, de 16 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 02 de abril de 2018, renovou-se a outorga d a **Associação Comunitária de Comunicação , Cultura e Cidadania do Barro Vermelho.** para o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Crato / CE. Dessa forma, em atenção ao § 3º do art. 223 da Constituição, encaminho a cópia do processo n º 53900.018141/2014-13, acompanhado do ato de renovação de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 10/04/2018, às 09:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2835496** e o código CRC **28AA3508**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.018141/2014-13

SEI nº 2835496

EM nº 00167/2018 MCTIC

Brasília, 11 de Abril de 2018

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.018141/2014-13, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 19 de novembro de 2014 a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação, Cultura e Cidadania do Barro Vermelho, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Crato / CE.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO**

Esplanada dos Ministérios, Bloco E
CEP: 70067-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 13935/2018/SEI-MCTIC

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017**, em 12/04/2018, às 16:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2873250** e o código CRC **BC38E1FE**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 13935/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.018141/2014-13 - Nº SEI: 2873250

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
53000.044171/2012-59 Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
53000.040771/2013-29 Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)

53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72 EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32 EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31 EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38 EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91 EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29 EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18 EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14 EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68 EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93 EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13 EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04 EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53 EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81 EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15 EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68 EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84 EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94 EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11 EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60 EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38 EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00 EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46 Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21 EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01 EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02 EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10 EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03 EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31 EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48 EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65 EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85 EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69 EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17 EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10 EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01 EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21 EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23 EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83 EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31 EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16 EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60 EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57 EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26 EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21 EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59 EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90 EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20 EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12 EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85 EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01 EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07 EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27 EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88 EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10 EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86 EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04 EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88 EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92 EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12 EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67 Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62 Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92 Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11 Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71 Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60 Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22 Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21 Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23 Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31 Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53 Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88 Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96 Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63 Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21 Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79 Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)

53900.008967/2014-66 Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)

53900.048797/2015-33 Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)

53900.049257/2015-77 Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)

53900.009307/2014-01 Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)

53900.055547/2015-50 Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)

53000.050217/2012-79 Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)

53000.065557/2013-85 Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)

53000.068677/2013-34 Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)

53900.000757/2014-21 Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)

53000.015797/2013-39 Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)

53000.031927/2012-08 Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)

53000.034057/2003-20 Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)

53000.056247/2011-16 Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)

53000.005567/2013-61 Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)

53000.021797/2014-59 Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)

53000.015837/2013-42 Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)

53000.003387/2012-64 Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)

53000.043077/2012-82 Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)

53000.041617/2013-74 Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)

53000.058587/2011-73 Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)

53000.006767/2012-51 Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)

53000.057527/2011-33 Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11	Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)
53900.003257/2014-41	Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)
53900.042127/2015-11	Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)
53900.041857/2015-97	Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)
53000.051427/2012-84	Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)
53900.049367/2015-39	Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)
53000.047027/2012-74	Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)
53000.055907/2013-03	Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)
53900.039719/2015-48	Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)
53000.028019/2012-29	Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)
53000.048669/2012-91	Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)
53900.006389/2014-23	Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)
53000.036049/2012-17	Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)
53000.007039/2013-47	Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)
53000.014269/2012-81	Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)
53000.009819/2014-11	Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)
53900.041679/2015-02	Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)
53000.056639/2012-58	Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)
53900.039649/2015-28	Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)
53000.015779/2013-57	Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)
53900.048239/2015-78	Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)
53000.070169/2013-16	Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)
53900.017339/2015-52	Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)
53000.059219/2013-12	- Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31	- Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCITC (0837119)
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2918 MCTIC (0677186)
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos
Casa Civil – Presidência da República
(61) 3411-3426
luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.018141/2014-13.**

Entidade: **Associação Comunitária de Comunicação, Cultura e Cidadania do Barro Vermelho.**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 02/07/2019, às 10:53 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 03/07/2019, às 11:01 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 05/07/2019, às 18:44 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4331619** e o código CRC **13AC5554**.

Minutas e Anexos

MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.018141/2014-13, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Comunicação, Cultura e Cidadania do Barro Vermelho, inscrita no CNPJ nº 02.713.038/0001-37, explore pelo prazo de dez anos a partir de 19 de novembro de 2014, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Crato, estado do Ceará, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 23003/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 7013/2017 de 16 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 02 de abril de 2018.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Brasília, 23 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.018141/2014-13, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Comunicação, Cultura e Cidadania do Barro Vermelho, inscrita no CNPJ nº 02.713.038/0001-37, explore pelo prazo de dez anos a partir de 19 de novembro de 2014, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Crato, estado do Ceará, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 23003/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 7013/2017 de 16 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 02 de abril de 2018.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 34792/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.018141/2014-13.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 24/09/2019, às 18:41 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4664747** e o código CRC **A3976664**.

Referência: Processo nº 53900.018141/2014-13

SEI nº 4664747